



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de novembro de 2022

Edição 216

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de outubro de 2022, MARCOS BARROSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137076, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033544146

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2022, CLEBSON JACINTO BEZERRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137924, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033545076

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de outubro de 2022, RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033548650

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de

dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de outubro de 2022, MONICA SIYE RIBEIRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033548436

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 1 de novembro de 2022, MARCELO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116362, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033550554

Decreto de 09 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033534955

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, ANE REGINA SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033567050

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de Administração e Logística que proceda a baixa da despesa da responsabilidade do suprido **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, processo **0020.080957/2022-15**, tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Fábio de Sousa Santos

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0033516781

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de Administração e Logística que proceda a baixa da despesa da responsabilidade da suprida **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO**, processo **0020.081624/2022-03**, tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

Fábio de Sousa Santos

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0033515645

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/EMATER/2022/PGE-EMATER/RO****CONTRATANTE:** EMATER-RO.**CONTRATADO:** IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.902.998/0001-07.**OBJETO:** Prestação de serviço de segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades do Escritório Regional de Ariquemes, conforme descrito no item 03 do Termo de referência (id. 0033008218).**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**DESPESA:** Cód. U. O.: 19025 - Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087 - Fonte de Recurso 0240/0100- Elemento de Despesa: 33.90.39-59.**PROCESSO:** 0011.075755/2022-52.**VIGENCIA:** 12 meses a partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 10.11.2022.**ASSINAM:**

- JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA - Diretor Presidente /EMATER-RO
- LUAN SANTOS DA SILVA E SILVA - Representante da Contratada

Protocolo 0033562294

Portaria nº 764 de 19 de outubro de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

Considerando a implementação da desterritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

R E S O L V E :

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **13.10.2022**, FERNANDO PENAFIEL matrícula funcional n. 300185532, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS**, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria Regional de Vilhena, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

*(Assinado Eletronicamente)***Fábio de Sousa Santos**

Procurador do Estado

Secretário-Geral

Protocolo 0033027918

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 469/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **3-CONTRATADA:** ELEIR GOMES DE SOUZA, CPF/MF Nº: 350.005.892-20 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 469/PGE-2020, até o dia 16.11.2023. Fica assentido o reajuste do índice de 10% do valor mensal conforme Contrato. **5-PROCESSO:** 0031.295508/2020-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022.

Protocolo 0033570420

EXTRATO

1-EXTRATO: 13º TACNT Nº 248/PGE-2012 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** R. VIEIRA - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, RURAIS E URBANOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.755.778/0001-24 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 248/PGE-2012, por mais 12 meses, a contar de 08.11.2022. **5-PROCESSO:** 0042.254649/2019-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

Protocolo 0033561698

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT DE ADESÃO Nº DESC/CRCE/32/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **5-PROCESSO:** 0037.097071/2019-18 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **7-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0033566451

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CUSD/DESC/CRCE/GA/76/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD. Regular o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR e a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIÇÃO no Ponto de Conexão. **5-PROCESSO:** 0037.097071/2019-18 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **7-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0033566453

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CCER/DESC/CRCE/GA/76/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. Regular o fornecimento de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora. **5-PROCESSO:** 0037.097071/2019-18 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0033566456

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CUSD/DESC/CRCE/GA/77/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD. Regular o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR e a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIÇÃO no Ponto de Conexão. **5-PROCESSO:** 0037.097071/2019-18 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **7-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0033566461

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CCER/DESC/CRCE/GA/77/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. Regular o fornecimento de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora. **5-PROCESSO:** 0037.097071/2019-18 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **7-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0033566462

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0792/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.896.864/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de centrais de ares-condicionados, com instalação inclusa. **5-VALOR:** R\$ 245.670,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031276127601 - Fonte de Recurso: 06260000000626 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0004.507997/2021-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/01/2022 - PE/018/2021/MHexFC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022.

Protocolo 0033568666

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 554/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** GENEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.018.319/0001-32 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.050411/2017-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022.

Protocolo 0033592001

EXTRATO

1-EXTRATO: ERRATA AO CNT/0626/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Onde se lê: Cláusula Primeira: "LOTE VII - HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE" - Leia-se: "LOTE VII - HOSPITAL DE CAMPANHA"; Onde se lê: Cláusula Quarta: "Lote VII - Valor Mensal: R\$ 49.175,00 e Valor Anual: R\$ 590.100,00" - Leia-se: "Lote VII - Valor Mensal: R\$ 59.591,28 e Valor Anual: R\$ 715.095,36". **5-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022.

Protocolo 0033598710

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 530/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.283.712/0001-72 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 530/PGE-2020, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 10.12.2022. **5-PROCESSO:** 0042.422918/2020-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

Protocolo 0033597407

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 248 de 09 de novembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Processo nº 0007.386629/2019-94, Ofício nº 26701/2022/SESAU-CONEPD (0033367312);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU- CONEPD;

Membro: Teseu Olímpio Ivo Albuquerque de Araújo Freitas; matrícula: *****625;

Art. 2º - INCLUIR a servidora abaixo para compor da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-CONEPD;

Membro: Naiara Elen dos Santos Azevedo; matrícula: *****525;

Art. 3º - Alterar a Portaria nº 233 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 200 de 18 de outubro de 2022;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0033506973

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 6/2022/SETIC-COSEGI, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem do fórum Fortinet Cybersecurity Summit 2022, maior evento da Fortinet Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO** ANALISTA DE INFRAESTRUTURA.
- **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS** ASSESSOR XI.
- **DALTRO BARBOSA FILHO** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033501818

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 11721/2022/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 17 de novembro de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica "in loco" à empresa INBRA-Tecnologia e Defesa Industria e Comercio LTDA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO** DELEGADO DE POLÍCIA.
- **FRANCISCO UÉSCLEI LOPES DA SILVEIRA** 3º SARGENTO PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033529062

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 78/2022/SEFIN-AGGETIC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças -SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, com a finalidade de Participarem da 6ª Edição do Cybersecurity Summit Brasil 2022, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FABIANO DE SOUSA GUTIERREZ** GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
- **ITALO SOMBRA OHATA** CHEFE DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033528233

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 47/2022/PGE-SESDEC, a viagem da servidora **LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica X, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de novembro de 2022 a 2 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Assessoria Jurídica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033530230

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0029.121746/2022-51, a viagem da servidora **ARCÉLIA LOPES MOLINE DE ARAUJO**, Técnica do Núcleo de Educação Especial, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 7 a 11 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Congresso Internacional do Instituto Nacional de Educação de SURDOS-INES (COINES 2022), com ônus de passagem para a fonte 0112 - Recurso do Tesouro - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033525038

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0029.121746/2022-51, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 8 a 11 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Congresso Internacional do Instituto Nacional de Educação de SURDOS-INES (COINES 2022), com ônus para a fonte 0112 - Recurso do Tesouro - SEDUC.

- **HELUIZIA PATRICIA LARAPROFESSORA CLASSE C.**

- **CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSOPROFESSORA CLASSE C.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033526745

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 86/2022/SEDUC-NEES, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 8 a 11 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Congresso Internacional do Instituto Nacional de Educação de Surdos-INES (COINES), com ônus para a fonte 0112 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

- **HELUIZIA PATRICIA LARAPROFESSORA CLASSE C.**

- **CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO PROFESSORA CLASSE C.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033551040

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 503/2022/HRE-ND a viagem da servidora **Andreia Simone Gonçalves Gama**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 a 20 de maio de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **João Pereira Junior**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033553467

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 56/2022/HRE-ND, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 a 25 de janeiro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Cleber Santos Costa**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA

- **ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033554029

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 284/2022/HRE-ND, a viagem do servidor **Francimar Bandeira Lima**, Auxiliar de Enfermagem, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 08 a 09 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Guilherme Radins Pandolfi**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033554820

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 308/2022/HRE-ND, a viagem da servidora **Izuleide Alves da Silva Ferreira**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 a 29 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Cassia Oliveira da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033556263

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 323/2022/HRE-ND, a viagem da servidora **Andreia Simone Gonçalves Gama**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Lia Vitoria Rodrigues de Almeida**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033556920

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 316/2022/HRE-ND, a viagem da servidora **Andreia Simone Gonçalves Gama**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta no dia 01 de julho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Rosileide Pereira da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033557211

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 469/2022/HRE-ND, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 a 19 de setembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Ednaldo Ferreira Portela**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MATHEUS DE ARAUJO DA SILVA** ENFERMEIRO

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033558421

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 94/2022/SEDUC-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Rondônia - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar da **IV Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022**, que será realizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF, com ônus para a fonte 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

- **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI** SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

- **IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES** DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033552373

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 34/2022/CETAS-GEP, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados Centro de Educação Técnica e Profissional da Área da Saúde - CETAS, à cidade de Salvador/BA, no período de 18 a 21 de novembro de 2022, com a finalidade de Participar da reunião de Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em saúde do CONASS, e participar da oficina "Desafios e Caminhos para a Educação Profissional em Saúde no Brasil, com ônus para a fonte 0609 - Sistema Único de Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

- **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS** GERENTE PEDAGÓGICA DO CETAS/RO - ENFERMEIRA
- **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO** GERENTE TÉCNICA/ENFERMEIRA
- **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA** DIRETORA GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033550995

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2512/2022/EMATER-SETTRAN, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem da Semana Internacional do Café SIC que ocorrerá na EXPOMINAS, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **CAMILLA FABIANE PAULA** EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR.
- **WESLEY GAMA** EXTENSIONISTA RURAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033551965

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 137/2022/SEDEC-PROCON, a viagem do servidor **IHGOR JEAN REGO**, Coordenador do Procon, lotado na Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 10 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da 18ª edição do Seminário de Relacionamento com o Consumidor - SEMARC, com o objetivo de aprimorar o sistema de Defesa do Consumidor nas políticas realizadas pelo PROCON no Estado de Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033546492

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1242/2022/JUCER-GAB, a viagem do servidor **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**, Presidente, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Curitiba/PR, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do 41º ENAJ Encontro Nacional das Juntas realizado pela FENAJU Federação Nacional das Juntas comerciais, com ônus para a fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033552933

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem da servidora **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 25 de setembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **JOICIVANDA CESLIK DOS SANTOS**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033524454

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 1585/2022/SESAU-ASTEC, a viagem da servidora **MARIANA AGUIAR PRADO**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033547449

Portaria nº 522 de 09 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando 49 (0033447306), nos autos do Processo nº 0042.072735/2022-62;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias 31/10/2022, 01/11/2022 e 04/11/2022, 14 a 16/12/2022 a servidora **RUBENITA SANTANA DOS SANTOS**, Siape nº **704106**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033527034

Portaria nº 524 de 09 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante nos autos do Processo SEI nº 0042.072250/2022-79;

RESOLVE:

REMARCAR a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário do servidor **PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA**, matrícula 300174765, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2021/2022, do período de **11/11/2022 a 20/11/2022**, a qual fica transferida para conversão no período de **09/01/2023 a 18/01/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033536947

**AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 192/2022/ZETA/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material permanente e consumo (impressora colorida, impressora plotter 36", tonner entre outros) para atender a Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. **0042.321437/2021-21**, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas ELISEU EDISON SCHNEIDER CNPJ: 97.221.659/0001-00 no valor total de R\$ 42.708,04 (quarenta e dois mil setecentos e oito reais e quatro centavos), pertinente aos itens 3, e 8 TERACOM TELEMATICA S.A. CNPJ: 02.820.966/0001-09 no valor total de R\$ 135.792,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais) pertinente ao item 4. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.808.979/0001-42 no valor total de: R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil cinquenta reais) pertinente aos itens 5 e 8. LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 34.770.156/0001-73 no valor total R\$ 7.163,40 (sete mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos) pertinente ao item 10, GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS 08014045173 CNPJ: 44.398.128/0001-20 no valor total de R\$ 41.328,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais) pertinente ao item 12. Perfazendo o valor total de R\$ 270.041,44 (duzentos e setenta mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) Informamos ainda aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que restou FRACASSADO os itens 1, 9 e 11 e DESERTO os itens 02 e 06 de acordo com o Despacho id:0030901557 e Relatório Final id:0030877947. Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0031282853

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem da servidora **SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 24 de julho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **ENZO ALBUQUERQUE LIMA**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033506762

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 11 de agosto de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **ITAMAR NORBAL**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANTE LOPES CHAVEZ** MÉDICO CLINICO GERAL.

- **FABIANA NERO CARDOSO** ENFERMEIRA.

- **ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA** TÉCNICA ENFERMEIRA.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033507846

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem da servidora **MARIA MARYLAND DE SANTANA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 15 de agosto de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **MARCELO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033508597

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 24 de agosto de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **WENDERSON NUNES BERKEMBROCK**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALVARO MIGUEL MELGAR AMPUERO** MÉDICO.

- **GELIR CARNEIRO RAIZER** TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033509405

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 28 de agosto de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **MIRLENE ARAÚJO LIMA**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MICHELE NOGUEIRA ASSIS** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033510409

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 29 de agosto de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **LUAN SILVA DA COSTA**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CARLOS ROBERTO SANTOS DE AZEVEDO** MÉDICO.
- **MARIA MARYLAND DE SANTANA** ENFERMEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033514366

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 30 de agosto de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **CARMEN FERREIRA DA SILVA**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDREIA SIMONE GONÇALVES** GAMA TÉCNICA ENFERMEIRA.
- **ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033514798

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período 31 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **WESLEN PAULA SANTOS**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro, e a paciente **LILY ALEJANDRA BAZAN OLIVEIRA**, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JANETE RODRIGUES FLORES** TÉCNICA ENFERMAGEM.
- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033515348

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período 1º de setembro de 2022 a 2 de setembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **ALDEMISON RUFINO DA SILVA**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR** MÉDICO CIRURGIÃO GERAL.
- **MARIA MARYLAND DE SANTANA** ENFERMEIRA.
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033516670

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidor **MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período 12 a 13 de setembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **DENISE BEZERRA DA SILVA**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033519919

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 16 de setembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **WALISON SOUZA DE MELO**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALVARO MIGUEL MELGAR AMPUERO** MÉDICO.

- **FABIANA NERO CARDOSO** ENFERMEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033520793

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem da servidora **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e volta 18 de setembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **THAYSLANE DA SILVA**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033522442

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 443/2022/HRE-ND a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período 25 a 26 de setembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **MARCOS FERREIRA SOUZA**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDRESSA DO NASCIMENTO MOREIRA** MÉDICO CLINICO GERAL.

- **MARIA DINA BRAZ DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

- **MICHELE NOGUEIRA ASSIS** TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033523856

AVISO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o inciso II, do artigo 75 da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, vem através do presente, RATIFICAR a contratação do objeto do Processo Administrativo nº 0042.072370/2022-76, conforme justificativa (0033478821).

OBJETO:Aquisição de materiais de bens móveis e consumo (FAIXAS, PARAFUSOS, CABOS DE AÇO, TINTAS, e outros), para atender Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

EMPRESA:**CASA DAS FERRAMENTAS CNPJ: 23.036.698/0001-09**, ofertou o menor valor unitário para todos os itens PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 47.858,30 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**.

RATIFICO a despesa com base legal no Parecer referencial n. 562/2021/PGE-PA. Contratação direta em razão do valor. Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021. Publica-se. Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

João Pablo Claudino Lima

Superintendente - Em Substituição

Portaria nº 191/2022-SUGESP-ASS

Doe nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033579295

AVISO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo nº 0042.071948/2022-77, que versa a Inscrição de servidores em curso presencial de Curso de Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos que será ministrado pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamentos Ltda CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor total das inscrições de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais), a ser realizado em Fortaleza/CE, conforme Justificativa 0032935909e Parecer 55 (0033479031) aprovando a contratação.

Resolve **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais) em favor da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamentos Ltda CNPJ: 35.963.479/0001-46 com base legal no inciso II, artigo 25 c/c inciso VI, artigo 13 da Lei Federal de Licitações e Contratos 8.666/1993. Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Superintendente em substituição - SUGESP

Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022

Protocolo 0033600660

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 540 de 10 de novembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Contabilidade Geral do Estado - COGES, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			50.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			30.000,00
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	30.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			10.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			920.520,33
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	142.300,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	250.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339039	0100	212.847,47
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	0100	12.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449052	0216	303.372,86
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			2.300,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	2.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			9.714.923,70
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	600,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	9.714.323,70
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.800.255,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339049	0100	255,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	200.000,00
		339049	0100	100.000,00
15.001.06.331.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	0100	2.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			26.100,00
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	1.100,00
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	25.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			50.000,00
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			16.000,00
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	16.000,00
TOTAL				R\$ 13.620.099,03

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			50.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	50.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			R\$ 30.000,00
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			R\$ 10.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 920.520,33
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	80.000,00
		339036	0100	62.300,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	250.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	212.847,47
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	0100	12.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449093	0216	303.372,86
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			R\$ 2.300,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 9.714.923,70
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	600,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	305.926,92
		319012	0100	222.463,29
		319013	0100	9.053.843,37
		319016	0100	13.033,59
		319096	0100	119.056,53
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 2.800.255,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339008	0100	255,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	0100	300.000,00
15.001.06.331.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319003	0100	2.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 26.100,00

16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	1.100,00
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	25.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 50.000,00
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 16.000,00
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	16.000,00
TOTAL				R\$ 13.620.099,03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0033571786

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo Sei n. 0030.270254/2021-79, bem como conforme consta o Processo n. 0031.074131/2022-80,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 10068, de 8 de novembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033478760

Portaria nº 10160 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0020.083800/2022-33,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: CAIO ADRIEL AVANSO

Matrícula: 300120568

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 18/09/2020 a 17/09/2022

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 18/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033554360

Portaria nº 10175 de 10 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 832/2022/SEGEP-4CSPAD, de 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033566563

Portaria nº 10162 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.104729/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ANUBIS SOUZA SIMOES RODRIGUES

Matrícula: 300053433

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: SESAU/JI-PARANÁ

Período de Avaliação: 15/06/2020 a 14/06/2022

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033556183

Portaria nº 10165 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075956/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI

Matrícula: 300155410

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 04/12/2018 a 03/12/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/12/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033557645

Portaria nº 10002 de 04 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029818125) SEJUS-CRCVHAADM, Autorização 00322806774 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.081476/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUSSARA DE FARIA CASTRO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300109624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 9.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033401777

Portaria nº 10005 de 04 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 16830 (0033054078) SE, Desp. 003280484 AGEVISA-NRH, Desp. 0033310230 SEGEP-CGRH, Memo (0033336255) SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.121071/2022-41,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **01.11.2022**, o servidor **RONALDO JEFFERSON LESSA**, SIAPE n. 695088, Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033403659

Portaria nº 10157 de 10 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032335405), a Certidão ID (0033551467), conforme o processo SEI n. 0036.099256/2022-72 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.072176/2022-70;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LUZIA VAZ DE BRITO SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033551870

Portaria nº 10152 de 10 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0033362030), a Certidão ID (0033547129), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.104927/2022-32;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0019.490017/2021-81;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **WILSON DEFLON TABALIPA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300016937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa/Respondendo
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033547976

Portaria nº 10164 de 10 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o processo SEI n. 0052.343617/2021-44, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado Compulsório, a contar de 11 de novembro de 2022, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos, a servidora **TERCINA SARA SENE CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300044054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria n. 3233/2022/SEGEP/NCSR

Protocolo 0033557010

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos acostados ao Processo SEI n. 0036.509199/2021-62, bem como consta no Processo n. SEI n. 0031.074006/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 10004, de 4 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 212, de 7.11.2022 e Retificação, publicada no DOE n. 213, de 8/11/2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9988, de 4 de novembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033393224

Portaria nº 10178 de 10 de novembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações, em consideração ao exposto no Memorando nº 387/2022/SEGEP-5CSPAD, de 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.10043, de 10 de novembro de 2022, Publicada no DOE n. 213, de 8/11/2022, que designou o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 129/PAD/SEDUC/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033568123

EDITAL Nº 252/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **15.7 do Edital n. 159/2022/GCP/SEGEP**, torna público a resposta a recurso interposto por candidato inscritos no Edital n. 247/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

PONTUAÇÃO
MANTIDA

NOME

CARGO

SITUAÇÃO

JUSTIFICATIVA

55

MARCOS
FERNANDES
SILVA

Médico
Ortopedista
Inscrição
60648

Indeferido

O candidato solicitou reanálise de Experiência Profissional e Cursos de aperfeiçoamento, alegou que não conseguiu anexar os comprovantes, porém conforme citado nos itens 2. DA INSCRIÇÃO: 2.9. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal, e como fora citado no pedido do recurso, o candidato não anexou os documentos no ato da inscrição, item 3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/ PROVA DE TÍTULOS: 3.2.2. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados, 3.5. Para os requisitos que permitem 2 (dois) certificados, ambos os certificados devem ser anexados em um único arquivo ".PDF", dessa forma não há a possibilidade de aceitar novos documentos no ato do recurso

Porto Velho, 12 de setembro 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo

Protocolo 0031991546

EDITAL Nº 253/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 15.7 do Edital n. 159/2022/GCP/SEGEP, Divulga o resultado final da análise de Títulos dos candidatos inscritos no Edital n. 247/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MÉDICO INTENSIVISTA - CACOAL - 40HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60692	MAXSUEL CLARA DO COUTO	70	1
60659	GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO	65	2
60690	MOACIR SUAVE NETTO	62	3

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

60657	LUCAS RONDINA	57	4
60675	PATRÍCIA CASTILHO NANDI	50	5
60664	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	45	6
60685	FELIPE FREIRE CORREIA	44	7
60649	JACKSON ALVES DE LIMA	42	8
60680	ANA LÍVIA DE FREITAS CUNHA	40	9
60654	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI	35	10
60653	LAUHANDA ALVES DE LIMA	30	11
60672	RAFFAEL SADRAK BONFIM DA ROSA	24	12
60661	JOÃO VICTOR ALVARES MAGIO	22	13
60688	LUCAS FERNANDO MURER	22	14

MÉDICO GINECOLOGISTA - EXTREMA - 40HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60674	JAQUELINE LOLA HASSEM	70	1
60683	SARAH FROTA LOIOLA	60	2

MÉDICO INTENSIVISTA - PORTO VELHO - 40HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60651	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	110	1
60677	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	70	2
60666	MATHEUS RODRIGUES GOMES	50	3
60682	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	25	4

MÉDICO ORTOPEDISTA - CACOAL - 20HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60647	THAYSE BRAGHIN	124	1
60686	ANDRE PASTUCZENKO	94	2
60665	DANTE MATHEUS BRANDÃO DA SILVA	94	3
60650	CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO	72	4
60660	RAFAEL PAULINO BRITO	65	5
60646	CYRO DADALTO GUIMARÃES	64	6
60648	MARCOS FERNANDES SILVA	55	7
60669	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	0	8
60668	PAULO ROBERTO FERNANDES	0	9
60670	RAFAEL COSTA LIMA	0	10

MÉDICO PEDIATRA - PORTO VELHO - 20HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60689	MÁIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	98	1
60681	FABIANO PEREIRA GALHARDI	98	2
60687	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	84	3
60676	SAYANNE QUIRINO FERREIRA	75	4
60684	REBECA GUIMARÃES MOTA	56	5
60679	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	0	6
60655	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	0	7
60652	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	0	8
60678	RIAD JOEKEL KASSEM	0	9

60673	GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	0	10
60671	MARIANE DE SANTANA LIMA	0	11
60656	MARIA EDUARDA LEVATTI GEDRO	0	12

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - CACOAL - 20HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60691	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	50	1

Porto Velho, 12 de setembro 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo

Protocolo 0031992755

EDITAL Nº 254/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 15.7 do Edital n. 159/2022/GCP/SEGEP, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através no Edital n. 247/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 13/9/2022 a 17/9/2022. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL**ITEM DOCUMENTOS****OBSERVAÇÃO**

1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br

- 20 Atestado de Sanidade Física e Mental -
- 21 Fotografia 3x4 -
- 22 Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. www.justicafederal.jus.br
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de Site específico do órgão da
- 23 residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 24 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 254/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____ , Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____ Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS**MÉDICO INTENSIVISTA - CACOAL - 40HS**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60692	MAXSUEL CLARA DO COUTO	70	1

MÉDICO GINECOLOGISTA - EXTREMA - 40HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60674	JAQUELINE LOLA HASSEM	70	1
60683	SARAH FROTA LOIOLA	60	2

MÉDICO INTENSIVISTA - PORTO VELHO - 40HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60651	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	110	1

MÉDICO ORTOPEDISTA - CACOAL - 20HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60647	THAYSE BRAGHIN	124	1
60686	ANDRE PASTUCZENKO	94	2
60665	DANTE MATHEUS BRANDÃO DA SILVA	94	3
60650	CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO	72	4

MÉDICO PEDIATRA - PORTO VELHO - 20HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60689	MÁIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	98	1
60681	FABIANO PEREIRA GALHARDI	98	2
60687	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	84	3

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - CACOAL - 20HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60691	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	50	1

Porto Velho, 12 de setembro 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo

Protocolo 0031995975

EDITAL Nº 280/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados. **Torna público as respostas aos recursos interpostos**, em referência ao resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos inscritos no Edital n. 272/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo

ANEXO DO EDITAL N. 280/2022/SEGEP-GCP

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	RESPOSTA DO RECURSO
60744	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	Médico Cardiologista - 40hs - PORTO VELHO	Indeferido	A candidata questionou suas pontuações no campo de GRADUAÇÃO, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA EM EMPRESA PRIVADA E PÚBLICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	A candidata não obteve nenhuma pontuação, pois não possui o requisito obrigatório exigido no Edital de Abertura 272/ 2022 - 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1 e 2, conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1(Residência Médica/Título de Especialista - Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista não sendo aceito outro que não seja específica do cargo inscrito (Convênio CFM/AMB/CNRM).
60711	MATHEUS RODRIGUES GOMES	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	Indeferido	O candidato questionou suas pontuações no campo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E PRIVADA	O candidato não obteve pontuação no campo "Experiência Profissional: Pública" Comprovante anexado não possui data de admissão e saída ou permanência para comprovação da experiência e no campo "Experiência Profissional: Privada" pois A declaração anexada não está em papel timbrado pela unidade, não possui CNPJ da prestadora de serviço, nisso questionando a validade da mesma.

60716	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	Médico Intensivista - 40hs - Deferido PORTO VELHO	O candidato questionou suas pontuações no campo de GRADUAÇÃO, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA EM EMPRESA PRIVADA E PÚBLICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.	O candidato obteve seu recurso deferido saindo da pontuação "0" para "90" e da classificação "33" para "2".
60732	BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGAÇA	Médico Intensivista - 40hs - Indeferido PORTO VELHO	O candidato não anexou o Formulário do Recurso e nem especificou o que gostaria que fosse reanalisado	Recurso indeferido, considerando que não foi informado o que gostaria que fosse revisto.
60723	INGRID GUIMARÃES MIGOT	Médico Pediatra - 40hs - Indeferido. CACOAL	A candidata questionou suas pontuações no campo de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU CERTIFICAÇÃO DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA, GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA EM EMPRESA PRIVADA E PÚBLICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.	A candidata não obteve pontuação nos campos "GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA EM EMPRESA PRIVADA E PÚBLICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO" pois não anexou o documento de comprovação no ato da inscrição, apenas informou que possui mas não anexou o arquivo. Em relação ao campo "CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU CERTIFICAÇÃO DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA" a mesma não concluiu a residência conforme documento anexado no qual informa que no concluirá em fevereiro de 2024.
60697	KIMBERLY RIGATO KEMPIM	Médico Pediatra - 40hs - Indeferido. CACOAL	A candidata questionou suas pontuações no campo de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU CERTIFICAÇÃO DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA.	A candidata não obteve nenhuma pontuação no ato da sua inscrição a mesma informou possui apenas Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional Equivalente e Diploma de Curso Superior na área, como foi informado não possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista não há a possibilidade de pontuar, devido ser critério obrigatório para o cargo a concorrer, exigido no Edital de Abertura 272/ 2022 - 5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1 e 2, conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1(Residência Médica/Título de Especialista -Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista não sendo aceito outro que não seja específica do cargo inscrito (Convênio CFM/AMB/CNRM). -

Protocolo 0033487072

EDITAL Nº 281/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 15.7 do Edital n. 159/2022/GCP/SEGEP, **Divulga o resultado final da análise de Títulos** dos candidatos inscritos no Edital n. 272/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS**Médico Neonatologista - 40hs - CACOAL**

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60707	DANIELLE MORESCO SANVIDO	112

Médico Pediatra - 40hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60724	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	92
2	60718	JÉSSICA KAROLINY COSTA SANTOS	78
3	60717	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	62
4	60725	SAYARA STEFANI GOUBETI MELOCRA	60
5	60713	MONICA ALEXANDRA DE CONTO	50
6	60745	FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	50

Médico Radiologista - 40hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60747	DEBORAH DADALTO GUIMARAES ZARRO	74

Médico Cardiologista - 40hs - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60731	GUILHERME LUIZ CASTIEL ERSE	88

Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60709	ERECILDA FARIAS COUTO PÉREZ	90
2	60716	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	90
3	60737	LETICIA HELENA DE CARVALHO	84
4	60715	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	75
5	60733	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	70
6	60722	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	70
7	60705	ANDRESSA SILVA GOMES	70
8	60738	LUANA TELES SA	62
9	60739	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	60
10	60746	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	50
11	60752	MONALINE CRISTINA RAMOS BASTOS DE BARROS	50
12	60696	VANESSA DE ALMEIDA CRUZ	50
13	60693	JACKSON ALVES DE LIMA	42
14	60719	NATALIE EVELYN COLOMBO DE FARIAS SANT ANNA	42
15	60753	THALITA DA SILVA BANCALARI	42
16	60735	CAROLINE LUIZA DIAS PEREIRA BASTOS	35
17	60701	VANESSA DE ANDRADE ARAÚJO	34
18	60750	TAMIRIS LOPES SOUZA NASCIMENTO	33
19	60749	RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO	32
20	60703	ISMAEL DE SOUZA LIMA	30
21	60712	LUCAS MEIRA EMERENCIANO	30

22	60695	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	30
23	60704	LARAH LELES DIAS	30
24	60740	VERA IANINO ROCHA TAVARES	30
25	60711	MATHEUS RODRIGUES GOMES	30
26	60699	BRENDA KARINE SOUZA DA SILVA	30
27	60721	DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA	30
28	60698	IGOR JOSÉ DE SOUZA	30
29	60736	BRUNNA YASMIN BORGES LÉRIAS	30
30	60694	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	30
31	60729	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	24
32	60741	VLADIMIR GONÇALVES RAMALHO	22
33	60726	NICOLAS MOTTA REIS	20

Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60720	RANIERI PRATA MACHADO	120
2	60702	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	102

Médico Pediatra - 40hs - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60743	THAYNARA MOUGENOT TOSCANO BREVIGLIERI RONCATO	116
2	60708	OLGA LILIANA SILVA FURTADO	90

Médico Ultrassonografista - 20hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60706	JOSÉ GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE	92

Porto Velho, 8 de novembro de 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo

Protocolo 0033496199

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 032/SAI/SEDUC/2022 (Processo SEI n. 0031.073412/2022-15), bem como conforme consta o Processo n. 0031.074149/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 10004, de 7/11/2022, publicada no DOE n. 212, de 07/11/2020 e Retificação, publicada no DOE 201/11/2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 10076 de 08 de novembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0033486703

EDITAL Nº 282/2022/SEGEPE-GCPA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEPE-NCSR, Senhora **Anna Polliana**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Oliveira Arivabene Coelho, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através no Edital n. 272/2022/SEGEP-GCP, o qual o resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 281/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 9/11/2022 a 13/11/2022. Para o e-mail: processosseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

- 24 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 282/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____ Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____ Localidade/Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Médico Cardiologista - 40hs - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60731	GUILHERME LUIZ CASTIEL ERSE	88

Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60709	ERECILDA FARIAS COUTO PÉREZ	90
2	60716	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	90
3	60737	LETICIA HELENA DE CARVALHO	84
4	60715	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	75
5	60733	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	70
6	60722	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	70

7	60705	ANDRESSA SILVA GOMES	70
8	60738	LUANA TELES SA	62
9	60739	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	60
10	60746	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	50

Médico Radiologista - 40hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60747	DEBORAH DADALTO GUIMARAES ZARRO	74

Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60720	RANIERI PRATA MACHADO	120

Médico Pediatra - 40hs - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60743	THAYNARA MOUGENOT TOSCANO BREVIGLIERI RONCATO	116
2	60708	OLGA LILIANA SILVA FURTADO	90

Médico Pediatra - 40hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60724	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	92
2	60718	JÉSSICA KAROLINY COSTA SANTOS	78
3	60717	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	62
4	60725	SAYARA STEFANI GOUBETI MELOCRA	60
5	60713	MONICA ALEXANDRA DE CONTO	50
6	60745	FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	50

Médico Neonatologista - 40hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60707	DANIELLE MORESCO SANVIDO	112

Médico Ultrassonografista - 20hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60706	JOSÉ GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE	92

Porto Velho, 8 de novembro 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo

Protocolo 0033496218

EDITAL Nº 283/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, - Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56, **Convoca** o candidato abaixo relacionado, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referencia ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 103/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 137/2022/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 7 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de profissionais **Médicos**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, para atender os Centros de Perícias Médica localizados em **Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena**, conforme a seguir.

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverá Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 9/11/2022 a 10/11/2022. Para o e-mail: gdrhsead@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

**2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL
ITEM DOCUMENTOS**

OBSERVAÇÃO

1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de Site específico do órgão da residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 283/2022/SEGEP-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição** ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____ **Nacionalidade:** _____, **Naturalidade:** _____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:** _____

Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, **número** _____,

Bairro: _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____

Telefone Fixo: _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____

Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.****O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.****5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.****6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Ji-Paraná - Qtde vagas - 2 (duas)**

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
4	25789	DEMETRIO CHERON	30

Porto Velho, 8 de novembro de 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo

Protocolo 0033497710

EDITAL Nº 279/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 26893/2022/SESAU-CRH [0033417166](#), constante do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55. **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADO NO PRAZO DE 9/11/2022 a 11/11/2022. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-

11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 279/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação solicitada, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção: _____, Local: _____/____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____ Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____ Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ Número da Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação solicitada no check list.

4. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Classificação
30099	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	17
30613	IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	18
31395	LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	19

Porto Velho, 8 de novembro de 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo

Protocolo 0033438939

EDITAL Nº 284/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-Respondendo, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7033/2022/SEDAM-GGRH (0033443699), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **Convoca** o candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

O candidato abaixo relacionado, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidato convocado

Emprego: Analista Ambiental:

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
45º	2020067389	MARCIO ANTONIO NUNES BRANDAO	AC	18

- O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, **período de 09.11.2022 a 11/11/2022.**
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- O candidato deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 14.11.2022 para análise documental;**
- O candidato convocado, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 16.11.2022 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não concordem com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa, ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos

8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Título de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	-

** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, período de 09.11.2022 a 11/11/2022, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____,
Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição

da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____,

Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____

- CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____

Data Nascimento: ____/____/____.

_____/_____/_____

Local data

Porto Velho - RO 08.11.2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Protocolo 0033498042

Notificação nº 214/2022/SEGEP-NCSR

9 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES**, Matrícula **300136723** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031070498/2022-34**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033513234

Notificação nº 164/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **LUIZ DE FARIAS MARTINS JUNIOR**, Matrícula 300100720 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070467/2022-73**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033196456

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068695/2022-91,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300002151, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033505490

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.067708/2022-70,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2022, os termos do Decreto de 10.3.2022, que Cedeu, a contar de 22 de fevereiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp até 31 de dezembro de 2022, a servidora JULIA CABRAL RENDEIRO, Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade, matrícula n. 300158484, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033504596

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.462349/2019-61,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 7 de novembro de 2022, os termos do Decreto de 8.12.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2022, do servidor ANTONIO SENA FILHO, Professor Classe C, matrícula n. 300028207, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033504301

Portaria nº 10155 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (00332194621), Despacho PC-DGA (0033219462), que consta nos autos do Processo n. 0019.441.448/2020-32

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4531/SEGEP/NCSR, de 18.05.2022, à servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300105799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.3.2023 a 31.3.2023**, **1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033550735

Portaria nº 10139 de 09 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB (0032287831), Despacho SESAUCR (0032320215), que consta nos autos do Processo n.0049.069522/2022-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.6504/SEGEP/NCSR, de 25.7.2022, ao servidor **ROGERES AUGUSTO BARROSO**, Médico 40h, Matrícula n. 300022970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

nos períodos de 1.8.2022 a 31.8.2022, **1.10.2022 a 31.10.2022**, 1.4.2023 a 30.4.2023, referente ao 5º quinquênio de 29.9.2015 a 28.9.2020.

LEIA-SE:

nos períodos de 1.8.2022 a 31.8.2022, **1.5.2023 a 31.5.2023**, 1.4.2023 a 30.4.2023, referente ao 5º quinquênio de 29.9.2015 a 28.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033535486

Portaria nº 10136 de 09 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN (0030907623), Despacho SEFIN-NGP (0031171445), que consta no Processo n. 0030.075744/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON LUIS DA SILVA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300024149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.3.2023**, referente ao 3º quinquênio de 27.5.2007 a 26.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033534267

Portaria nº 10186 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC-NRH, (0032166249), Despacho SESAUCR (0032212103), que consta no Processo n. 0063.068558/2022-71,

E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300038878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz-POC no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 4º quinquênio de 5.2.2017 a 4.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033572837

Portaria nº 10142 de 09 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB (0033100998), Autorização HB (0033101129), que consta no Processo n. 0049.075657/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA COSTA DE SOUZA**, BioMedico, Matrícula n. 300131517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033535903

Portaria nº 10110 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0033146544), Despacho SESAUCR (0033183798), que consta no Processo n. 0036.103495/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINDORACI ARAUJO PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300126352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2023 a 8.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033494317

Portaria nº 10183 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0033147591), Despacho SESAUCR (003183417), que consta no Processo n. 0036.103516/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300102709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.4.2022 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 9.12.2015 a 8.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 10166 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033146986 SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0033303338 SEDUC-MNP, que consta nos autos do Processo n. 0029.121218/2022-01,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 16.12.2022, o servidor **EDSON ANTUNES DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033557761

Portaria nº 10121 de 09 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0033382589), constante nos autos do Processo n. 0053.264250/2021-93,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1590 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DOE n. 38 de 25 de fevereiro de 2022, que concedeu progressão funcional da servidora: OLINDA BRITO DO NASCIMENTO matrícula; 300044598.

ONDE SE LÊ:

Período de Avaliação: **14/12/2019 a 13/12/2021**

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: **14/12/2021**

LEIA-SE:

Período de Avaliação: **14/12/2017 a 13/12/2019**

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: **14/12/2019**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033520272

Portaria nº 10156 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.068544/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora.

Nome: MARGARIDA MIDORI TATIBANA

Matrícula: 300016569

Cargo: Medico

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 08/05/2020 a 07/05/2022

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0033550966

Portaria nº 10104 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.096090/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora.

Nome: AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO

Matrícula: 300151271

Cargo: Medico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 15/08/2021 a 14/08/2022

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 15/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033491013

Portaria nº 10171 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.100471/2022-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO

Matrícula: 300022361

Cargo: Medico

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 14/09/2020 a 13/09/2022

Referência: 15

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0033561910

Portaria nº 10130 de 09 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.068130/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor.

Nome: RAFAEL MARQUES RODRIGUES

Matrícula: 300154891

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 01/11/2021 a 31/10/2022

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 01/11/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033530078

Portaria nº 10131 de 09 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075262/2022-95,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor.

Nome: ESDRAS MIRANDA PIRES

Matrícula: 300077777

Cargo: Motorista

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 16/07/2018 a 15/07/2020

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/07/2020

Período de Avaliação: 16/07/2020 a 15/07/2022

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033530993

Portaria nº 10102 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.

0049.075307/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora.

Nome: LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA

Matrícula: 300160091

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 23/07/2019 a 22/07/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0033489939

Portaria nº 10173 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.102431/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora.

Nome: RICELI FERREIRA XIMENES

Matrícula: 300053350

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 11/06/2018 a 10/06/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/06/2020

Período de Avaliação: 11/06/2020 a 10/06/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033563898

Portaria nº 10151 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.070537/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Nome: ROZILDA FELIX DE SOUZA

Matrícula: 300014925

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 21/09/2017 a 20/09/2019

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/09/2019

Período de Avaliação: 21/09/2019 a 20/09/2021

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/09/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0033547123

Portaria nº 10149 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.104048/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora.

Nome: CELINA MIRANDA

Matrícula: 300017521

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU/MARQUES

Período de Avaliação: 10/08/2020 a 09/08/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033540419

Portaria nº 10174 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante no Processo n. 0030.079869/2022-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante na tabela abaixo, com base na LC nº 4.858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF.

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
-----------	------	-------------------------	---------------------	---------------------------	-------------------

300050144	ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ	Tecnico Tributario	REF9	REF10	dez/ 22
300050200	LETICIA LARA SANTOS	Tecnico Tributario	REF9	REF10	dez/ 22
300050114	SEBASTIAO RAMIRES	Tecnico Tributario	REF9	REF10	dez/ 22

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0033566256

Portaria nº 10198 de 11 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho (0033512981) PGE-CGP, que consta nos autos do Processo n. 0020.076567/2022-32,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 07397/NCSR/SEARH/SEPOG de 15.9.2014, publicada no DOE n. 2584, de 17.11.2014, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RENATO CONDELI**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300017959, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/ PGE/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 14.07.1999 a 13.07.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033597434

Portaria nº 10191 de 11 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074205/2022-88,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA**, Assessor de Controle Interno, matrícula n. 300183538, para responder pelo **Controle Interno**, cumulativamente às funções que exerce, no período de 16.11.2022 a 25.11.2022, em virtude das férias do Titular **ORLANDO DOS SANTOS BRITO**, Controlador Interno, matrícula n. 300136935, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033586091

Portaria nº 10141 de 09 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. 0033490751 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.121218/2022-01,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 10050/SEGEP-NCSR de 07.11.2022, que **Prorrogou Licença Sem vencimento**, a contar de 01.11.2022, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ANDREA ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300073789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033535866

Portaria nº 10182 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032669205 SEDUC-EEEMPI, Desp. 0032900067 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.118624/2022-88,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/União Bandeirantes, a partir de 09.01.2023, a servidora **FABIANA CATIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033571255

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2022/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **Processo Administrativo: Nº. 0030.016457/2021-11**. **Objeto:** Contratação de **Solução de Rede Corporativa Privada** da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, aqui denominada "Rede SEFIN-WAN" incluindo serviços associados de Gerenciamento, Suporte e Manutenção; Contratação de Serviços de Acesso à Internet com Serviço de Proteção Contra Ataques de DDoS e **Firewall NGFW**. Contratação de Serviços Agregados: Plataforma de Serviço de Transmissão de Voz sobre IP (VoIP), que contemple, Call Manager, Contact Center, URA (Unidade de Resposta Audível) em HA, Entroncamento Digital E1 e Serviço de Chamada Franqueada STFC 0800. Pacote de aplicativos para escritório com processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica, cliente de e-mails, entre outros. Plataforma unificada de comunicação de videoconferência, que permita a criação de salas, criação de eventos e que também inclua a criação de salas pessoais. **Valor Estimado: R\$ 29.589.967,20 Data de Abertura: 25 de novembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** . Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0033547615

ADENDO**MODIFICADOR nº 01****Pregão Eletrônico Nº. 84/2022/SIGMA/SUPEL/RO**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Cânula arterial femoral, Cânula venosa, Clip Hemostático, Prótese Biológica e outros), visando atender a demanda de procedimentos de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP, por um período de 12 (doze) meses.

Processo administrativo: 0049.308951/2020-20

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epígrafada, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que realizou alterações no Edital, em virtude da impugnação interposta ao certame, conforme segue:

1. Reorganização do Anexo II do Edital**Lote I (grupo 01)** composto pelos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 19.

Observação: O vencedor do Lote I, deverá fornecer em regime de comodato a Máquina de Circulação Extracorpórea e um profissional Perfusionista, conforme especificações mínimas transcritas no Edital.

Lote II (grupo 02) composto pelos itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Lote III composto pelo item: 09

Lote IV composto pelo item: 18

2. Da participação

O item 5.3.1.2 do Edital passa a ter a seguinte redação: Para todos os lotes/itens aplica-se a ampla participação.

3. Critério de julgamento

O item 7.1 do Edital passa a ter a seguinte redação: O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **28 de novembro de 2022 às 10h00 (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0033476160

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **0036.102415/2020-61/SESAU/RO**

OBJETO: Reforma e Adequação do Prédio do Centro de Referência em Prevenção e Atenção a Dependência Química (CREPAD) para atender o Complexo Regulatório do Estado de Rondônia (GERREG), no município de Porto Velho - RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** a empresa CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, por não ter comprovado qualificação técnica operacional para o serviço de "Execução de 180,00 m² de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato", exigidos no item 16.4, alínea "d" do edital e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI EPP e TERRA FORTE EIRELI, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório(...)"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0033589391

AVISO DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 9/SUPEL-CI de 17 de janeiro de 2022**, torna público aos interessados que, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 013/2021/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.162533/2021-07/SEDUC/RO**, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial da E.E.E.F.M. Santa Ana, no município de Alvorada D'Oeste - RO, que encontrava-se **SUSPENSO**, sofreu alterações na Planilha Orçamentária.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **16 de dezembro de 2022 às 09h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do

Edital. Informamos ainda que a nova Planilha Orçamentária e demais itens que compõe a mesma, bem como o novo Edital, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263, no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0033596343

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 683/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0038.045978/2021-14 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Informática, Eletrônico) e de Consumo (Limpeza e Manutenção - Itens FRACASSADOS do Pregão Eletrônico Nº 533/2021/SUPEL/KAPPA) para atender o Memorial RONDON - SETUR/RO. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o Item 1, deste pregão foi adjudicado a empresa: **FREEDOM DO BRASIL LTDA**, CNPJ: **35.733.585/0001-33**. Para os Itens 02, 03 foram adjudicados a empresa: **ADEMIR BORGES FILHO**, CNPJ: **01.176.209/0001-73**. Para os Itens 04, 05, 07, 08, 12, 13 e 15 foram adjudicados a empresa: **START SHOP GLOBAL LTDA**, CNPJ: **37.912.727/0001-55**. Para os Itens 09, 14 e 30 foram adjudicados a empresa: **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ: **24.584.199/0001-00**. Para os Itens 16, 36, 42, 44, 46 e 47 foram adjudicados a empresa: **HEROPECAS LTDA**, CNPJ: **10.685.231/0001-30**. Para os Itens 27 e 45 foram adjudicados a empresa: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA**, CNPJ: **19.916.756/0001-03**. Para os Itens 29, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 48, e 49 foram adjudicados a empresa: **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA**, CNPJ: **11.055.272/0001-05**. Para os Itens 32, 34 e 35 foram adjudicados a empresa: **MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE**, CNPJ: **36.512.064/0001-19**. Para os Itens 50, 51, 53 e 55 foram adjudicados a empresa: **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: **16.667.114/0001-20**. Para os Itens 06, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 43, 52 e 54, foram declarados **FRACASSADOS**, por motivo inexistência de proposta, conforme registrado no chat mensagem. Essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 11 de Novembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0033590335

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 185 de 10 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 65 (0033414848) datado em 7 de novembro de 2022, constante nos autos do processo 0064.069189/2022-24;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** os 06 (SEIS) dias de folga, conforme informação constada na Declaração Id.0033415903, da servidora **ALINE MENDES SOARES, Assessor Especial, matrícula 300182827**, marcadas para os dias **16, 17, 18, 21, 22 e 23 de novembro de 2022**, mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033558701

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 892 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor Márcio Garcia de Souza, Cargo:TÉCNICO TRIBUTÁRIO/AGCUJB/6ª DRRE/SEFIN/RO, CPF: 599.824.112-68, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS**Secretária de Estado de Finanças Adjunta**

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033539511

Portaria nº 893 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pela Portaria n.36, de 25.01.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): Márcio Garcia de Souza, Cargo:TÉCNICO TRIBUTÁRIO/AGCUJB/6ª DRRE/SEFIN/RO, CPF: 599.824.112-68, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 e 0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146), para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s):678/679 - Processo SEI nº. 0030.076915/2022-52.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 1.000,00

339039-96 R\$ 1.000,00

Total R\$2.000,00

LETICIA LARA SANTOS**Secretária de Estado de Finanças Adjunta**

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033539865

Portaria nº 898 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0033303031), constante no Processo Sei nº 0030.266922/2021-63.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ALVARO DANTAS DE FARIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023964, lotado na Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **14/11/2022, 16/11/2022, 17/11/2022 e 18/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de análise dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS**Secretária de Estado de Finanças Adjunta**

Protocolo 0033553411

ATO Nº 29/2022/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial Termo de Acordo Outros

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte relacionado solicitou o cancelamento do pedido de renovação do regime especial, justificado pela diligência ao estabelecimento e confirmado pela vistoria cadastral cujo relatório consta registros fotográficos **in loco** do encerramento das atividades;

Considerando que em virtude da decisão formal supracitada, foi emitido o **Parecer de indeferimento conclusivo de nº 208/2022/GITEC/CRE/SEFIN**,

Diante do exposto,

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

ITEM	INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO
1	00000000002097	61.064.838/0083-80	SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	006/2010

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0032747836

Ato Público nº 26/2022/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO

NOVEMBRO/2022/TATE/SEFIN

1ª CÂMARA

DIA: 23/11/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20202700100269

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1491/2021

RECORRENTE : GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA EM REC. JUD.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20202700100455

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 059/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SUPERMERCADO BRASILEIRO EIRELI

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20202700100457

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 060/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SUPERMERCADO BRASILEIRO EIRELI

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 11 de novembro de 2022.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0033582491

TERMO**DE APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 440/PGE-2018**, QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE UM LADO, E DE OUTRO, O **BANCO DO BRASIL S/A**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

AS PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.599.253/0001-47, com sede na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Finanças, LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF/MF nº: 192.189.402-44, e o BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91, aqui representado por seu procurador constituído, o Sr. Aleksandro Amaral da Rocha, portador do CPF: 044.774.297-28, resolvem apostilar o **CONTRATO N. 440/PGE-2018**, com base no art.65, §8º, da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem como objetivo o reajuste do **CONTRATO Nº. 440/PGE-2018**, visando a atualização dos valores dos serviços prestados da CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, utilizando-se

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

o índice IPCA para os valores unitários contratados, referente ao período 07/2021 a 05/2022 (Ofício BB, de 15/06/2022 (ID 0029858095) e Despacho PGE-PA (ID 0024430276), ambos PASTA III) das tarifas sobre os serviços prestados pelo Banco do Brasil S/A, conforme abaixo:

QUADRO I					
TABELA DE VALORES DAS TARIFAS CONFORME CONTRATO					
Cláusula Contratual	Valor Atual	Ref.	Fator Multiplicador	Valor Atualizado	Descrição dos Serviços
CL. 8ª §1º inciso 1º alínea "a"	2,91	1º Termo de Apostilamento - Contrato nº 440/ PGE-2018	1,11142080	3,23	Pagto de salário crédito em C/ C BB
CL. 8ª §1º inciso 1º alínea "a"	2,91			3,23	Pagamento de fornecedor crédito em c/ c BB
CL. 8ª §1º inciso 1º alínea "b"	5,36			5,96	Pagamento de fornecedor DOC/ TED
CL. 8ª §1º inciso 1º alínea "c"	7,84			8,71	Pagamento de fornecedor crédito em conta poupança BB
CL. 8ª §1º inciso 1º alínea "a"	2,91			3,23	Pagamento de diversos créditos em c/ c BB
CL. 8ª §1º inciso 1º alínea "b"	5,36			5,96	Pagamentos diversos DOC/ TED
CL. 8ª §1º inciso 1º alínea "c"	7,84			8,71	Pagamento de diversos créditos em conta poupança
CL. 8ª §1º inciso 1º alínea "d"	36,30			40,34	Liberação manual de arquivos de folha de pagamento de salários fornecedores diversos
CL. 8ª §1º inciso 2º alínea "a"	7,67			8,52	Cartão magnético
CL. 8ª §1º inciso 2º alínea "b"	4,79			5,32	Benefício pago
CL. 8ª §1º inciso 2º alínea "c"	4,79			5,32	Envio de remessa de cadastro
CL. 8ª §1º inciso 3º alínea "b"	5,36			5,96	Ordem Bancária tipo 11 e 31
CL. 8ª §1º inciso 3º alínea "c"	2,91			3,23	Ordem Bancária tipo 12 e 32
CL. 8ª §1º inciso 3º alínea "f"	2,91			3,23	Ordem Bancária tipo 17 e 37
CL. 8ª §1º inciso 3º alínea "e"	1,71			1,90	Ordem Bancária tipo 18, 19, 38 e 39
CL. 8ª §1º inciso 3º alínea "g"	0,00			CONTRATO	0,00
CL. 8ª §1º inciso 3º alínea "a"	5,68		6,31	Crédito efetuado nas c/ c de fornecedores do estado através de processamento no caixa	
CL. 8ª §1º inciso 5º alínea "a"	284,05		315,70	Edição de contrato de câmbio	

CL. 8ª §1º inciso 5º alínea "b"	284,05	1º Termo de Apostilamento - Contrato nº 440/ PGE-2018	315,70	Pagamento antecipado/ liquidação de contrato de câmbio
CL. 8ª §1º inciso 5º alínea "c"	249,97		277,82	Alteração ou cancelamento de contrato de câmbio
CL. 8ª §1º inciso 5º alínea "d"	227,24		252,56	Registro de câmbio no SISBACEN PCCR 600
CL. 8ª §1º inciso 5º alínea "e"	249,97		277,82	Conferência de documentos, emenda cancelamento do crédito documentário
CL. 8ª §1º inciso 5º alínea "f"	68,17		75,77	Custo de mensagem SWIFT
CL. 8ª §1º inciso 6º alínea "c"	3,13		3,48	Recebimento de guia com código de barras através do canal TAA Multicartão (TAA Multibanco)
CL. 8ª §1º inciso 6º alínea "d"	1,53		1,70	Guia de convênio recebida pela internet, GFN, TAA
CL. 8ª §1º inciso 6º alínea "e"	2,05		2,28	Guia de convênio recebida pelo correspondente bancário

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Cláusula Terceira - O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta Substituta

ALEXSANDRO AMARAL DA ROCHA

Procurador do Banco do Brasil S/A

Protocolo 0031790962

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1420 de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Termo SESDEC-NADM (0032366210).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para ACOMPANHAR e FISCALIZAR o Processo Administrativo n.º 0037.071252/2022-10, firmado com a empresa **PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem como objeto a aquisição de empilhadeira elétrica que tem a finalidade de auxiliar no almoxarifado, unidade integrante dessa Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, a fim de proporcionar maior agilidade na movimentação dos materiais, decorrente da realização do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 31/2022 (0031613791), Informação do órgão gerenciador da ata (0033471687), Anexo I - Termo de Referência (0031613791), Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0031367403), competindo-lhes exercer as atribuições definidas sem prejuízo de suas funções, devendo proceder com o RECEBIMENTO PROVISÓRIO com fulcro na cláusula 6 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, especificamente no item 6.2 do Anexo I - Termo de Referência (0031613791):

FISCAL DO CONTRATO:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232.

SUPLENTE DE FISCAL:

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício receberão provisoriamente os serviços e, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas

ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa, conforme cláusula 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Anexo I - Termo de Referência (0031613791).

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretario Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033551648)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033551832

Portaria nº 1418 de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 1001/2022/SESDEC-GLOG (0033460370).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **ACOMPANHAR** e **FISCALIZAR** o Processo Administrativo n.º 0037.069023/2022-35, firmada com a empresa NEOFLEX, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva do Sistema de Raio X, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, objetivando manter os serviços operacionais em continuidade possibilitando a identificação de objetos ilícitos de forma eficaz, em que o serviço será realizado no âmbito do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, conforme condições e disposições preceituadas no Termo de Referência SESDEC-NCOM (0028259956), Estudo Técnico SESDEC-NCOM (0028268675), Autorização SESDEC-NCOM (0032941044), Checklist SESDEC-NCOM (0032742348), Justificativa SESDEC-NCOM (0032835392) e Aviso nº 145 - Homologação da dispensa de licitação (0033249215, competindo-lhes exercer as atribuições definidas sem prejuízo de suas funções, devendo proceder com o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** com fulcro na cláusula 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, especificamente no item 10.2.1:

FISCAL DO CONTRATO:

ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS - Matrícula 300180747;

SUPLENTE DE FISCAL:

AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA - Matrícula 300172953.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício receberão provisoriamente os serviços e, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa, conforme cláusula 18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Termo de Referência SESDEC-NCOM (0028259956).

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, consoante cláusula 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, especificamente no item 10.2.2:

MEMBROS:

ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE - Matrícula 300148265;

RAFAEL MOTA NASCIMENTO - Matrícula 300176625;

GABRIEL ARCANJO MIRANDA - Matrícula 300176626.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretario Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033384476)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033540137

Portaria nº 1421 de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento (0033437435), Despacho SEGP-NPSS (0033545269) e Despacho PC-NPAG (0033556548) do Processo nº 0019.105405/2022-58;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS, Agente de Polícia, Matrícula: 300103933, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida/Homicídios/PC-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Adjunto Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033559390

EDITAL Nº 57/2022/SESDEC-GEPLAN**CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO E INÍCIO DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.053, de 29 de junho de 2017, e Decreto nº 27.009, de 30 de março de 2022, e considerando a autorização pelo Chefe do Poder Executivo de continuidade do presente procedimento administrativo no período eleitoral, em obediência às disposições do inciso V, alínea "d" do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, torna público através do presente Edital, a seguinte **CONVOCAÇÃO** para estágio e apresentação para início das atividades voluntárias:

1. CONVOCAR os candidatos a seguir para Estágio Supervisionado, Matrícula e Assinatura do Termo de Adesão, no dia **16 de novembro de 2022 às 07h30**:

	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	LOTAÇÃO
1	REZANGELA DE MOURA	1005913	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
2	MONALISA PIMENTA DE SANTANA	1006086	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
3	LARISSA FARINAS DE SOUZA	1002390	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
4	MANUELA GOMES ARAGÃO	1006057	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
5	SOFIA LORENA MAIA DA SILVA	1003024	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
6	DANIELI MOURA BOERI	1002195	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
0	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	1002868	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
7	ALMIR MARCELO OLIVEIRA	1005908	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
8	MILLENA ATTRIA RESKY CAETANO	1006535	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
9	KÉZIA VITÓRIA PIRES VAILANT	1003046	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
10	ELIANE NATALINA GAMA	1006119	COLORADO D'OESTE	POLÍCIA MILITAR	3º BPM
11	LETÍCIA LOPES CAVALCANTE	1002625	VILHENA	POLÍCIA MILITAR	3º BPM

2. Do Estágio Supervisionado:

2.1. O estágio supervisionado terá início no dia **16 de novembro de 2022, às 07:30 horas e terá seu término no dia 01 de dezembro de 2022, às 13:30 horas.**

2.2. O estágio será de 16 (dezesesseis) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para cumprimento da carga horária estabelecida.

2.3. O acesso e a permanência nas dependências dos quartéis serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decoro e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não sendo admitida a entrada de estagiários:

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

2.4. O Estágio Supervisionado terá sua desenvolvimento na modalidade presencial por meio de práticas operacionais e profissionalizantes, indispensável para a formação do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (PVSA). É nessa fase que o PVSA efetuará e colocará em prática conhecimentos técnicos profissionais, essenciais ao cargo aspirado, em contato direto com o ambiente de trabalho, recebendo conhecimentos continuados e atualizações de disciplinas já conhecidas na Fase I do curso e executando exercícios práticos visando a total absorção e consolidação do conteúdo.

2.5. Ao término do Estágio Supervisionado o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado (0028446556), na qual analisará de forma objetiva e subjetiva as habilidades do PVSA no desempenho das atividades administrativas internas descritas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras características inerentes à vida militar durante o decorrer do Estágio Supervisionado.

2.6. O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA deverá empregá-lo em todas as atividades administrativas internas previstas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras inerentes à vida castrense descritas na Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado para possibilitar a devida avaliação das habilidades do aluno.

Recursos, dúvidas e demais informações através do E-mail: pvsasesdec@gmail.com

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0033191845

Portaria nº 1423 de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento (0032698678), Memorando nº 173/2022/SESDEC-GCI (0032657698) e Despacho SESDEC-GAB (0032657698) do Processo SEI nº 0037.072599/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, Assessor VI, Matrícula 300154490, lotado (a) no (a) Gerência de Controle Interno da SESDEC-GCI, do período de 08 a 17.09.2022 (10 dias), referente ao exercício de fruição 2022, para o período de **21 a 30.11.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033574070

Portaria nº 1424 de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento (0033538585) e Declaração da Justiça Eleitoral TSE - Juízo da 021ª Zona Eleitoral/RO- Pleito Eleições Estaduais - 2º Turno 2022 (0033538568) do Processo SEI nº.0037.073332/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2022, ao servidor JARDESON DE SOUZA COSTA, Assessor V, Matrícula 300138267, lotado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, nos períodos de 17 e 18 de Novembro de 2022, com fulcro no art. 98, da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033574801

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 7901 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre licenciamento *ex-officio* de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.122851/2022-88, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0032865977), mediante o qual o interessado requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido aprovado em concurso público e após frequentar o curso de formação profissional, concluindo com êxito, foi nomeado no cargo de Policial Rodoviário Federal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG/PRF nº 860, de 07 de outubro de 2022, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 192-A, de 07 de outubro de 2022, e empossado em tal cargo no dia 11 de outubro de 2022, conforme faz prova o Termo de Posse e Exercício (0032866827), expedido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o CB QPPM RE 100095335 FERNANDE AURELIANO DE LIMA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, no dia 11 de outubro de 2022, conforme se infere no Termo de Posse e Exercício (0032866827), expedido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, e, por via de consequência, excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de outubro de 2022, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, no município de Ariquemes, que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, a contar de 11 de outubro de 2022, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a fim de que seja feita a imediata cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a conta de 11 de outubro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033424990

Portaria nº 7926 de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre licenciamento *ex-officio* de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.119722/2022-11, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0032504865), mediante o qual o interessado requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido aprovado em concurso público e empossado no cargo de Analista Judiciário - Contador, Padrão 01, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme Termo de Posse e Exercício (0032505086), expedido em 28 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o CB PM 100095370 HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido empossado no cargo de Analista Judiciário - Contador, Padrão 01, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme Termo de Posse e Exercício (0032505086), expedido em 28 de setembro de 2022, e, por via de consequência, excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 28 de setembro de 2022, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, nesta Capital, que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, a contar de 28 de setembro de 2022, em cumprimento ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a fim de que seja feita a imediata cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a data de 28 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033474653

Portaria nº 7934 de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre licenciamento *ex-officio* de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.125972/2022-81, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0033206378), mediante o qual o interessado requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido aprovado em concurso público e após frequentar o curso de formação profissional, concluindo com êxito, foi nomeado no cargo de Policial Rodoviário Federal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG/PRF nº 860, de 07 de outubro de 2022, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 192-A, de 07 de outubro de 2022, e empossado em tal cargo no dia 24 de outubro de 2022, conforme faz prova o Termo de Posse e Exercício (0033212103), expedido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Acre.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o **CB QPPM RE 100094003 DENIS ALAN CARVALHO DOS SANTOS**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, no dia 24 de outubro de 2022, conforme se infere no Termo de Posse e Exercício (0033212103), expedido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Acre, e, por via de consequência, excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 24 de outubro de 2022, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, no município de Guajará-Mirim, que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, a contar de 24 de outubro de 2022, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a fim de que seja feita a imediata cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a conta de 24 de outubro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033485049

Portaria nº 7932 de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre licenciamento *ex-officio* de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.125215/2022-16, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0033127225), mediante o qual o interessado requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido aprovado em concurso público e após frequentar o curso de formação profissional, concluindo com êxito, foi nomeado no cargo de Policial Rodoviário Federal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG/PRF nº 860, de 07 de outubro de 2022, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 192-A, de 07 de outubro de 2022, e empossado em tal cargo no dia 10 de outubro de 2022, conforme faz

prova o Termo de Posse e Exercício (0033129957), expedido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o **CB QPPM RE 100095267 DANIEL PEREIRA SILVA**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, no dia 10 de outubro de 2022, conforme se infere no Termo de Posse e Exercício (0033129957), expedido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, e, por via de consequência, excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de outubro de 2022, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, no município de Ji-paraná, que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, a contar de 10 de outubro de 2022, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a fim de que seja feita a imediata cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a conta de 10 de outubro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033483740

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 688 de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa e Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, das viaturas anteriormente designados, os bombeiros militares abaixo relacionados:

VIATURA ADMINISTRATIVA - MOTOHOME VOLARE					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0117	NDL2446	TOYOTA	000.181.183	93PB38D308C022110	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01.	AD	1º SGT BM	0537-3	MAURO RODRIGUES COSTA FILHO	30/ 06/2022
VIATURA ADMISTRATIVA - ADM GOL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0210	NDX6538	VW	000.240.203	9BWAB05U9AP045513	
MOTORISTA					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
1	2º SGT BM	AB	0727-8	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	30/ 06/2022
2	3º SGT BM	AB	0688-4	MARJORYE BARBOSA LIMA	30/ 06/2022
VIATURA OPERACIONAL - ABS 015					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0143	NDQ 7579	TOYOTA	9249		
MOTORISTAS					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
1	2º SGT BM	AD	0315-5	ANTONIO DOS SANTOS	30/ 06/2022
2	3º SGT BM	AD	0667-6	THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS	30/ 06/2022
3	CB BM	AB	0833-7	WANDERSON PAGANINI	30/ 06/2022
4	CB BM	AB	0838-7	GABRIEL DA SILVA ALVES	30/ 06/2022
VIATURA OPERACIONAL - PALIO WEEKEND					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0385	NDI 9475	FIAT	000024	9BD37417SG5087059	
MOTORISTA					

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
1	2º SGT BM	AD	0480-0	WIRLEY ALVES DA SILVA	30/ 06/2022

Art. 2º Dispensar, a contar de 30 de junho de 2022, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT BM RE 0490-3 MARCUS ELIAS CÂMARA **HOLANDA**.

Art. 3º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL - PALIO WEEKEND					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0385	NDI 9475	FIAT	000024	9BD37417SG5087059	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	CB BM	0833-7	WANDERSON PAGANINI	30/ 06/2022

VIATURA OPERACIONAL - ABS 041					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0425	OHO 2644	TOYOTA	000.054.842	8AJDA8CD5H1873579	
MOTORISTAS					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
1	2º SGT BM	AB	0490-3	MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA	30/ 06/2022
2	3º SGT BM	AB	0688-4	MARJORYE BARBOSA LIMA	30/ 06/2022
3	CB BM	AB	0838-7	GABRIEL DA SILVA ALVES	30/ 06/2022

VIATURA OPERACIONAL - UR 98					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0392	NDQ5175	MERCEDES BENZ	000.053.999	8AC906633GE110716	
MOTORISTAS					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
1	2º SGT BM	AB	0727-8	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	30/ 06/2022
2	2º SGT BM	AD	0315-5	ANTONIO DOS SANTOS	30/ 06/2022
3	3º SGT BM	AD	0745-0	LENNINE ANCELMO FREIRE FRAGA ROCHA	30/ 06/2022

VIATURA OPERACIONAL - UR 114					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
	QTG3S96	MERCEDES BENZ	150.000.474	8AC907643ME190263	
MOTORISTAS					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME	A CONTAR DE
1	1º SGT BM	AD	0537-3	MAURO RODRIGUES COSTA FILHO	30/ 06/2022
2	2º SGT BM	AD	0480-0	WIRLEY ALVES DA SILVA	30/ 06/2022
3	3º SGT BM	AD	0667-6	THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS	30/ 06/2022
4	3º SGT BM	AD	0778-5	FRANK CÉSAR FRITZ PENA	30/ 06/2022

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **30 de junho de 2022**.

Quartel em Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031846781

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1012 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor **MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012134, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033547544

Portaria nº 1013 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor **ANSELMO CHAVES NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300003109, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033549400

Portaria nº 1014 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 2112734, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033549894

Portaria nº 1015 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO AGUIAR COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016444, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033551392

Portaria nº 1016 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor **JOSÉ HÉLIO DE CASTRO ROCHA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300020088, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033551975

Portaria nº 1017 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor PAULO CESAR MIRANDA DE MACEDO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 695041, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033552420

Portaria nº 1018 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.11.2022**, a servidora **CLÁUDIA BATISTA DE LIMA BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059919, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033552998

Portaria nº 1019 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor **ERASMO AFONSO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021193, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Portaria nº 1020 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 3074460, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 003355537

Portaria nº 1021 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

R E S O L V E :

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor **WALTER RODRIGUES MARQUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 2054302, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033555897

Portaria nº 1022 de 10 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033403589) do Processo SEI nº 0019.105125/2022-40;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **04.11.2022**, o servidor **ENOCK CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 693612, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033556102

Portaria nº 1024 de 11 de novembro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.104392/2022-08 gerado em 28/10/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor WAGNER JÁCOMO MARANHO, Agente de Polícia Civil, matrícula 300021226, lotado na DERCCV Delegacia Especializada Repreensão Crimes Contra Vida de Vilhena - RO, RG 4.238.326-0 SSP/PR, CPF 584.560.589-04, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904334626, Data de Validade: 29/07/2031, Cadastro SINARM 2021/904333607-04, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0033592799

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3584 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, CNPJ: 27.439.324/0001-87, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 3º repasse de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: GUILHERME BARRETO AGUIAR, matrícula 300132224, sobProcesso nº. 0033.089855/2022-16, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001242	24/ 10/2022	R\$ 5.600,00
0100	2953	44.90.52	2022NE001243	24/ 10/2022	R\$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033386993

Portaria nº 3587 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, CNPJ: 20.621.077/0001-96 recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: : Gilmar Silva dos Santos, matrícula: 300116596, sobProcesso nº. 0033.092254/2022-82, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001276	31/ 10/2022	R\$ 4.400,00
0100	2953	44.90.52	2022NE001277	31/ 10/2022	R\$ 1.700,00
0100	2953	33.90.39	2022NE001278	31/ 10/2022	R\$ 1.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033388568

Portaria nº 3670 de 10 de novembro de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 no art. 61 e no artigo 38, V, do Decreto Estadual 21.431/2016.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público **FABIO RECALDE** - Matrícula: 300129659, para atuar como gestor de parceria, que visa implantação da entidade auxiliar ao Poder Judiciário e Executivo na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade através do método de recuperação e reinserção social "MÉTODO APAQUEANO" na comarca de Ariquemes.

Art. 2º - Em ato contínuo DESIGNAR, a servidora **ANDREA TALITA FERRERIRA DO VALE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300169517, para atuar, excepcionalmente, na ausência do Servidor FABIO RECALDE - Matrícula: 300129659, avocando as responsabilidades das atividades atinentes às demandas e decisões que tratam **ocaput** do Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0033558553

Portaria nº 3490 de 25 de outubro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.382361/2021-19, instaurado por meio da Portaria nº 2694 de 23 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 115, de 21 de junho de 2022, em desfavor dos servidores, **L. A. de O.**, mat. 300.093.198; **H. G. S. S.**, mat. 300.116.661; **F. M. C de S.**, mat. 300.097.610; **A. C. M.**, mat. 300.088.789; **R. dos S. B.**, mat. 300.138.128; **O. de S. F.**, mat. 300.140.209; **L. S. P.**, mat. 300.116.336; **V. B. de S.**, mat. 300.099.973; **A. T. D.**, mat. 300.116.489; **S. P. da S.**, mat. 300.093.262 e **S. L. S.**, mat. 300.097.555.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 177/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033173954

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD INDIVIDUAL PARA ATENDER O FLUXO DE COMUNICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor **para compras e serviços**) com a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº **66.582.784/0001-11**, no valor de R\$ 10.101,00 (dez mil cento e um reais), por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033583039

Portaria nº 3389 de 18 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.352587/2019-71, instaurado através da Portaria nº 3311/2019/SEJUS-COGER, publicado no DOE nº 153 de 19/08/2019, em desfavor dos servidores A.D.S.F.J., matrícula nº 300.116.949; A.B.D.N., matrícula nº 300.116.344, C.M.D.S.F., matrícula nº 300.097.824, H.G.S.S., matrícula nº 300.116.334, M.G.S.O., matrícula nº 300.099.468, E.J.P.A., matrícula nº 300.093.224, G.S.D.V., matrícula nº 300.093.648, A.A.D.S.N., matrícula nº 300.094.118 e C.F.B., matrículanº 300.056.922, bem como, os convocados para os serviços Extraordinários, A.D.S.C., matrícula nº 300.093.540 e M.B.D.L., matrícula n º300.016.968.

CONSIDERANDO o memorando nº 8/2020/SEJUS-COGER de id. 0030011607, em que autoriza as comissões a dar prosseguimento aos atos processuais do movimento paredista, visto que estavam suspenso devido a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo nº. 0803183-59.2020.8.22.0000).

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni,- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032966097

Portaria de férias nº 5691 de 25 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 02/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretária de Estado da Justiça Adjunta

Portaria nº 3689 de 11 de novembro de 2022

Designa servidores para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários.

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN/SEJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945 de 22 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários do CONTRATO Nº 0702/SEJUS/PGE/2022 (0032570007), conforme processo nº 0033.074793/2022-30, do Fundo Penitenciário.

- FISCAIS

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Mat. 300.037.886 - Coordenadora do Fundo Penitenciário

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS

Mat. 300.116.861 - Chefe do Núcleo de Compras

ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE

Mat. 300.169.517 - Assessora Gerente de Reinserção

- MEMBROS

HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO

Mat. 300.173.467 - Chefe de Núcleo

FÁBIO RECALDE

Mat. 300.129.659 - Gerente de Reinserção Social

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA

Mat. 300.014.821 - Agente de Atividade Administrativa

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao FUPEN, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora **SHEILA GOMES TAVARES** - Agente Penitenciário, matrícula nº. 300.116.896, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de outubro de 2022.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário FUPEN/SEJUS

Protocolo 0033588321

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**AVISO**

ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

Objetivando subsidiar consignação de materiais permanentes, MESAS (...), com propósito de promover revitalização do patrimônio institucional, ambicionando fomentar substituição de mobiliários em estado de obsolescência, conjuntamente, assegurar aprimoramento das ferramentas de expediente, o Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica-POLITEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, **adesão em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO-AGR/RJ**, mediante instauração de processo administrativo, sob Id. nº(0022.068779/2022-26), em favor da empresa: **2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ: 24.476.378/0001-24**, perfazendo um montante de **R\$ 27.791,68 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 18.340 de 06, de novembro de 2013- Regulamentação do Sistema de Registro de Preços *previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.*

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Diretor-Geral de Polícia Técnica Científica

Protocolo 0033472768

Portaria nº 121 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR- GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Concurso Público da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento, Organização e Execução do Curso de Formação Profissional do Concurso Público da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

COMISSÃO:

ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES - Perita Criminal - Matrícula 300084317 - Presidente

HÉLVIO DE OLIVEIRA PANTOJA - Perito Criminal - Matrícula 300016448 - Membro

DANILO PINHEIRO REIS - Perito Criminal - Matrícula 300148642 - Membro

FRANCINALDO PAZ DA SILVA - Agente de Criminalística - Matrícula 300104119 - Membro

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0033596949

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

RESOLUÇÃO N. 571/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste, 21 de outubro de 2022.

Constitui o Grupo Técnico para conduzir a Rede de Atenção às Urgências e Emergências -RUE, com vistas a disseminar estratégias, fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização da Rede de Atenção à Saúde -RAS, respeitando o processo de Regionalização da Saúde instituído no estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2026, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo Técnico para conduzir a Rede de Atenção às Urgências e Emergências -RUE, com vistas a disseminar estratégias, fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização da Rede de Atenção à Saúde -RAS, respeitando o processo de Regionalização da Saúde instituído no estado de Rondônia.

Art. 2º Aprovar a recomposição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência-RUE/RO, conforme descrito abaixo:

ENTIDADES REPRESENTATIVAS

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO ATENÇÃO INTEGRADA A SAUDE - CAIS
VI GERÊNCIA REGIONAL DE SAUDE
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO
HOSPITAL CEMETRON
HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO - GERREG
SERVIÇO ASSISTENCIAL MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD
CORPO DE BOMBEIRO
AGEVISA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E PROJETOS- CEPOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COORDENADORIA AO SISTEMA DE APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO - COSAD
CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS
COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-CRECS
JI PARANÁ (SEMUSA E REGIONAL)
CACOAL (SEMUSA E REGIONAL)
ARIQUEMES (SEMUSA E REGIONAL)
VILHENA (SEMUSA E REGIONAL)
ROLIM DE MOURA (SEMUSA E REGIONAL)**

Art. 3º - Revogar a Resolução N. 296/2020/SESAU-CIB de 15 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033122489

RESOLUÇÃO N. 576/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste, 21 de outubro de 2022

Pactua a transferência de incentivo financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de exame de Tomografia Computadorizada.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

A Secretária Executiva de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

Considerando o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º - As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30;

Considerando o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 6º, as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos;

Considerando que, de acordo com o Decreto nº 16.473, de 11 de Janeiro de 2012, os Municípios deverão:

I - priorizar as atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS e do Programa de Saúde da Família- PSF, em se tratando de ação relativa à saúde básica;

II - priorizar a implementação, a organização e a regulação dos serviços de transferência regional e microrregional e a consolidação dos consórcios intermunicipais de saúde na aplicação dos recursos destinados à ação de assistência ambulatorial e hospitalar e aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;

III - aplicar os recursos destinados à vigilância e à saúde nas ações relativas à fiscalização sanitária e ambiental, de vigilância epidemiológica e do controle das demais. Tais obrigações devem constar em Termo de Compromisso a ser celebrado entre as partes nos termos do mencionado Decreto.

Considerando a implantação dos serviços especializados de Tomografia Computadorizada no estado de Rondônia visando a ampliação da oferta dos serviços em regime hospitalar das urgências e emergências e atendimentos ambulatoriais nas dependências do Hospital Regional de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes o valor anual de R\$ 267.432,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais) dividido em 12 (doze) meses, do Fundo Estadual de Saúde, com a finalidade de custear os exames de Tomografia Computadorizada, incluindo procedimentos com contraste e sedação, das demandas de urgência e emergência e ambulatorial, da Região Vale do Jamari, a serem atendidas no Hospital Regional de Ariquemes.

Art. 2º - O repasse trimestral estará condicionado à constatação da produção mensal informada ao Banco de Dados Nacional do SIA/SIHD-SUS, a qual deverá ser monitorada mensalmente pela equipe do setor de Controle, Avaliação e Auditoria da CRECSS/SESAU/RO.

Art. 3º - O Controle e Avaliação da produção serão realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, inteira responsável pelas informações lançadas no sistema SIA e SIHD, o disposto neste artigo não impede que o Estado adote todas as providências relacionadas à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º - O município de Ariquemes deverá ofertar as vagas de Tomografia Computadorizada à Gerência de Regulação do Estado de Rondônia, sendo um total mínimo de 220 (duzentos e vinte) vagas mensais.

Parágrafo Único: Os procedimentos em caráter de urgência e emergência serão realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, os procedimentos eletivos serão realizados de segunda a sexta-feira das 07 horas às 17 horas.

Art. 5º - A prestação de contas se dará por meio do Relatório Anual de Gestão, podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Novembro 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033131426

RESOLUÇÃO N. 568/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste, 21 de outubro de 2022

Pactua a transferência do repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinado ao estado de Rondônia e um município por Região de Saúde com a finalidade de incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária conforme Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.532, de 14 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Resolução n.º 588/CNS, de 12 de julho de 2018 que instituiu a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

Considerando a necessidade de padronizar, regulamentar e disciplinar os procedimentos administrativos referentes aos trâmites para fins de licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do estado de Rondônia em conformidade com a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução Anvisa RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a regularização para o exercício de

atividade de interesse sanitário, bem como, propõe que os órgãos de vigilância utilizem a classificação de risco para priorização de suas ações;

Considerando a Resolução Anvisa RDC 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)

Considerando a Resolução SESA/CIB/RO nº 116, de 20 de maio de 2021, a qual altera, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do estado de Rondônia, a Classificação de Risco Sanitário para o estado de Rondônia pelo Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE para definição do grau de risco a ser utilizado no licenciamento sanitário e pactua atividades econômicas no estado de Rondônia;

Considerando o artigo 1º, inciso III da Portaria GM/MS nº 3.532, de 14 de setembro de 2022, que instituiu para o ano de 2022, as primeiras transferências do repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinados a estados, ao Distrito Federal e municípios, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen's) para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária;

Considerando Pactuar a transferência do Repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinado ao estado de Rondônia, e um município por região de saúde com a finalidade de incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária conforme Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.532, de 14 de setembro de 2022;

Considerando que a organização e a execução das ações de vigilância sanitária, exercidas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e conseqüentemente no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), possuem como premissa a implementação dos conceitos e requisitos do Sistema de Gerenciamento da qualidade (SGQ) e do Gerenciamento do Risco, conforme disposto no item IV do artigo 2º da Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021; e no §2º do artigo 10 da Resolução RDC n. 49, de 31 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a transferência do Repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinado ao estado de Rondônia, e a um município por região de saúde, conforme anexo I desta resolução, com a finalidade de incentivar a discussão regional sobre gerenciamento do risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária e a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária conforme Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.532, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Estabelecer os seguintes critérios para a seleção para pactuação:

I – Série Histórica de cumprimento do indicador nº 30 do SISPACTO-RO: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios;

II – Municípios com maior número de habitantes em suas respectivas regiões de saúde, que não estejam incluídas na ação de delegação de competências e implantação do Sistema de Garantia da Qualidade (SGQ);

Estado	Região de Saúde	Município	Código IBGE	População (hab.)	SISPACTO-RO Indicador 30
RO	Café	Cacoal	110004	86.416	Cumpre
RO	Central	Ji-Paraná	110012	131.026	Cumpre
RO	Cone Sul	Vilhena	110030	104.517	Cumpre
RO	Madeira-Mamoré	Porto Velho	110020	548.962	Cumpre
RO	Vale do Guaporé	São Francisco do Guaporé	110149	21.088	Cumpre
RO	Vale do Jamari	Ariquemes	110002	111.148	Cumpre
RO	Zona da Mata	Rolim de Moura	110028	55.748	Cumpre

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033434591

Portaria nº 4579 de 24 de outubro de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022, e

Processo nº 0036.100781/2022-48, e Memorando nº 342/2022/CAIS-GERREG de 05 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **MADJER MARTINS SILVA**, matrícula nº 300093693, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado (a) na **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO - GERREG/SESAU**, no Regime de Trabalho Remoto - TeleTrabalho.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **01.11.2022 a 31.10.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto - TeleTrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MAXWENDELL GOMES BATISTA

Secretário Adjunto

SESAU-RO

Protocolo 0033146290

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.103237/2022-58**

Pelo presente instrumento e conforme disposto no **Art. 75, II da Lei 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE RADIOGRAFIA CONTRASTADA DE ESÔFAGO-ESTÔMAGO-DUODENO COM MANOBRA DE REFLUXO, PARA ATENDER O PACIENTE INFANTIL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/ 0001-39	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.250,00

Conforme Justificativa HICD-GAF (ID-0033341402), Parecer nº 562/2021/PGE-PA (ID-0033343128) e Despacho HICD-GAF (ID-0033341431). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0033478414

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2022****PROCESSO Nº 0036.166493/2021-75**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO 395/2022**, tendo por OBJETO Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) PARA ABASTECIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS, ALÉM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE SUS/RO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	13.333.090/ 0011-56	01, 05, 07, 09, 13, 14, 15, 23, 25	R\$ 926.849,00
FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	08.474.646/ 0001-12	11, 12	R\$211.705,00
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.387424/ 0001-70	08, 21	R\$ 88.500,00
BIO MED PRODUTOS	93.248.979/ 0001-00	10	R\$ 600.000,00

CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	16	R\$ 52.000,00
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	10.661.826/ 0002-36	22 e 24	R\$ 44.200,00
VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.051.083/ 0001-12	28	R\$ 90.000,00
DENTAL MÉDICA	05.593405/ 0001-02	17, 18, 19, 20	R\$ 184.450,00
VIVAX - INDÚSTRIA E COMÉRVIO	51.61212/ 0001-74	31	R\$ 9.144,00
SALUTARY CENTRO NORTE	04.383.642/ 0001-78	04	R\$ 165.165,00
NOVA MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPIT. LTDA	19.769.575/ 0001-00	06	R\$ 72.500,00
CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	02.683.235/ 0001-50	02 e 03	R\$ 243.540,49
VALOR TOTAL			R\$2.688.053,49

No valor total de R\$ **2.688.053,49 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. Conforme Relatório final PE N°395/2022 ID. (0033098785), Ata do PE 395/2022 ID. (0033093576) e Publicação do Resultado Final SITE/ SUPEL ID. (0033258093). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0033504522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 290/2022

PROCESSO N°0036.550130/2021-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto **À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, DESTINADA À UNIDADE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, CNES N° 2744414, LOCALIZADO NA CIDADE DE VALE DO ANARI.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/ 0001-26	1	R\$12.941,08
RALSON M. LIMA EIRELI	33.146.225/ 0001-00	2, 5 e 7	R\$ 4.852,34
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/ 0001-99	3	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 23.293,42

No valor total de **R\$ 23.293,42 (vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**. Conforme o Relatório Final - PE 290/2022 (0033233174), Ata e Anexos - PE 290/2022 (0033233129), Publicação do Relatório Final- Site Supel (0033233537) e Despacho SUPEL DELTA (0033233659), DespachoSUPEL-GAP (0033272518) . Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033459254

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 64 Id. (0028615022)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.379537/2020-44

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato não executado, aplicada à empresa, **MEDI-SAUDE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ/MF 02.563.570/0001-15** através do Termo de Aplicação de Penalidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

id.(0030168096), para a sanção de Advertência em observância ao Parecer nº 568/2022/PGE-SESAU id.(0031354467).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de novembro, de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033548799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.347628/2020-11

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2022/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da **Lei Federal nº 8.666/93**, **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2022/CEL/SUPEL/RO**, para o Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames complementares para determinação da morte encefálica através dos exames Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia com seus respectivos laudos, conforme previsto na Portaria de nº 511 de 27 de setembro de 2010 do Ministério do Saúde, visando atender as necessidades da Gerência da Central Estadual de Transplante - GCET, no âmbito dos hospitais notificantes, o qual restou **HABILITADA** a empresa **TELEMÉDICOS BRASIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ 30.852.108/0001-73**, conforme 5ª - ATA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO (0033246431) e Despacho SESAU-GECOMP (0033351110). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033505353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.097421/2022-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa cujo objeto é o fornecimento de alimentação hospitalar pronta para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia no período de agosto e setembro/2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIREL CNPJ: 05.307.646/ 0001-30	Hospital de Retaguarda	nº 1932 (0032106233)	22/ 08/2022 a 31/08/2022	R\$ 118.766,46	(0032104183)	R\$ 117.445,90 Obs: Na Informação nº 548/ 2022/SESAU-SC Id. 0033555828 consta o motivo que justifica o fato da Nota Fiscal 1932 de R\$ 118.766,46 ter o valor de R\$ 117.445,90 a ser reconhecido
		nº 1936 (0032683411)	01/ 09/2022 a 30/09/2022	R\$ 350.222,36	(0032683683)	R\$ 350.222,36
VALOR TOTAL						R\$ 467.668,26

Conforme Justificativa SESAU-SC (0033072401), Checklist SESAU-SC (0033098663), Parecer nº 794/2022/PGE-SESAU (0033228241), Informação nº 545/2022/SESAU-SC (0033518686), Informação nº 548/2022/SESAU-SC (0033555828) e Despacho SESAU-SC (0033518731).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 467.668,26 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033559672

Portaria nº 4757 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.103882/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1 - TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenação de Obras/CO, matrícula 300.096.101, CPF nº 871.685.102-15, Suprimento de Fundos a Título de Adiantamento no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Aplicação (0033232711), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2022NE004522	33.90.30.96	R\$ 2.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 2.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033569983

Portaria nº 4758 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.101171/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1 - TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenação de Obras/CO, matrícula 300.096.101, CPF nº 871.685.102-15, Suprimento de Fundos a Título de Adiantamento no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Aplicação (0033232711), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2022NE004727	33.90.39.96	R\$ 4.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 4.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033570219

RESOLUÇÃO N. 25/2022/SESAU-CES

Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

Nomear Conselheiros Estaduais para compor a Comissão Eleitoral do CES/ RO - Triênio 2023 a 2025.

O PLENO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, conforme Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o ponto de pauta 2.7 da 333ª (Trecentésima Trigésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no período de 09h35min às 15h32min.

CONSIDERANDO a necessidade de avançar no processo organizativo para seleção e eleição das Entidades que se interessam em compor o Pleno do CES/RO, para o triênio 03/2023 a 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Conselheiros(as) para compor a Comissão Eleitoral:

Nº	NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
01	Francisca Janete Andrade Prates	OAB/ RO	Usuário
02	Karen de Oliveira Diogo	AMATEC	Usuário
03	Edna Maria dos Anjos Mota	SINDERON	Trabalhador
04	Gilvander Gregório de Lima	AGEVISA/ RO	Gestor

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a **Resolução nº 25/2022/SESAU/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0033518376

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.076284/2022-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANATOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUÍMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EDITADA PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS RESPECTIVAS DESCRITAS NESTE EDITAL, EM ÂMBITO HOSPITALAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE PARA AS UTI'S, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, DESPESA REFERENTE A SETEMBRO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECIDO
BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 25.531.346/0001-47	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	0525 (0028741893)	JANEIRO/ 2022	R\$ 1.605,92	0029042533	R\$ 1.605,92
VALOR TOTAL						R\$ 1.605,92

Conforme Justificativa SESAU-SC (0029041682), Checklist SESAU-SC (0029042533), Parecer Nº 336/2022/PGE-SESAU (0029511253), Informação nº 2374/2022/SESAU-NPPS (0030725644) e Despacho SESAU-SC (0030915971).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.605,92 (um mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031967628

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.102894/2022-88

Objeto: Contratação em *Exame DENSITOMETRIA*, em favor da paciente LUZINETE LEONEL COELHO, 51 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7008578-57.2022.8.22.0005, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0033525721

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.105351/2022-12

Objeto: Contratação em CIRURGIA HIPOSPADIA PENIANA, em favor do paciente MURILO SOARES VICENTE (06 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7009001-11.2022.8.22.0007, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0033561706

Portaria nº 4699 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 168/2022/CAIS-CTFD de 12 de Setembro de 2022, Memorando nº 178/2022/CAIS-CTFD de 06 de Outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.097729/2022-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado,

pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio- CTFD/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Jose Nunes	3070218/ 300171306	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033462485

Portaria nº 4738 de 09 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24765/2022/SESAU-GRS4 de 13 de outubro de 2022, Planilha SESAU-GRS4 13 de outubro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.101939/2022-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **IV Gerencia Regional de Saúde - IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Marcela ClaudiaDe Almeida Aquino	300062478	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033526332

Portaria nº 4739 de 09 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24765/2022/SESAU-GRS4 de 13 de outubro de 2022, Planilha SESAU-GRS4 13 de outubro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.101939/2022-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **IV Gerencia Regional de Saúde - IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	Hs
Eliani Maria Pigozzo Morechi	300171601/ 3078146	08
Ilda Nery Dos Santos	300171600/ 3073804	04

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033526347

Portaria nº 4740 de 09 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 256/2022/SESAU-GCET de 01 de Novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104241/2022-33.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, as servidoras lotadas na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, referente ao mês de **Outubro** de 2022, conforme relacionada abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
Cristina Jucá de Araújo	300136456	42
Suely Lima Araújo Toledo	300161264	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033528030

Portaria nº 4731 de 09 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 165/2022/SESAU-REC de 01 de Novembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104440/2022-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QUANTIDADE HORAS
Deborah Luiza Cruz De Carvalho	30015691	14
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	12
Rosangela Maria Barbosa De Souza	300159448	18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033504695

Portaria nº 4703 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.104882/2022-98, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JEFERSON MOTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300159048, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SESAU**, no período de **01.11.2022 à 20.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033467191

Portaria nº 4725 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069849/2022-04, REQUERIMENTO de 21 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **21 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300183298, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033492285

Portaria nº 4749 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070144/2022-21, REQUERIMENTO de 25 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **25 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** vinte por cento), ao servidor (a) **FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300182920, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033544599

Portaria nº 4753 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.074329/2022-35, REQUERIMENTO de 06 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **06 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JOSIANA DOS SANTOS GOES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033548785

Portaria nº 4750 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.101411/2022-28, REQUERIMENTO de 06 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **06 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **CLEOMIRA NOVAES RELVAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300182914, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033545679

Portaria nº 4719 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067926/2022-72, REQUERIMENTO de 04 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **04 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **FLAVIA GEOVANA FONTINELES RIOS**, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula nº 300182872, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033489090

Portaria nº 4745 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067904/2022-11, REQUERIMENTO de 22 de Setembro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de setembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033540318

Portaria nº 4691 de 07 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070015/2022-33, REQUERIMENTO de 05 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **05 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **JADSON NEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300183226, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033422116

Portaria nº 4746 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.067549/2022-91, REQUERIMENTO de 10 de fevereiro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **10 de fevereiro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300141029, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033541167

Portaria nº 4726 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069920/2022-41, REQUERIMENTO de 21 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **21 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300165579, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033492626

Portaria nº 4720 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069850/2022-21, REQUERIMENTO de **21 de outubro de 2022**, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **21 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300183470, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033490611

Portaria nº 4714 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.074225/2022-21, REQUERIMENTO de 04 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **04 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **LUZINIRA CORREIA FERREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300131419, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033479079

Portaria nº 4728 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.074068/2022-53, REQUERIMENTO de 28 de setembro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **28 de setembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **CLEOMA ARRIATES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300171142, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033493569

Portaria nº 4741 de 09 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.237917/2020-11, e Despacho PGE-TCE de 08 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o (a) servidor (a) lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
300161941	Ítalo Costa De Miranda	Técnico Adm. Operacional Da Saúde	08.11.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033534264

Portaria nº 4751 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.068590/2022-57, REQUERIMENTO de 26 de setembro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **26 de setembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **GELSIMAR PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033547414

Portaria nº 4724 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069915/2022-38, REQUERIMENTO de 21 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **21 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300168981, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia** -

CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033492127

Portaria nº 4747 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067902/2022-13, REQUERIMENTO de 22 de Setembro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de setembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** vinte por cento), ao servidor (a) **TAIANA CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de BioMedico, matrícula nº 300181949, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033542921

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 86/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0049.070002/2022-23**

Objeto: Aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, visando atender a demanda dos serviços de Neurocirurgia prestados neste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 16/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033586874

Portaria nº 4727 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.105223/2022-79 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300183460, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **29, 30 e 31.12.2022; 01, 02 e 03.01.2023** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033493346

Portaria nº 4756 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.105560/2022-66 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de outubro de 2022..

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **AMARILDO PEGORARO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300126884, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **01, 06, 10, 15, 22 e 29.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033565024

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 73/2022/GECOMP/SESAU/RO**

(Caráter emergencial - Art. 75, II, da Lei 14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.093779/2022-13

Objeto: Aquisição de materiais para realização de exames de histerossalpingografia e uretrocistografia, para uso no CDI. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 16/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033579451

AVISO**AVISO DE DISPENSA Nº 52/2022/GECOMP/SESAU/RO**

(Dispensa em razão do valor - Art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI):0036.087270/2022-23

Objeto: Aquisição de Ribbons para impressora zebra GT800 visando atender as necessidades do setor de Lactário da Unidade Hospitalar Hospital Regional de Cacoal (HRC). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 16/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Processo de Contratação Pública serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033568491

Portaria nº 4698 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.105015/2022-70 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **JAKELLINE BERNALDO PACHECO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300170398, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de

10, 13, 14, 15, 16 e 17.02.2023, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033458730

Portaria nº 4755 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.067855/2022-16 e Considerando o teor do Requerimento, Errata LACEN-BIOMED de 01 de setembro de 2022 e Declaração da Justiça Eleitoral, de 20 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FABIANA MOREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de BioMédico, Matrícula nº 300133967, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**, no período de **28 à 30.09.2022; 10 e 11.10.2022, 14.11.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3789 de 02.09.2022, publicado no DOE nº 170 de 05.09.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033563697

Portaria nº 4732 de 09 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.068790/2022-19 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 29 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GISELLE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300093148, lotado (a) no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**, no período de **29.11.2022 à 02.12.2022, 05 e 06.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033511208

Portaria nº 4689 de 07 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.068786/2022-51 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 27 de outubro de 2022 e 04 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300183898, lotado (a) no **Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO/SESAU**, no período de **10, 11, 14, 16, 17 e 18.11.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022 .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033419508

Portaria nº 4707 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.105164/2022-39 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 30 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ANESIA AMARA GOES VELTEN**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300166612, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **06, 13, 20 e 27.02.2023; 06 e 13.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033470554

Portaria nº 4712 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.099103/2022-25.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o (a) servidor (a) lotado (a) na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
300159448	Rosângela Maria Barbosa De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	23/ 07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033477585

Portaria nº 4737 de 09 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o Processo Administrativo nº 0036.096529/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1 - **CONCEDER** a (o) servidor (a) **FLORI MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Médico** do **Hospital de Campanha/HC**, matrícula **30131648**, CPF nº **011.969.481-60**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação (0031766793)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2022NE004381	33.90.30.96	R\$ 6.000,00
2034	4009	2022NE004382	33.90.39.96	R\$ 2.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033525694

Portaria nº 4706 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.075198/2022-11, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300137637, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **24.10.2022 à 12.11.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033469312

Portaria nº 4693 de 07 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100592/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o (a) Servidor (a) **TIAGO SANTANA DE ARAUJO**, Matrícula nº 300102195, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **11.10.2022 à 01.01.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033439205

Portaria nº 4718 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.097016/2022-33, e Memorando nº 172/2022/SESAU-COARE de 13 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MILTON FROTA LIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula nº 300154943, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências e impedimentos, em substituição à servidora **LUZENI MARIA DE SOUSA**, matrícula 300094307, **Presidente** da **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033481196

Portaria nº 4766 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços médicos de cirurgia pediátrica**, contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, e demais procedimentos pertinentes), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico de forma complementar, visando atender as demandas do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e os pacientes da Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, concernente ao processo SEI nº 0036.089610/2022-51, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor Técnico	300136696
Daniel Pires de Carvalho	Diretor adjunto/ Médico Pediatra	300027952
Ricardo Corrêa de Abreu	Administrador Hospitalar	300131549

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0033582701

Portaria nº 4754 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0050.075279/2022-11, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **LUCENILDE DOMIGUES PINHEIRO**, matrícula n.º 300171171, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **03.10.2022 à 10.10.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033551104

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 197 de 10 de novembro de 2022

A **DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, o gozo de férias de 12 (doze dias), da servidora **MARIA DOS REMÉDIOS PEDROSA PINTO**, Fisioterapeuta, matrícula **300022397**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2021, na qual se encontrava de licença médica, conforme ata datada de **31/12/2021 a 14/01/2022**, anteriormente agendada para gozo no período de **03/01/2022 à 01/02/2022**, conforme Portaria de Férias nº 681 de 14 de fevereiro de 2022, fica para fruição de **03/01/2023 à 14/01/2023**.

Art. 2º. Sendo assim, tornar sem efeito Portaria nº197 de 10 de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

DIRETORA ADJUNTA

Protocolo 0033542856

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 333 de 10 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de **13/10/2022 a 27/10/2022**, por motivo de superior interesse da Fundação, o gozo de férias da servidora **MICHELINE BRAGA BRANDÃO**, Professor Classe C, Matrícula 300054821, pertencente ao quadro permanente de servidores da Fundação de Hematologia do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, marcadas anteriormente nos períodos de (13/10/2022 a 27/10/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0033562909

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO**
EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. **CELSO SILVERIO BELCHIOR****E CONTRATADO:** Sr^a **LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS** CPF: 952.548.622-20, PRODUTOR INDIVIDUAL**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.156,40** (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** Celso Silverio Belchior e Luana Valeria Brunaldi Marcon Gois

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0032430309

ATO Nº 130/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 01/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da empresa: GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS LTDA CNPJ n.º 33.549.523/0001-40 CNPJ/MF sob o n.º 33.549.523/0001-40 com sede na Av. Itália Franco, Centro Corumbiara conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021-2022.

Valor de R\$ **97,93 (noventa e sete reais noventa e três centavos)**

CORUMBIARA, RO 13 DE MAIO DE 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033106690

ATO Nº 132/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**Homologamos o procedimento da Chamada Pública nº 01/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº 031.538.032-26, Localizado na linha 7 da 4ª para 5ª eixo, município de Pimenteiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.**Valor total dos itens R\$ 43,20 (quarenta e três reais vinte centavos)**

CORUMBIARA, RO 13 DE MAIO DE 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033106946

ATO Nº 134/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 01/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIAS MANOEL SANTANA**, CPF Nº 290.166.492-04, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Município de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 123,68(cento e vinte tres reais sessenta e oito centavos)

CORUMBIARA, RO 13 DE MAIO DE 2022

Edna MeloJesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107067

ATO Nº 136/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 01/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF Nº 390.098.152-34,Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 68,52 (sessenta e oito reais cinquenta e doiscentavos)

CORUMBIARA, RO 13 DE MAIO DE 20

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107183

ATO Nº 138/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 03/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA**, CNPJ **34.743.713/0001-67** Localizada na Av. Itália Franco Nº 1950, Centro Corumbiara -RO conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao PNAE 1ª a 4ª PARCELA 2022.

Valor total dos itens R\$ 314,50 (trezentos e quatorze reais cinquenta centavos)

CORUMBIARA, RO 11 DE JULHO DE 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107330

ATO Nº 139/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 03/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da empresa: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI CNPJ/MF sob o n.º 28.470.829/0001-77, com sede na Av. Itália Franco Nº 1886, Centro Corumbiara -RO conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao PNAE 1ª a 4ª PARCELA 2022.

Valor total dos itens R\$ 710,05(setecentos e dez reais cinco centavos)

CORUMBIARA, RO 11 DE JULHO DE 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107402

ATO Nº 142/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **GEOVANI ALVES DA SILVA**, CPF Nº027.660.222-60, Localizada na Linha G, 1 Assentamento Guarajus, município de Corumbiara. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valortotal do itens R\$ 263,40 (duzentos e sessenta e tres reais quarenta centavos)

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585
Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680
Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107544

ATO Nº 143/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF Nº 947.455.522-20, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar
Valor total dos itens R\$ 304,92 (trezentos e quatro reais noventa e dois centavos)
Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585
Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680
Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107575

ATO Nº 144/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº 031.538.032-26, Localizado na linha 7 da 4ª para 5ª eixo, município de Pimenteiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **337,64 (trezentos e trinta e sete reais sessenta e quatro centavos)**

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585
Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680
Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107605

ATO Nº 145/2022/SEDUC-EEEFMCV

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIAS MANOEL SANTANA**, CPF Nº 290.166.492-04, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Município de Corumbiara. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **622,85 (seiscentos e vinte dois centavos oitenta e cinco centavos)**

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585
Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680
Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107638

ATO Nº 147/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF Nº 390.098.152-34, Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **319,20 (trezentos e dezenove reais vinte centavos)**

Corumbiara- RO 11 de julho de 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585
Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680
Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107683

ATO Nº 149/2022/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 04/2022, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA, CNPJ 34.743.713/0001-67** Localizada na Av. Itália Franco Nº 1950, Centro Corumbiara -RO conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao PNAE 5ª a 8ª Parcelas 2022.

Valor total dos itens R\$988,38 (novecentose oitenta e oito reais trinta e oito centavos)
CORUMBIARA, RO 05 de setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107731

ATO Nº 150/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 03/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **MANOEL NEVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **84.600.477/0001-06**, com sede na Av. Itália Franco Nº 1964, Centro Corumbiara conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao PNAE 5ª A 8ª PARCELA 2002.

Valor total dos itens R\$ 1.250,55 (um mil duzentos e cinquenta reais cinquenta e cinco centavos)

CORUMBIARA, RO 05 de setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107780

ATO Nº 151/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 03/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da empresa: GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS LTDA CNPJ n.º 33.549.523/0001-40 CNPJ/MF sob o n.º 33.549.523/0001-40 com sede na Av. Itália Franco, Centro Corumbiara conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação

escolar referente ao PNAE 5ªa 8ª PARCELA 2022.Valor total dos itens R\$ **111,92 (cento e onze reais noventa e dois centavos)**

CORUMBIARA, RO 05 de setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107818

ATO Nº 152/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF Nº 390.098.152-34, Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **865,20 (oitocentos e sessenta e cinco centavos vinte centavos)**

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107861

ATO Nº 153/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**, CPF Nº 344.404.295-72, Localizado na linha 4 4ª P/ 5ª eixo, Km 2, município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais vinte centavos)

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107889

ATO Nº 154/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIAS MANOEL SANTANA**, CPF Nº 290.166.492-04, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Município de Corumbiara. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais noventa centavos)**

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107932

ATO Nº 155/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 616.969.352-53, Localizado na 2ª para 3ª eixo, km 2, município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 73,50 (setenta e tres reais cinquenta centavos)

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107961

ATO Nº 156/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 04/2022, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF Nº 947.455.522-20, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ **462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)**

Corumbiara- RO 05 de Setembro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033107975

AVISO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/APPEFA/2022

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO (**APPEFA**), através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 11094/SEDUC/RO de 27 de setembro de 2022 e nº 001/APPEFA de 23 de setembro de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório o que se segue:

OBJETO:Aquisição de Material Permanente, discriminado no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSO: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia -

FUNDEB/2022, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a APPEFA. As despesas correrão com recursos do Repasse do FUNDEB à APPEFA Lei Estadual nº 4.979 de 15/04/2021, conforme o Termo de Fomento nº 081/PGE-2021 e Processo Eletrônico nº 0029.290937/2021-81, regerão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

Fonte de Recurso: 118

Elemento de Despesa: 33.50.41.02

DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2022, as 10:00 horas

LOCAL: Secretaria da APPEFA, situada à Linha 200; Lote 04; Gleba 26; Km 14, Zona Rural de Vale do Paraíso/RO, CEP 76.923-000, Tel. (69) 9 9908-4394 e 9 9998-4096.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na secretaria da APPEFA, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 horas antes, da data marcada para sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Deivison Rodrigues de Sousa

PRESIDENTE DA APPEFA

CPF nº 721.211.142-20

Ouro Preto do oeste, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033550422

Portaria nº 12969 de 10 de novembro de 2022

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2023 para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2023 para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2023 contempla os dias letivos para a educação básica e suas modalidades nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo:

I. 200 (duzentos) dias letivos para educação básica e suas modalidades com carga horária, parcial, estendida/ampliada e em tempo integral, de acordo com as matrizes curriculares específicas; e

II. 100 (cem) dias letivos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no curso presencial e semipresencial.

§ 1º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência dos estudantes.

§ 2º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.

§ 3º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento (AMAC) são contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar, conforme legislação específica.

§ 4º As escolas que atendem as comunidades indígenas, do campo, quilombolas e ribeirinhas, poderão elaborar calendários diferenciados, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da comunidade.

§ 5º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.

§ 6º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pela Coordenadoria Regional de Educação (CRE) e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.

§ 7º Compete aos gestores escolares acompanhar a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à CRE o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 4º- Ficam estabelecidas as seguintes datas no Calendário Escolar Oficial de 2023:

I. férias regulamentares 1: **02/01/2023 a 31/01/2023**;II. matrícula e matrícula de estudantes da rede estadual: **05/01/2023 a 12/01/2023**;III. cadastro da reserva de vagas online para estudantes novatos: **18/01/2023 a 22/01/2023**;IV. reserva de vagas online para estudante novatos: **23/01/2023 a 27/01/2023**;V. início do ano letivo: **06/02/2023**;VI. Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE): **13/02/2023 a 17/02/2023** Regular e EJA;VII. remanejamento dos estudantes para formação das turmas das Classes de Aceleração da Aprendizagem (CAA): **23/02/2023 a 28/02/2023**;VIII. término do 1º Semestre Letivo da EJA: **04/07/2023**;IX. férias regulamentares 2: de **12/07/2023 a 26/07/2023**;X. Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) para EJA: **07/08/2023 a 11/08/2023**;XI. chamada escolar pública online: **01/11/2023 a 30/11/2023**;XII. término do ano letivo: **12/12/2023**;XIII. período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: **13/12/2023 a 21/12/2023**; eXIV. encerramento das atividades escolares: **29/12/2023**.

Art. 5º - São feriados nacionais, estaduais e ponto facultativo:

I. confraternização Universal: **01/01/2023**;II. instalação do Estado de Rondônia: **04/01/2023**;III. carnaval: **21/02/2023**;IV. carnaval (quarta-feira de cinzas): **22/02/2023**;V. paixão de Cristo: **07/04/2023**;VI. tiradentes: **21/04/2023**;VII. dia do trabalho: **01/05/2023**;VIII. corpus Christi: **08/06/2023**;IX. independência do Brasil: **07/09/2023**;X. Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) e Dia das Crianças: **12/10/2023**;XI. dia do Professor: **15/10/2023**;XII. dia do Servidor Público: **28/10/2023**;XIII. finados: **02/11/2023**;XIV. proclamação da república: **15/11/2023**; eXV. natal: **25/12/2023**.

Art. 6º Datas das campanhas de conscientização a serem realizadas no ano letivo de 2023:

I. Ação interdisciplinar e de participação comunitária para conscientização, prevenção e combate ao Bullying, durante todo o ano

letivo, conforme Lei Estadual nº 2.621 de 04/11/2011;

II. Mês de **Março**:

a) Campanha Estadual "Maria da Penha", conforme Lei Estadual nº 4.536, de 22/07/2019;

b) "Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher", conforme disposto no § 9º do Art. 26 da Lei nº 9394/1996, alterada pela Lei nº 14.164/2021;

c) 18 de Março Dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, conforme Lei Estadual nº 2.148, de 03/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.361 de 05/12/2012;

III. Mês de **Abril**: Mês da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012;

IV. Mês de **Mai**o:

a) "Maio Amarelo" com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, conforme Lei Estadual nº 3.808, de 18/05/2016;

b) 18 de Maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Federal nº 9.970 de 17/05/2000;

V. Mês de **Junho**: Conscientização sobre o Meio Ambiente, instituída pela ONU em 1972;

VI. Mês de **Agosto**:

a) "Agosto Lilás" destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, conforme Lei Federal nº 14.448, de 09/09/2022;

b) Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Berardinelli, à ser realizada na 3ª semana de agosto, conforme Lei Estadual nº 5.384, de 11/07/2022;

VII. Mês de **Setembro**: "Setembro Amarelo" dedicado à prevenção do Suicídio;

VIII. Mês de **Outubro**: "Outubro Rosa" Campanha com atividades para conscientização e prevenção do Câncer de Mama, conforme Lei Federal nº 13.733, de 16/11/2018;

IX. Mês de **Novembro**:

a) "Novembro Azul" Campanha mundial dedicado à conscientização e prevenção do Câncer de Próstata;

b) "Dia Nacional da Consciência Negra" no dia 20/11, conforme Lei Federal nº 12.519, de 10/11/2011;

X. Mês de **Dezembro**: "Dezembro Vermelho" Campanha Nacional de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções Sexualmente transmissíveis, conforme Lei Federal nº 13.504, de 07/11/2017.

Parágrafo único: Todas as atividades referentes as campanhas de conscientização deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal e integradora, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. As atividades além de serem desenvolvidas, deverão ser registradas, documentadas e arquivadas na escola.

Art. 7º A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas, deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à CRE de sua jurisdição, para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 8º A escola deverá estabelecer em seu calendário:

I. planejamento e formação pedagógica;

II. início e término do ano letivo;

III. início e término de cada bimestre;

IV. início e término de cada ano letivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

V. feriados;

VI. férias regulamentares;

VII. formação continuada;

VIII. datas das reuniões ordinárias dos Conselhos de Classe;

IX. datas das reuniões ordinárias do Conselho de Professores;

X. datas das reuniões do Conselho Escolar;

XI. dia "D" da Busca Ativa Escolar no dia 11 de agosto;

XII. período de avaliação diagnóstica, de acordo com os incisos II e V do Art. 5º da Portaria nº 2995, de 29/03/2022, que Estabelece normas para regulamentar e orientar as ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais e dá outras providências;

XIII. período de avaliação bimestral;

XIV. período de recuperação; e

XV. exame final, quando adotado pela escola.

§1º O Conselho Escolar deverá se reunir em toda primeira terça-feira de cada mês, sem prejuízo da carga horária do dia letivo.

§2º As datas de que trata o inciso VIII deste artigo, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.

Art. 9º É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do calendário Oficial 2023, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.

Parágrafo único. O(A) gestor(a) deverá encaminhar o Calendário Escolar à CRE juntamente com as atas de aprovação pela comunidade escolar até o final da 1ª (primeira) semana de março de 2023.

Art. 10 Compete às CRE's enviar às escolas de sua regional esta Portaria e seus anexos, e:

I. orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades; e

II. analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola.

Parágrafo único. É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) Regional de Educação articular junto às prefeituras a unificação do Calendário Escolar estadual e municipal a fim de assegurar o direito dos estudantes quanto a utilização do transporte escolar

FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS	01/01 - Confraternização Universal 04/01 - Instalação do Estado de Rondônia 21/02 - terça-feira de Carnaval 07/04 - Paixão de Cristo 21/04 - Tiradentes	01/05 - Dia do Trabalhador 08/06 - Corpus Christi 07/09 - Independência do Brasil 12/10 - Dia de N ^a Sr ^a Aparecida	15/10 - Dia do Professor 28/10 - Dia do Servidor Público 02/11 - Finados 15/11 - Proclamação da República 25/12 - Natal
---------------------------------------	---	--	---

ANEXO II - QUADRO RESUMO DE CALENDÁRIOS ESCOLARES 2023

NOME DA ESCOLA	ATIVIDADES ESCOLARES											
	Planejamento	Início do Ano Letivo	Término do Ano Letivo	Formação de Continuados	Conselho de Classe	Conselho de Professor	Início / Fim Projeto Dia De Ler, Todo Dia	Férias Regulamentares	Sábados Letivos	Recuperação	Exame Final	Total Dias Letivos

Protocolo 0033552347

EDITAL Nº 11/2022/SEDUC-EEEFML

O Conselho Escolar Monteiro Lobato, através da Comissão de Licitação da EEEF. Monteiro Lobato, CNPJ Nº. 00.774.348/0001-36, constituída conforme Portaria nº 5540, publicado no DIOF nº 101 de 01/06/2022, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, **com sessão de abertura marcada para o dia 18 de novembro de 2022 às 09h00**, na EEEF. Monteiro Lobato, situada na Av. Belém, nº 5796, Bairro Planalto, município de Rolim de Moura - RO, telefone (69) 99996-2597, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEF. Monteiro Lobato de Rolim de Moura**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CRERDM Nº 0029.379068/2020-52** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** no valor global de **R\$ 306.996,98 (Trezentos e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**, a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI/ADICIONAL**, Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0118 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB, Natureza de Despesa: 4.4.5.0.42-01 - Auxílios, qualificada para a execução de serviços de construção de muro e de drenagem da EEEF. Monteiro Lobato de Rolim de Moura, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h00** do dia **18 de novembro de 2022**, na **EEEF. Monteiro Lobato**, situada na **Av. Belém, nº 5796, Bairro Planalto, Rolim de Moura - RO**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na **EEEF. Monteiro Lobato**, situada na **Av. Belém, nº 5796, Bairro Planalto, Rolim de Moura - RO**, solicitação por e-mail escolamlrm@educ.ro.gov.br ou por **contato telefônico (69) 99996-2597**.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o **CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO** propõe-se a pagar pela Obra, é de **R\$ 306.996,98 (Trezentos e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 16h30m no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o **CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO** deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pelo Conselho Escolar Monteiro Lobato, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar Monteiro Lobato, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar Monteiro Lobato;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de construção de muro e drenagem, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEF. Monteiro Lobato, no município de Rolim de Moura - RO, conforme especificações constantes no **Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - financeiro e Memorial Descritivo**, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta dias) dias corridos, **(DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO)** e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Monteiro Lobato.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho(antes da sessão inaugural), os quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar - Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal**(anexo III) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **Conselho Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **Conselho Escolar Monteiro Lobato**;

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 10/ 2022 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO
ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09h00 NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 10/ 2022 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO
ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09h00 NOME DA EMPRESA:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não chegam devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação **1h00 antes da sessão inaugural.**

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital;

15.7. Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

16.1. As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

16.3.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL** de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, **por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação**, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra:

- **Execução de construção de muro;**
- **Execução de construção de drenagem;**

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação**, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos:

- **Execução de construção de muro;**
- **Execução de construção de drenagem;**

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, **referente ao último exercício social, 2021**, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada ao **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executado;

c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em **CD ou pen drive**, gravadas na versão "planilha do Microsoft Excel 97-2003", para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o **Conselho Escolar Monteiro Lobato** a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia **18 de novembro de 2022 às 09h00**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 %(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Conselho Escolar Monteiro Lobato** poderá fixar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes;

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24. A CONTRATAÇÃO

24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

24.2. NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer na EEEF. Monteiro Lobato de Rolim de Moura, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25. DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias corridos**, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

25.2. PRAZO DE INÍCIO

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, **por dia de atraso** para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato **no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de

requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

29.5. Os projetos de construção de muro e de drenagem, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.119851/2022-21**;

29.6. A cidade de **Rolim de Moura**, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EPP/ME

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Rolim de Moura - RO, 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIZ CARLOS MACIEL

Matrícula (300027320)

Presidente

MARTA APARECIDA DA SILVA

Matrícula (300122639)

Secretária

NEIDE MARIA GONÇALVES

Matrícula (300019879)

Membro

Protocolo 0033562764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 90609638220

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES com base no Parecer 782 (0031389263) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032493425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.110610/2022-16

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE,

GUARACY TORRES DOS SANTOS e SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA com base no Parecer 376 (0029591515) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033126101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.113185/2022-17

VALOR: R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ com base no Parecer 1260 (0033070884) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033126521

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6194/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação CRE/Polo Ji-Paraná, CNPJ n. 26.197.035/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 02.633.678/0001-37, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação Material Elétrico e Eletrônico, a partir de 11 de novembro de 2022, no valor total de R\$ **10.076,00** (dez mil setenta e seis reais)

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2022.

Rosângela Aparecida Marum Cândido

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0033564639

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.110421/2022-43

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS e WANILSON NEILE MENDES com base no Parecer 1257 (0033064877) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033127020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111266/2022-82

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e

ISMAEL PEREIRADOS SANTOS FILHO com base no Parecer 1237 (0032987676) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033128337

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA - ME, CNPJ 28.470.829/0001-77, no valor total de **R\$248,40** (duzentos e quarenta e oito reais quarenta centavos)cento e sessenta e cinco reais oitenta e cinco centavos) Corumbiara, 20 de junho de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033319043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104578/2022-30

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WALMINALDO DE FREITAS NEVES e JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 1274 (0033102251) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033152734

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA, CNPJ Nº 34.743.713/0001-67 Localizado na Avenida Italia Franco, Municipio de Corumbiara -RO. no valor total de **R\$ 424,79** (quatrocentos e vinte quatro reais setenta e nove centavos)

Corumbiara, 20 de junho de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033319044

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2.022

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa MANOEL NEVES DE SOUZA - ME, CNPJ 84.600.477/0001-06, no valor total de **R\$ 194,71 (cento e noventa e quatro reais setenta e um centavostrezentos e sessenta e quatro reais oitenta e seis centavos)**.

Corumbiara, 20 de junho de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033319045

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa MANOEL NEVES DE SOUZA - ME, CNPJ 84.600.477/0001-06, no valor total de **R\$ 1.290,83 (um mil duzentos e noventa reais oitenta e tres centavos)**.

Corumbiara, 06 de julho de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033319046

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIO E FRIOS , CNPJ 33.549.523/0001-49, no valor total de **R\$ 111,92 (CENTO E ONZE REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

Corumbiara, 06 de julho de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033319047

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA, CNPJ 34.743.713/0001-67 **Localizado na Avenida Italia Franco, Municipio de Corumbiara -RO.** , no valor total de **R\$123,36 (CENTO E VINTE TRES REAIS TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

Corumbiara, 06 de julho de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033319048

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA, CNPJ 28.470.829/0001-77, Localizado na Avenida Italia Franco, Municipio de Corumbiara -RO. no valor total de **R\$682,45 (seiscentos oitenta e dois reais quarenta e cinco centavos)**

Corumbiara, 07 de julho de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa MANOEL NEVES DE SOUZA ME, CNPJ84.600.477/0001-06, no valor total de **R\$1.093,19 (um mil noventa e tres reais dezenove centavos)**

Corumbiara, 04 outubro de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033319050

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa comercial de alimentos primavera, CNPJ nº 34.743.713/0001-67, no valor total de **R\$ 739,87 (setecentos trinta e nove reais oitenta e sete centavos)**

Corumbiara,04 de outubro de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033319051

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa **GOMES & SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA , Localizado na Avenida Italia Franco, Municipio de Corumbiara -RO. CNPJ 33.549.523/001-40**, no valor total de **R\$63,95 (sessenta e tres reais noventa e cinco centavos)**.

Corumbiara, 05 de outubro de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033319053

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA, CNPJ Nº 34.743.713/0001-67 Localizado na Avenida Italia Franco, Municipio de Corumbiara -RO. no valor total de **R\$ 190,80 (cento e noventa reais oitenta centavos)**

Corumbiara, 25 de outubro de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033368585

Portaria nº 12935 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.069367/2022-11, que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

tem como objeto **REFORMA**, da **CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE**, por meio do **CONVÊNIO Nº 527/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **MACHADINHO DO OESTE /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033506959

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 007/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 3.735,02 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 09/03/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033533939

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 007/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 2.905,57 (dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.073048/2022-32

VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 09/03/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033534153

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADA:** COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 007/2022, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**PROCESSO:** 0029.073048/2022-32**VIGÊNCIA:** 10/11/2022 a 09/03/2023**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2022**ASSINAM:****ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033534239

EXTRATO**EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK****EXTRATO Nº 10532 DO CONTRATO Nº 011/2022 - PNAE**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJnº: 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek

CONTRATADA: A Empresa **MERCADO E AÇOUGUE FAMÍLIA**, CNPJ: 29.187.329/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107769/2022-53.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$14.740,04** (quatorze mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº: 0029.107769/2022-53

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Jose Nilton de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo**Fabiana Pinto de Lins** - Representante Legal da Empresa, MERCADO E AÇOUGUE FAMÍLIA .

Santa Luzia do Oeste /RO, 07 de novembro de 2022.

Protocolo 0033417614

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/PNAE/2022 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** SR. MAURO FRANCO MARCON**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 979,54 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** NEIVA TURCIEO SR. MAURO FRANCO MARCON

Alvorada do Oeste, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033572397

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ n. 01.304.225/0001-02, Unidade Executora da **EEEMF MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3679/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ODILON VITOR O. REGINATO - CNPJ: 04.075.301/0001/61**, aquisição de Material Consumo para atender o Conselho da EEEMF Mato Grosso, no valor total estimado de **R\$1.750,00** (mil e setecentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado de forma parcela única, após a conclusão do fornecimento do material adquirido.

Monte Negro -RO, 10 de novembro de 2022.

Marineide Rodrigues

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033573032

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6210/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da E. E. E. F. Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora Tavares & Silva Ltda. - ME CNPJ: 23.318.976/0001-02, para fornecer a E. E. E. F. Monte Alegre, Material de Consumo - materiais elétricos e eletrônicos, a partir de 10/11/2022, no valor total estimado de R\$ 3.622,25 (três mil e seiscentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 10 de novembro de 2022.

Neiva Turci

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033573095

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca a Empresa: **ODILON VITOR O. REGINATO** CNPJ: 04.075.301/0001-61, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexistência de licitação, conforme abaixo descrito:

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de: por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, vinculada à Secretaria do Estado da Educação, nas seguintes condições:

1.2. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, econômico-financeira);

1.3. Local de entrega ou execução do serviço/obra;

1.4. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

1.5. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

1.6. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

1.7. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.

3. DO OBJETO

Serviço de Material de consumo, aquisição de reparo para o bebedouro, com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/ 2º semestre de 2022, sub elemento 30.90.30 conforme Nota Empenho 2022NE006323 de 27/09/2022 ID: 0032476576 de 27/09/2022 para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar.

4. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Serviço de Material de Consumo sob responsabilidade da empresa contratada, para atender aos alunos desta instituição de ensino.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SEDIMENTOS	UNID	02
02	PRE CARBON	UNID	02
03	REFIL CARBOMAX - MULTI 1500	UNID	02
04	CARBOMAX - MULTI 1500	UNID	02

5. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**5.1. Do Local e Forma de Entrega**

Os serviços contratados deverão ser executados na E.E.E.F.M. Mato Grosso, localizada Rua Justino Luiz Ronconi, 2080, setor 01, Monte Negro-RO, em até 30 (trinta) dias.

5.1.1. Do Prazo

O prazo de execução somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos serviços prestados, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na **E.E.E.F.M. Mato Grosso** localizada Rua Justino Luiz Ronconi, 2080, setor 01, Monte Negro-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h30 min. às 17h00min, na sala da Direção Escolar ou Prestação de Contas

5.1.2. Da Distribuição dos Serviços

5.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade.

5.3. Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);

6.3. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;

6.4. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

6.5. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela

6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

6.7. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

6.8. Da Regularidade Fiscal

Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites no que diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão negativa estadual, federal e municipal, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços será efetuado em parcela única sendo o valor de R\$ 6.998,00 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais), com no máximo 03 dias úteis após a conclusão da compra do material adquirido, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação em ambos pagamentos:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado através de transferência bancária ou crédito por meio de cartão corporativo em conta corrente indicada pela Contratada.

7.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Mato Grosso**, CNPJ: 01.304.225/0001-02, **Endereço:** Rua Justino Luiz Ronconi, 2080, setor 01, Monte Negro-RO, CEP 76.888-000.

7.5. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 03 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratante

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
2. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.
3. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.
4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
5. Providenciar a emissão da Ordem de Serviço nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.
6. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

8.2. Da Contratada/Fornecedora

7. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da Contratante.
9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
12. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.
13. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.
14. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

Os preços propostos serão aqueles discriminados na pesquisa de preço da empresa que apresentar menor valor por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 10.1. É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Instrumento.
- 10.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.
- 10.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
- 10.4. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Monte Negro-RO, 10 de novembro de 2022.

ROSENEIDE GOSENHEIMERPresidente da Comissão de Compras
Mat. 300115117 CPF: 748.096.792-68**GUSTAVO LAED MEDEIROS XAVIER**Membro da Comissão de Compras
Mat. 300118453 CPF: 021.196.431-05**JOÃO NEVES DA SILVA**Membro da Comissão de Compras
Mat. 300025250 CPF: 113.551.822-04**MARINEIDE RODRIGUES**Presidente do Conselho Escolar
Diretor Escolar

Protocolo 0033573148

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-5º Compra PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME LTDA, CNPJ/MF N.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: **10/11/2022**

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA

Contratada

Protocolo 0033569693

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 5ª COMPRA PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: empresa **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME** CNPJ n.º **26.351.705/0001-47,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 397,30 (trezentos e sete reais e trinta centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Contratada

Protocolo 0033569871

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022- 5ª COMPRA PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: CJOB-ME, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.090,20 (três mil e noventa reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: **10/11/2022**

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB

Contratada

Protocolo 0033570016

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JONATHAN HOLANDER MAXIMO** CNPJ Nº: 21.984.335/0001-61, para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado 18.000/24.000 e 60.000 btus elemento de despesa **33.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**. no valor de até R\$ 5.770,00 (Cinco mil setecentos e setenta reais), paraatender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Buritis-RO, 10 de novembro de 2022.

WALDEIR PEREIRA FILHO

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRASE LICITAÇÃO

Protocolo 0033574026

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6214/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispena de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **A. G. DISTRIBUIDORA ATACADISTA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ: 36.584.228/0001-13**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, Material para Manutenção de Bens Imóveis, no valor total estimado de 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

Rolim de Moura, 10 de novembro de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033574683

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA**CONTRATADA:** **B F DE CASTRO ATACADO -LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O **N.º 44.623.407/0001-40**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Óleo de Soja vegetal); em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 189/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR Total : **R\$804,00** PROCESSO: 0029.067914/2022-56Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

VIGÊNCIA: 6 meses
DATA DE ASSINATURA : 22/08/2022.

Colorado do Oeste, 22 de Agosto de 2022.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTIBENEDITA FLAVIA DE CASTRO
Presidente do Conselho escolar B F DE CASTRO ATACADO-LTDA

Protocolo 0031472662

AVISO

0022023873

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022.

A Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon, Sr^a Eliane Cristina Pereira, CPF: 520.944.212-87, do Município de Buritis - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1677 de 12 de fevereiro de 2022, do Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de materiais de consumo para melhoria e necessidade, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2022.

OBJETO - Aquisição de materiais de consumo para a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Marechal Rondon no sub elemento 3.3.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório .

FONTES DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR/ **Caráter Excepcional/0022023873** Número 2021NE008603/ 0015076524 Número 2020OB18951 Exercício de 2022., saldo reprogramado para exercício 2022, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/Regular**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 - Aquisição de materiais de consumo no valor de até: *R\$ 18.919,55 (Dezoito mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)*

DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Escola Marechal Rondon, N. 2220 Bairro: Setor 4 em Buritis/RO Fone: 69-3238-2311.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM Marechal Rondon - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo geffersonf@hotmail.com Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEMTI MARECHAL RONDON no dia **08 de outubro de 2022** até às **09:00 horas** e **serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na EEEMTI MARECHAL RONDON, cito** a Rua. Chupinguaia, nº 2220, Setor 04, Buritis - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Eliane Cristina Pereira
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon
Waldeir Pereira Santos Filho
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon
Edinéia Mascheo dos Santos
Membro da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon
Ivante Pacheco dos Santos
Membro da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon

Buritis/RO, 27 de outubro de 2022.

Protocolo 0033253013

Portaria nº 12796 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.105346/2022-07,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABIANA TREVIZANI**, matrícula n. **300028440** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.M.E.F. CRUZEIRO DO NORTE/E.M.E.I.E.F. PEDRO ALVARES CABRAL**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033456616

Portaria nº 12798 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.106343/2022-82,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **WIGNA SANTOS MONTEIRO**, matrícula n. **300178450** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, em **DISTRITO NOVA LONDRINA/JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033456743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do **Controle Interno 79 /2022/SEDUC/CI** (0032716757), **Análise Técnica e Financeira 193/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC** (0033555141) e **Parecer Técnico Conclusivo 656** (0033555177), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Pedro Vieira de Melo, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Jaru	Conselho Escolar EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/ 0001-14	2020	4.160,32	79 (0032716757)	0029.124189/ 2022-21

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033557766

Portaria nº 12795 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116344/2022-35,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SUELANGELA ROCHA DA SILVA ARARIPE**, matrícula n. **300181290** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBINO BUTTNER**, em **DISTRITO DE TRIUNFO/ CANDEIAS DO JAMARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do

Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/05/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033456583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) - CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS**, os recursos financeiros repassados através do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras Conselhos Escolares das Escolas e municípios abaixo relacionadas pertencentes a Rede de Ensino Pública do Estado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)	CI/ CGE/GPC
				Concessão	Prestação de Conta		
ESPIGÃO DO OESTE	Conselho Escolar Da Escola Indígena APP Panzubej	2014	03.508.155/0001-21	01.1601.05864-0000/ 2015	01.1601.05864-0000/ 2015	15.000,00	178
PORTO VELHO	Conselho Escolar EEEFM Manaus	2014	01.618.700/0001-07	01.1601.00533-0000/ 2014	01.1601.01046-0000/ 2017	226.864,02	279
JI-PARANÁ	Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo Da Silva	2014	00.667.278/0001-17	01.1601.05529-0000/ 2014	01.1601.10883-0000/ 2015	31.989,00	339
PORTO VELHO	Conselho Escolar EEEFM Marechal Castelo Branco	2015	00.699.182/0001-30	01.1601.03090-0000/ 2015	01.1601.03090-0000/ 2015	147.530,21	289
ESPIGÃO DO OESTE	Conselho Escolar Conselho Escolar Das Escolas EEEF Prof.º Sertanista Benedito Brígido Da Silva, EIEEF Pichuvi Cinta Larga, EIEEF Capitão Cardoso, EIEEF Tenente Marques	2016	03.508.155/0001-21	01.1601.23360-0000/ 2016	1601.23360-0001/ 2016	130.269,58	125
PORTO VELHO	Conselho Escolar EEEFM Risoleta Neves	2016	00.686.795/0001-33	01.1601.00966-0000/ 2016	01.1601.00966-0001/ 2016	188.738,87	3
CANDEIAS DO JAMARI	Conselho Escolar EEEFM Teodoro De Assunção	2017	00.988.847/0001-26	01.1601.00503-0000/ 2015	01.1601.00503-0001/ 2015	21.604,20	288
PORTO VELHO	Conselho Escolar EEEF Franklin Roosevelt	2017	05.561.436/0001-73	01.1601.00439-0000/ 2017	01.1601.00439-0001/ 2017	13.484,38	60
CASTANHEIRAS	Conselho Escolar EEEFM Francisca Júlia Da Silva	2017	00.710.792/0001-98	01.1601.00324-0000/ 2017	01.1601.00324-0000/ 2017	19.587,80	10
TOTAL						795.608,06	

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033553547

Portaria nº 12939 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.119153/2022-25,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI**, matrícula nº **300117315**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/10/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033511545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise Técnica e Financeira 419/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC** (0033244766) e **Parecer Técnico Conclusivo 571** (0033245469), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF JAIME BARCESSAT, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo
01	CANDEIA JAMARI	CONSELHOS ESCOLAR EEEF JAIME BARCESSAT	01.176.224/ 0001-11	2017	R\$ 3.881,00	01.1601.09379-0000/ 2016; 01.1601.11891-0000/2017

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033539446

Portaria nº 12799 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.119897/2022-40,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANILDA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300117086** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.M.T.I. CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/E.M.E.F. DR.JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/10/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033456814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 433/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033416323) e Parecer Técnico Conclusivo 617 (0033416919), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF São Francisco, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Ji Paraná	Conselho Escolar EEEF São Francisco	00.742.699/ 0001-65	2020	208,35	79 (0032716757)	0029.498221/ 2020-40

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033543164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna

público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 /2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 163/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033330524) e Parecer Técnico Conclusivo 606 (0033331145), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEM MAJOR GUAPINDAIA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Porto Velho	Conselho Escolar EEEM MAJOR GUAPINDAIA	05.789.045/ 0001-00	2020	4.600,00	79 (0032716757)	0029.480273/ 2020-60

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033541662

Portaria nº 12797 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.120598/2022-58,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **WALISSON JUNIOR MARTINS DA SILVA**, matrícula n. **300176401** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.M.T.I. CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/E.M.E.F. MARIA MONTESSORI**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/10/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033456638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1461/2020/SEDUC-CI (0011392966), Análise nº 86/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011268544) e o Parecer Conclusivo nº 70/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012399237), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF FLORIANO PEIXOTO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cerejeiras da Jurisdição da CRE de Cerejeiras conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cerejeiras	Conselho Escolar da EEEF Floriano Peixoto	2019	14.603.104/ 0001-03	0029.006113/ 2019-19	0029.275443/ 2019-52	37.063,68

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033541453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1294/2022/SEDUC-CI (0029661733), Análise nº 34/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023874024) e o Parecer Conclusivo nº 291/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032382114), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores

do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana	2019	00.817.654/ 0001-02	0029.009187/ 2019-15	0029.274325/ 2019-27	35.171,96

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033544610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2023/2021/SEDUC-CI (0023057731), Análise nº 342/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022152606) e o Parecer Conclusivo nº 290/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032380757), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM - IV da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná da Jurisdição da CRE de Ji-Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-Paraná	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM - IV	2019	22.859.417/ 0001-47	0029.009180/ 2019-95	0029.274099/ 2019-84	90.744,77

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033544973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1289/2022/SEDUC-CI (0029654936), Análise nº 35/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023889862) e o Parecer Conclusivo nº 293/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032383420), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDILCE DOS SANTOS FREITAS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná da Jurisdição da CRE de Ji-Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas	2019	00.667.312/ 0001-53	0029.009192/ 2019-10	0029.273765/ 2019-67	32.826,26

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033543676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 278/2022/SEDUC-CI (0023786788), Análise nº 22/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023739847) e o Parecer Conclusivo nº 310/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032461497), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA GLICÉRIA Mª O. CRIVELLI da Rede Pública Estadual, localizado no município de Pimenta Bueno da Jurisdição da CRE de Pimenta Bueno conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

				Concessão	Prestação de Conta	
Pimenta Bueno	Conselho Escolar Valdir Monfredinho do CEEJA Glicéria M ^a O. Crivelli	2019	00.700.422/ 0001-70	0029.013566/ 2019-00	0029.265525/ 2019-99	53.998,78

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033541995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 402/2022/SEDUC-CI (0024019612), Análise nº 23/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023745300) e o Parecer Conclusivo nº 309/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032457721), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar DIVA TEREZA DE OLIVEIRA da EEEFM PROF. VALDIR MONFREDINHO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Pimenta Bueno da Jurisdição da CRE de Pimenta Bueno conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Pimenta Bueno	Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	2019	01.167.361/ 0001-90	0029.013571/ 2019-12	0029.265363/ 2019-99	65.708,18

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033543473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 435/2022/SEDUC-CI (0024116944), Análise nº 421/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022917218) e o Parecer Conclusivo nº 316/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032500163), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho da Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	2019	00.722.137/ 0001-50	0029.013771/ 2019-67	0029.231186/ 2019-47	141.323,54

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033539287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 277/2022/SEDUC-CI (0023783214), Análise nº 390/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022759138) e o Parecer Conclusivo nº 325/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032523340), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF BRANCA DE NEVE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho da Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve	2019	34.737.148/ 0001-25	0029.013797/ 2019-13	0029.230796/ 2019-23	52.527,27
-------------	---	------	---------------------	----------------------	----------------------	-----------

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033539121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 256/2022/SEDUC-CI (0023731562), Análise nº 392/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022781223) e o Parecer Conclusivo nº 324/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032521768), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho da Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora das Graças	2019	00.677.810/ 0001-87	0029.012393/ 2019-02	0029.229519/ 2019-78	30.427,98

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033539581

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 /2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 441/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033510088) e Parecer Técnico Conclusivo 641 (0033511670), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM CAMPO SALES, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do C.I	Processo
01	São Francisco	Conselho Escolar EEEFM Campo Sales	63.789.770/ 0001-85	2017	10.513,46	Memorando 79 (0032716757)	0029.031097/ 2018-11

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033541818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.109461/2022-42****VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DANIEL ALVES DE ALMEIDA e VALDERY CASTRO RODRIGUES com base no Parecer 1278 (0033114708) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033154390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.110842/2022-74****VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ENADIR PEREIRA DOS SANTOS com base no Parecer 1277 (0033114584) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033155877

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO 18 CEEFMET/2022 - PEALE COMPLEMENTAR****PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico: 285/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ **281,08 (duzentos e oitenta e um real e oito centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale Complementar - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo, para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos de 2022.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSOS Nº 0029.080768/2022-54

ASSINAM: **HUDSON GÓES CAETANO** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO e **Edson de Almeida Magalhães** - Representante Legal da EMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**.

Porto Velho, 28 de OUTUBRO de 2022.

HUDSON GÓES CAETANO**Presidente do E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO**

Protocolo 0033277626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.107635/2022-32****VALOR:** R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDUARDO BARROS DA SILVA com base no Parecer 1275 (0033105606) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033164003

Portaria nº 12982 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Fiscal da prestação de serviços de "Inscrição de servidores em curso de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações com ênfase no ETP e no TR", para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, contratados e prestados pela empresa INFORMACOES EXPRESSAS DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92, objeto do processo n. 0029.120802/2022-31.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO	ANDRÉIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	300025316	386.844.382-72

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033570942

Portaria nº 12983 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificação das Notas Fiscais de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de "Inscrição de servidores em curso de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações com ênfase no ETP e no TR", para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, contratados e prestados pela empresa INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92, objeto do processo n. 0029.120802/2022-31.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
PRESIDENTE	ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEIRA	300113320	421.677.012-68
MEMBRO	VIVIANE DE SOUZA SENA	300063400	437.934.792-34
MEMBRO	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	300025103	421.732.722-68

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Receber e Certificar Notas Fiscais referente aos serviços;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada, com base no Relatório de Fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033570953

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 011/CONSELHOESCOLAR/PROAFIREGULAR/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de expediente, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 2.514,33 (dois mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022.

ASSINA: Tatiane da Silva- Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0033578392

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 012/CONSELHOESCOLAR/PROAFIREGULAR/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: DINÂMICA PAPELARIA E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de expediente, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de

anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 2.454,96 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022.

ASSINA: Tatiane da Silva- Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0033578728

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 012/CONSELHOESCOLAR/PROAFIREGULAR/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: Papelaria Nossa Senhora LTDA. ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de expediente, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022.

ASSINA: Tatiane da Silva- Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0033578977

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, Nº 1661 – Cep: 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342 2179

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE CANCELAMENTO Nº 001/2022.

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2022

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves**, CNPJ nº **15.892.367/0001-34** da Unidade Executora da **E.E.E.F. CASTRO ALVES**, publica o CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2022, cujo objeto: é a aquisição De material de Expediente.

Cerejeiras/RO, 11 de outubro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Matrícula 300028139

Port. 8.254 - 15/08/2022

Protocolo 0033573172

Portaria nº 12582 de 07 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300024072, a partir de **07/11/2022**, de acordo com o Portaria 9950 (0033349930).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033419574

Portaria nº 12818 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **MARTA PEREIRA**, Matrícula **300084269**, a partir de **01/08/2022**, de acordo com a Planilha 0033300637.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033480555

CHAMADA PÚBLICA

Edital de Chamada Pública nº 008/2022

O Conselho Escolar Rui Barbosa, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Independência nº 2228, bairro centro, município de Nova União inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.835/0001-28, representada neste ato pelo (a) Presidente Senhor (a) Joseli Aparecida Nunes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser retirado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Goretti, sito à Rua Independência nº. 2228, centro, município de Nova União, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09hs00min** do dia 18/11/2022, no mesmo endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no **ANEXO I**, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Goretti, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição ANEXO IV.

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a)** Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CRE's de cada município;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- d)** Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- e)** Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- f)** Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- g)** Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- h)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO V**);
- i)** Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a)** Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CRE's de cada município;
- b)** Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (ANEXO V), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **ANEXO I**;

4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para programa PAA, em **ANEXO**, por

um período de 60 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão considerados os projetos de venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do Termo de Compromisso - **ANEXO VI**.

6.3 As amostras deverão ser entregues em Porto Velho no PALE/SEDUC situado à Rua Júlio de Castilho, N.º 500, Centro e nas REN's nos demais município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, constante no anexo deste Contrato.

7.3 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora cabotia	KG	10
02	Açafrão	KG	05
03	Alface lisa/ crespa	KG	50
04	Banana da terra	KG	30
05	Banana nanica	KG	30
06	Banana prata	KG	140
07	Cebolinha	KG	05
08	Coentro	KG	02
09	Couve	KG	40
10	logurte qualquer sabor	LT	200
11	Mamão Papaia	KG	10
12	Maracujá fruta	KG	20
13	Leite de Vaca Integral Pasteurizado	LT	300
14	Mandioca	KG	60
15	Polpa de Açaí	KG	100
16	Polpa de Maracujá	KG	50
17	Tangerina	KG	20

9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Familiar.

10.1- A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

10.2- Proponente (grupos: formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contrato) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.3- Não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de chamada Pública.

11- DAS PENALIDADES

11.1 - O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

- a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CRE's e Escolas Estaduais.
c) Declaração de inidoneidade.

11.2 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Representações de Ensino dos municípios, nos horários de expediente ou pelo fone (69) 3461 2323.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Cronograma de Entrega

ANEXO III - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e termo de Recebimento da AGRICULTURA FAMILIAR

Nova União-RO, 11 de Novembro de 2022.

Joseli Aparecida Nunes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033579792

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MADEIREIRA RONDON LTDA EPP **CNPJ Nº: 04.505.890/0001-44** para aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total de R\$ 3.292,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais) para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 11 de Novembro de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00

Protocolo 0033581727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.100859/2022-13

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE BRANDÃO DA SILVA, IVANILDE SOARES DE MEDEIROS e JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS com base no Parecer 662 (0030869882) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033164903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076032/2022-81

VALOR: R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 364 (0029552269) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033167533

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, processo (0029.111159/2022-54) a **EMPRESA vencedora LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-ME CNPJ 05.923.024/0001-36**, Rua: Pedro Teixeira, N° 1447 Ji-Paraná-RO, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **materiais de consumo** (Jogos Pedagógicos) contemplados no Projeto Excelência de 2022, a partir de 11/11/2022, no valor total estimado de R\$R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e setenta e quatro reais).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges
Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 11 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033583759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.083032/2022-38****VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOABES JOSÉ DE SOUZA, ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ e JAP METE VERONICA ORO MUN com base no Parecer 344 (0029458277) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033173079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.098819/2022-02****VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS e **ANTÔNIO CLETO DA SILVA** com base no Parecer 620 (0030698974) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033176567

Portaria nº 12987 de 11 de novembro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, N° 2187 - BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761

E-mail: freirepm@educ.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ nº 01.150.668/0001-88**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

JOSÉ VANDERLEI MANETI

Função: INSPETOR DE PÁTIO

Matrícula: 300024816

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300050718

Presidente Médici/RO, 11 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033580430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104333/2022-11

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS, CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA e EULER RENAN SALLES DO CARMO com base no Parecer 869 (0031694601) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033177011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098565/2022-14

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LEONARDO BORGES DE PAULA com base no Parecer 895 (0031826723) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033177388

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **daEMPRESA vencedora MASTER TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 26.463.689/0001-84** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), no valor total estimado de **R\$ 1.387,20 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

Cacoal/RO, 11 de novembro de 2022.

Rosecler Alves Santos
Presidente do Conselho.

Protocolo 0033585746

Portaria nº 12980 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.506952/2021-57, que tem como objeto "REFORMA E ADEQUAÇÃO", de interesse EMEF GOMES CARNEIRO localizada no município de **COSTA MARQUES**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **COSTA MARQUES /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **na data da sua Publicação**

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033558905

Portaria nº 12823 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.583200/2021-18**, que tem como objeto "**Reforma**", da EMEF **José Cestari**, por meio do **CONVÊNIO Nº 459/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **PARECIS/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidora **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033489789

Portaria nº 12977 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.605858/2021-80, que tem como objeto "AMPLIAÇÃO", de interesse E.M.E.F RUY RODRIGUES DE ALMEIDA localizada no município de **COSTA MARQUES**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **COSTA MARQUES /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de

Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **na data da sua Publicação**

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033558067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106881/2022-77

VALOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) IDEMAR PINHEIRO com base no Parecer 843 (0031588501) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033189482

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, processo (0029.111159/2022-54) a **EMPRESA vencedora LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-ME CNPJ 05.923.024/0001-36**, Rua: Pedro Teixeira, N° 1447 Ji-Paraná-RO, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **materiais de consumo** (livrosparadidáticos) contemplados no Projeto Excelência de 2022, a partir de 11/11/2022, no valor total estimado de R\$ 2.263,17 (dois mil duzentos sessenta e três reais e dezessete centavos).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges
Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 11 de Novembro de 2022.

Protocolo 0031632920

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022- 5ª COMPRA-PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (tres) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **298,55 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**,

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS BAENA SANCHES
Contratada

Protocolo 0033570156

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/PNAE/2022 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** SR. JOÃO BATISTA ELIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.420,98 (mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** NEIVA TURCI EO SR. JOÃO BATISTA ELIAS

Alvorada do Oeste, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033573846

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/PNAE/2022 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** SR. TARCÍSIO APARECIDO ALVES DA COSTA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.252,45 (mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** NEIVA TURCI EO SR. TARCÍSIO APARECIDO ALVES DA COSTA

Alvorada do Oeste, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033573821

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/PNAE/2022 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** Sra. MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 585,52 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** NEIVA TURCI EO Sra. MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA

Alvorada do Oeste, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033573866

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/PNAE/2022 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** SR. JEREMIAS MARIANO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 232,64 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: NEIVA TURCI EO SR. JEREMIAS MARIANO

Alvorada do Oeste, 10 de novembro de 2022.

Protocolo 0033573880

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022.

Contrato de Compra de Material Elétrico, que, entre si, celebram o **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII** e a empresa **MARAJÓ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **Aquisição de Material Elétrico**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII**, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 217,25 (duzentos e dezessete reais e vinte cinco centavos).

DO PAGAMENTO: O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.098973/2022-76

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e MARAJÓ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME -

Representante Legal da empresa Edson Rubio Toneto.

Jaru-RO, 10 de novembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0033533735

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Papelaria Aripuanã Ltda CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de materiais de consumo elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 9.267,45 (nove mil duzentos e sessenta sete reais e quarenta cinco centavos).

Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0033595353

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME** CNPJ Nº: 03.496.958/0001-03, para aquisição de Manutenção de Expediente no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor total de R\$ 5.126,00 (Cinco Mil Cento e Vinte e Seis Reais), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 11 de Novembro de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**Matrícula:300.107.462****CPF:683.587.502-00**

Protocolo 0033596784

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

(Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e artigo 75 inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, da empresa V.F. da Silva & Cia LTDA-ME - CNPJ: 00.838.558/0001-40 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de material de processamento de dados**, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**.

Cacoal, 10 de novembro de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033598317

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ, DAS EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZLTDA-EPP**, i CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (6 It Azeite de dendê; 103 kg Feijão carioquinha - tipo 1; kg Biscoito Salgado (água e sal),430 kg Laranja pera - maduros)em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ikólóehj pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.102860/2022-82), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.176,86 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.118095/2022-12

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA:11/11/2022

ASSINAM:

Roberto Sorabah Gavião/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez/ Contratada

Protocolo 0032596176

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

CONTRATADA:C. J. Job - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (60 kg Açúcar - tipo cristal, 825 kg de Arroz agulhinha, tipo 1,60 kg de Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade, 55 und de Óleo de soja vegetal - tipo 1) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Imaxamajnanganã pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.118203/2022-57), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.905,80 (Cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.118203/2022-57

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022

ASSINAM:

MARLI PEME ARARA/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0033599713

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (3 kg de Azeite de dendê, 140 kg de Feijão cariquinho - tipo 1,360 kg de Laranja pera - maduros, 24 dz de Ovo de galinha - Limpos, 35 kg de Tomate - de 1ª qualidade, in natura) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Imaxamajnanganã pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.118203/2022-57), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.475,65(Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.118203/2022-57

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

ASSINAM:

MARLI PEME ARARA/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0033600455

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIOS E INDÚSTRIA LTDA - ME , CNPJ/MF Nº19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (40 kg de Cebola nacional (branca)) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Imaxamajnanganã pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.118203/2022-57), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 239,20(Duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.118203/2022-57

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

ASSINAM:

MARLI PEME ARARA/ Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0033601019

Portaria nº 12989 de 11 de novembro de 2022

ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO I'TÂRAP YAMORATXU E ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAY GAP

Aldeia Iterap, Terra Indígena Igarapé Lourdes, Linha 128, - CEP: 76.914.899 - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO -

E-mail: indigenajiparana@educ.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ, CNPJ nº 03.178.633/0001-82**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei

3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

EDÉSIO ARARA

Função: PROFESSOR

Matrícula: 300138445

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARLI PEME ARARA

Presidente do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ

Matrícula 300138442

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2022.

Protocolo 0033601014

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 245 de 10 de novembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.067858/2022-21 e Contrato Nº 0715/IDEP/PGE-2022 (0031455713), cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários da educação superior e da educação básica (ensino médio), bem como procedimentos administrativos de pagamento das respectivas Bolsa-Estágio e do Auxílio Transporte:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Função
Dominique Nicololy Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Patrícia de Jesus Silva	Chefe de Núcleo	300178188	Fiscal de Contrato
Dáphine Silveira Torres	Assessora	300145453	Fiscal Suplente

Art. 2º - O gestor de contratos é o profissional responsável por administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos e contratos de uma empresa. Ele pode ter uma série de tarefas, atividades e responsabilidades.

Art. 3º - A principal função a ser desempenha pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 4º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal Suplente.

Art. 5º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 56 de 17 de março de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0033555506

Portaria nº 246 de 11 de novembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO os Termos o Processo Sei nº 0048.069094/2022-17

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 05 (cinco) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2020 no município de Porto Velho/RO, a servidora **DOMINIQUE NICOLY FERREIRA**, matrícula nº **300173042**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GAAC, no período compreendidos de **03/10/2022 a 07/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0033577090

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº: 86/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.090370/2021-96 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA**, CNPJ/CPF: 6.577.XXX/0001-63, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a realização do Projeto **"MADE IN CORAÇÃO - GRAVAÇÃO DE CD"**, realizado no Município de Porto Velho - RO em 30 Abril a 30 de Agosto, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 427/2022/SEJUCEL-CI (Id 0029517853). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033199148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº: 86/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.089224/2021-18 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **RITA DE QUEIROZ RIBEIRO**, CNPJ/CPF: 385.003.XXX-91, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a realização do Projeto **"PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"**, realizado no Município de Porto Velho - RO em **Abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 425/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029513663). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **RITA DE QUEIROZ RIBEIRO**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033134312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.088387/2021-83 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Superintendência e o contemplado **RÓGERIO SCHIMITT DE MACEDO, CNPJ/CPF: 686.151.XXX-87**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto "**LOKIDOWN**", realizado no Município de Vilhena - RO nos dias 04/01 a 17/04 de abril de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 349/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028986901). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **RÓGERIO SCHIMITT DE MACEDO**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033135981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.088452/2021-71 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO, CNPJ/CPF: 001.351.XXX-06**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto "**OS ÚLTIMOS -DUALIDADE**", realizado no Município de Ariquemes - RO nos dias **08/01 a 30/04 de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 426/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029514925). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033137191

Portaria nº 287 de 10 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº 2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, torna público o **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (SOLO e GRUPOS)** para realização do I Circuito Rondon Cultural que será realizado com apresentações de diversos artistas rondoniense, levando alegria e amor contagiante a população, devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado FINAL**, dispendo dos **CLASSIFICADOS**, após análise da Comissão Curadoria do **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (SOLO e GRUPOS)** Segue:

Resultado Final do Edital de Credenciamento do Circuito Rondon 2022

Categoria - Grupo de Teatro

Nome do Proponente Artista	Nome do Grupo ou Associação	CPF/ CNPJ	Cidade	pontuação	Classificação
Flávia Alessa Diniz Galvão	Associação Cultural O Imaginário	XXX80.260/ 0001-XX	Porto Velho	59,7	1º
Jamile Pereira Soares	Jamile Soares	XXX.158.102- XX	Porto Velho	59.6	2º
Kaline Leigue da Silva	Kaline Leigue	XXX.924.492- XX	Porto Velho	59.0	3º
Walterlina Barboza Brasil	Wal Brasil	XXX.902.892- XX	Porto Velho	58.8	4º
ATEW- Associação de Teatro e educação Wankabuki	ATEW- Associação de Teatro e educação Wankabuki	XXX43.310/ 0001-XX	Vilhena	54.7	5º

Categoria - Grupo de Quadrilha Junina - Adulto					
Sociedade Recreativa Cultural e Filantrópica Os Matutos do Socialista	Sociedade Recreativa Cultural e Filantrópica Os Matutos do Socialista	XXX.855.082-XX	Porto Velho	59.7	1º
Grupo Folclórico Recreativo e Cultural Junina Tradição	Grupo Folclórico Recreativo e Cultural Junina Tradição	XXX.427.152-XX	Porto Velho	59.6	2º
Antonio Carlos Botelho da Rocha	A.F.C. Quadrilha Mocidade Junina	XXX.630.752-XX	Porto Velho	57.7	3º
Raimundo Veloso de Oliveira	Quadrilha junina Jucadiro	XXX.000.652-XX	Porto Velho	57.6	4º
Fabiano Gonzaga da Silva	Quadrilha junina A Roça é Nossa	XXX.667.492-XX	Porto Velho	55.00	5º
THAÍS EMILY OLIVEIRA QUEIROZ	Quadrilha Junina Rosa Divina	XXX.423.752-XX	Porto Velho	54.7	6º
Aline Silva de Souza	Agremiação Folclórica e Cultura Flor da Primavera	XXX.931.242-XX	Porto Velho	54.7	7º
Viliane Pereira Silva da Penha	Viliane Pereira	XXX.347.612-XX	Porto Velho	50	8º
Placido Teixeira de Almeida	Plácido Marcador	XXX.901.172-XX	Porto Velho	50	9º
Associação Folclórica, Cultural e Desportiva Girassol das Três Marias	Associação Folclórica, Cultural e Desportiva Girassol das Três Marias	XXX57.515/0001-XX	Porto Velho	50	10º
Grupo de Quadrilha Junina - Mirim					
Luna Lorena Oliveira dos Santos Toscano	Quadrilha junina Rosa Divina	XXX.423.732-XX	Porto Velho	59.3	1º
IZIDORIA SOUZA LOPES	Dorinha	XXX.841.907-XX	Porto Velho	54.7	2º
MARQUELE CUNHA DA SILVA	MARQUELE CUNHA	XXX.373.562-XX	Porto Velho	53.3	3º
Paloma Mariano Barros	Quadrilha junina Rosa de Ouro	XXX.897.152-XX	Porto Velho	53	4º
DJ / Musica eletrônica					
Diego Henrique Lima da Silva	Dj Diego Henrique	XXX.579.362-XX	Porto Velho	51.3	1º
Grupo Tribo Coreográfica					
Pollyanna Gonçalves da Silva Cavalcante	Cia Dança Yapoganra	XXX.643.322-XX	Porto velho	51.5	1º
Joao Henrique Siqueira da Silva	Guerreiro Watiku Maican	XXX.673.552-XX	Porto velho	50.0	2º
GRUPOS CULTURAIS DE MATRIZES AFRICANA					
Marcelo de Jesus Mariano	Mariano	XXX.249.572-XX	Porto Velho	56	1º
Marlene Silva dos Santos de Castro	Ilé Ase Oná Afefé Oyá	XXX.156.262-XX	Porto Velho	53	2º
Banda de Música					
Adriana de Paiva Abreu	Banda Lokomotiva Ritmada	XXX.240.141-XX	Porto velho	59.0	1º
Luana Shockness Vieira	Luana Shockness	XXX.398.342-XX	Porto velho	58.7	2º
Daniele de Souza do Nascimento Santos	Silvinho Santos	XXX.467.822-XX	Porto velho	58.6	3º
Mailson Veras Nogueira	Banda Nódamassa	XXX.394.302-XX	Porto velho	54.3	4º
Silvio Roberto Marques Da Silva	Sd Banda	XXX.506.742-XX	Porto velho	53.3	5º

Murilo da Silva Ribeiro Costa	Murilo da Silva	XXX.432.982-XX	Ariquemes	50	6º
Anderson Ferreira	Anderson Ferreira	XXX40.415/0001-XX	Porto velho	50	7º
Assistência de produção com experiência em produção de evento cultura					
Teimar dos Santos Martins	Teimar dos Santos Martins	XXX.875.362-XX	Porto velho	59.7	1º
João Francivaldo Pereira da Silva	João Francivaldo Pereira da Silva	XXX.816.042-XX	Porto velho	56.7	2º
Édier William Medeiros da Silva	Zenital Produções LTDA	XXX39.561/0001-XX	Porto velho	55.0	3º
Maria Francinete Pereira Silva	Maria Francinete Pereira Silva	XXX.119.762-XX	Porto velho	53.3	4º
Gilmar Teixeira Lopes	Gilmar Teixeira Lopes	XXX.406.862-XX	Porto velho	51.3	5º
Instituto Cultural Villa-Lobos de Porto Velho	Instituto Cultural Villa-Lobos de Porto Velho	XXX61.428/0001-XX	Porto velho	50.3	6º
Rafael Brito Correia	Rafael Brito Correia	XXX.821.552-XX	Porto Velho	50.0	7º
Grupo de Dança - Adulta					
Edcleide Oliveira Juca	Edcléia Jucá	XXX.469.992-XX	Porto velho	60.0	1º
CLARICE BENVINDA LOPEZ PEREIRA	CLARICE BENVINDA LOPEZ PEREIRA	XXX51.097/0XX	Porto velho	59.7	2º
Ana Cristina Dias Pontes	Cristina Pontes	XXX.738.122-XX	Porto Velho	59.7	3º
Ângela Araújo Soares	Ângela Araújo	XXX.604.312-XX	Porto velho	59.4	4º
Pyovanya Tyriley Santana da Silva	PyovanyaTyriley	XXX.368.402-XX	Porto velho	58.0	5º
Neiva Mariano Nobre	Neivinha	XXX.299.372-XX	Porto velho	57.3	6º
Talita Moura Das Neves	Talita Neves	XXX.549.832-XX	Porto velho	57.0	7º
Renata gomes de lima	Renata gomes de lima	XXX.320.412-XX	Porto velho	56.3	8º
Luciana Gusmão dos Santos	Ballet Luciana Gusmão	XXX.510.832-XX	Porto velho	56.0	9º
NEILTON VASCONCELOS DA SILVA	Companhia de Dança Furacão do Brasil	XXX.471.222-XX	Porto velho	55.3	10º
Mayara Barroso Oliveira	Cia Stravadaça	XXX.705.422-XX	Porto velho	54.0	11º
Matheus Henrique Sampaio Marinho	Grupo de dança Encanto Vermelho	XXX.861.842-XX	Porto velho	53.6	12º
João Gabriel Gonçalves da Silva	Express Art	XXX.861.842-XX	Porto velho	52.7	13º
Rafael de Sousa Alves	Rafael Alves	XXX.706.142-XX	Porto velho	52.3	14º
Paola Tilly Santana da Silva	Paola Tilly	XXX.599.782-XX	Porto velho	52.0	15º
Joselma Veras Pereira	Joselma Veras	XXX.518.952-XX	Porto velho	50.6	16º
Wilhams Monteiro Ribeiro	Wilhak	XXX.128.652-XX	Porto velho	50.3	17º
Contratação de Empresa especializada , em transmissão de Live e captura de imagens e edição					

Dhecqvan Charlis Cruz	Dujacks Produtora	XXX96.560/ 0001-XX	Porto velho	50.6	1º
Grupo de Boi Bumba - Adulto					
Hudson Cordovil Guedes	Associação Folclórica Cultural boi diamante negro	XXX.429.762- XX	Porto velho	60.0	1º
Alriene de Melo Rodrigues	Boi Bumba Marronzinho	XXX.768.772- XX	Porto velho	60.0	2º
ARIELI SARMENTO SOUZA	Boi Bumba Tira Teima	XXX.791.642- XX	Porto velho	60.0	3º
ANDREIA DA SILVA GUEDES	Boi Az de Ouro	XXX.820.732- XX	Porto velho	58.0	4º
Alex Moisés Botelho da Silva	Boi Bumba Estrela de Fogo	XXX.857.122- XX	Porto velho	53.7	5º
Grupo de Boi Bumbá - Mirim					
Ezequiel Cardoso Oliveira	Boi bumbá mirim Veludinho	XXX96.560/ 0001-XX	Porto velho	50.6	1º
Voz e Violão					
Ulisses Guedes	Ulisses Guedes	XXX.204.062- XX	Porto velho	58.3	1º
MAIK DE ALMEIDA PAULA	MAIK DE ALMEIDA	XXX.731.892- XX	Porto velho	55.0	2º
LUCILEIDE RIBEIRO RODRIGUES	LUCILEIDE e BANDA	XXX.326.232- XX	Porto velho	54.0	3º
Gustavo Henrique	Gustavo H.F.Souza	XXX.118.602- XX	Porto Velho	51.3	4º
Paulo Cesar Borges de Freita	Geysel e Paulo-Banda Fenix	XXX.899.332- XX	Porto velho	50.7	5º
Musica Clássica (piano/ violino/ violoncelo com voz)					
JAILSON MOTA DOS SANTOS	JAILSON MOTA DOS SANTOS	XXX.520.802- XX	Porto velho	60.0	1º
Gianne Priscilla Alencar da Silva	Gianne Priscilla Alencar da Silva	XXX.227.292- XX	Porto velho	60.0	2º
Jéssica Maiumi Prestes Carvalho	Jéssica Maiumi Prestes Carvalho	XXX.298.472- XX	Porto velho	53.7	3º
Eduardo Pereira Gomes	Eduardo Pereira Gomes	XXX.480.107- XX	Porto velho	53.0	4º
Patrícia Naomi Prestes Yamazaki	Patrícia Naomi Prestes Yamazaki	XXX.264.152- XX	Porto velho	50.0	5º
Grupo de Dança - Mirim					
Bruna Aurora Borges Babiretzki	Bruna Aurora	XXX.926.662- XX	Porto velho	59.3	1º
JONI VAGNER FALCÃO SANTOS RIBEIRO	Joni Falcão	XXX.355.122- XX	Porto velho	59.3	2º
FABIANA ARAÚJO DOS SANTOS	FABIANA ARAÚJO	XXX.821.162- XX	Porto velho	55.0	3º
Artes Circenses					
Selma Cristina Pavaneli	Selma Pavaneli	XXX.398.678- XX	Porto velho	59.0	1º
Capoeira					
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA	ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA	XXX73.784/ 0001-XX	Porto velho	59.7	1º

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 11 de Novembro de 2022.

Camila Lima Ribeiro

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033572035

EDITAL Nº 19/2022/SEJUCEL-CODEC**Edital de Seleção Pública de Artesãos para vagas remanescente para a exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon**

A Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por meio da Coordenação de Cultura, quanto ao acordo por meio do Termo de Cooperação Técnica Nº 034/PGE/2022 entre a Superintendência Estadual do Turismo - Setur, a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejuce das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar pública a realização de Seleção Pública para Concessão de Licença Eventual para trabalhar na "**Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon**", que será realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022, na Estrada de Santo Antônio, 4863 - B. Militar no Município de **Porto velho**, neste Estado.

O presente procedimento será regido na forma das Leis Federais nº 2.745, nº 2.746 e nº 2.747, de 18 de maio de 2012, da Lei nº 3.678, de 27 de novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, além da legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, bem como a Lei Estadual nº 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

Considerar que durante o primeiro período de seleção pública houve a inscrição de 4 artesãos, não atingindo o número total ofertado. Viu-se a necessidade em ampliar vagas para expositores do ramo alimentício e reduzir o número de vagas ofertadas aos artesãos.

Considerando o Ofício nº 1337/2022/SETUR-MGEN, encaminhado pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR onde informa que se faz necessário o adiamento da Feira de Turismo, Artesanato e Gastronomia no Memorial Rondon, prevista para acontecer nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022, nos horários de 15h00min às 20h00min.

Considerando a baixa adesão de artesãos e a alteração da data de realização do evento supracitado, tornamos público o Edital seleção pública para vagas remanescentedo Edital nº 7/2022/SEJUCEL-CODEC de artesãos para concessão de licença eventual para apresentação dos trabalhos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste **Edital de Seleção Pública de Artesãos para vagas remanescente para a exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon 2022** para **10 vagas para artesãos**, durante a realização desta feria que será realizada na Estrada de Santo Antônio, 4863 - B. Militar, **localizado no município de Porto Velho**, em Rondônia, entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2022

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Das vagas:

2.1.1. Serão distribuídas **10 vagas remanescente para artesãos de forma individual e onerosa**, tendo cada selecionado direito a um espaço de 2,50m (comprimento) x 2,50m (largura).

2.1.2. A "Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon" abrangerá os seguintes municípios, conforme as região respeitando a distribuição das Regiões de Planejamento e Gestão para o Estado de Rondônia, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 414, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

a) Região I : Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste;

b) Região X: Guajará Mirim e Nova Mamoré.

3. DISPOSIÇÃO DOS ESTANDES E ESPAÇOS**3.1. Funcionamento e Norma**

3.1.1. O artesão deverá manter os espaços abertos e limpos durante todo o horário de funcionamento da feira;

3.1.2. É expressamente proibido levar/consumir/comercializar bebidas com qualquer teor alcoólico;

3.1.3. Em todos os espaços, deverá haver álcool em gel à disposição do público;

3.1.4. A coordenação composta pelos organizadores SEJUCEL/SETUR reserva o direito de avaliar quanto à segurança e à qualidade dos produtos a serem comercializados, bem como equipamentos agregados aos espaços, caso haja necessidade, além de exigir a mudança ou não permitir a montagem de equipamentos inadequados;

3.1.5. É de responsabilidade do artesão selecionado a organização das peças em seu espaço.

3.2. Data e horário

3.2.1. Horário para a montagem será das **7h00min às 13h00min do dia 09/12/2022**.

3.2.2. Dia e Horário do Evento: **09 e 10 de dezembro de 2022, das 15h00min às 20h00min**.

3.3. Procedimento para carga e descarga dos produtos a serem comercializados:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

3.3.1. Deve-se respeitar a ordem de chegada.

4. **DA PARTICIPAÇÃO;**

4.1. Poderão participar da seleção:

c) **Somente Artesãos** que estão cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.

4.2. Poderão participar da seleção Artesãos que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.3. O cadastro deverá conter as documentações exigidas nos **ANEXO I, II, III (Preenchimento obrigatório - sujeito a desclassificação);**

4.4. A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

4.5. Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e nos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

4.6. Os idealizadores não se responsabilizam pela meta comercial dos credenciados.

5. **DO PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO**

5.1. De acordo com o art. 59, § 2º da Lei Estadual nº 5.092/2021, dispõe que quando a atividade a ser desenvolvida tiver finalidade comercial ou que vise lucro, a autorização obrigatoriamente será onerosa, portanto:

5.1.1. O artesão selecionado deverá pagar o valor de R\$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos) por dia de evento, a título de locação do espaço público, totalizando R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), com base nos cálculos para o imóvel, considerando o Valor Médio de acordo com a sua depreciação, utilizando a tabela de Ross Heideck.

5.1.2. O referido pagamento deverá ser recolhido por meio da emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - Dare/RO a ser emitido por esta Sejuce/CAF após a divulgação do resultado da seleção.

5.2. Este deverá ser pago pelo selecionado antecipadamente ao dia de realização do evento e o comprovante de pagamento deverá ser apresentado à equipe de organização.

6. **DAS VEDAÇÕES**

6.1. Não poderão participar deste credenciamento:

6.1.1. Artesão que tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos;

6.1.2. Artesão que não tem cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

6.1.3. Servidores dos SEJUCEL e SETUR, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);

6.1.4. Pessoas físicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

6.1.5. Artesão que recebeu notificação como penalidade por descumprimento de alguns item no último edital lançado pela SEJUCEL;

6.1.6. Não poderá participar deste Edital Trabalhador Manual.

7. **DA INSCRIÇÃO**

7.1. Os(as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher e assinar o formulário de inscrição (**ANEXO I**), bem como os documentos constante nos ANEXOS deste edital, por conseguinte, deverão **ANEXAR NO editalartesanato.sejuce.setur@gmail.com;**

7.2. Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, para todos:

d) Cédula de identidade, documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou a CNH;

e) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação com no máximo 90 dias;

f) Cópia da Carteira Nacional de Artesão;

g) Apresentação do portfólio com as suas produções e comprovação de participação de outras feiras municipais, Regionais, Estaduais e nacionais,;

h) Currículo do artesão

i) Fotos dos produtos que desejam comercializar(as fotos deverá ser de boa qualidade;

j) Certidão negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ.

k) Certidão negativa de Tributos Federais – Receita Federal.

l) Certidão negativa de Tributos Estaduais – SEFIN.

7.3. Todas as documentações deverão ser enviadas via E-mail, não sendo aceitos envios em outras formas.

8. **DA HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DO MATERIAL E SELEÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

8.1. Composição da Comissão de Seleção e Avaliação:

8.1.1. Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, devidamente constituída e Portaria pela SEJUCEL a qual avaliará as propostas enviadas pelos proponentes que atendam ao exigido nos preceitos deste Edital, composta pelos seguintes membros designados:

m) 01 membros de curadoria do banco de curadores da SEJUCEL, especialistas na área do artesanato.

n) 02 Curadores artesão convidado pela SEJUCEL com notório saber ;

8.2. A seleção deste certame terá como base os Parâmetros de Referência do Programa do Artesanato Brasileiro que nortearão a Comissão de Seleção e Avaliação, a qual será nomeada através de Portaria.

8.3. A Comissão de Seleção e Avaliação, estará apta a analisar as produções desde a fase de inscrição;

8.4. A avaliação da Comissão de Seleção e Avaliação terá por base os Parâmetros de Referência do Programa do Artesanato Brasileiro, conforme abaixo:

Tabela I - QUADRO DE PONTUAÇÃO		
N	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA	PONTOS
01	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	15
02	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	10
03	Produto associado à cultura local (possuir atributos e/ ou características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	15
04	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos).	10
05	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	10
06	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	15
07	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	10
08	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	05
09	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	05
10	Utilizar maquineta de cartão na comercialização dos produtos, bem como as novas ferramentas de pagamento. sendo que todos deverá ter a tecnologia 5G (Q.R Code do PIX, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, APLICATIVOS DE VENDAS VIA CELULAR, ETC.) apresentar Fotos dos itens para pontuar	05
Total de pontos		100

8.5. Serão **desclassificados** os artesãos que apresentarem pontuações inferiores a 50% mencionados no item 8.4 da Tabela I - Quadro de Pontuação.

8.6. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios da Comissão de Seleção e Avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

8.7. No caso da **impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação**, o candidato selecionado **será automaticamente considerado desistente** e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8. Caso o número de interessados classificados **não atinja o número de oportunidades oferecidas**, a coordenação SEJUCEL/SETUR realizará convite a outro artesão, em quantidade superior ao número de oportunidades restantes, que serão selecionados, conforme item **2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, distribuição de vagas, até ser atingido o quantitativo descrito neste Edital.

8.9. Em caso de empate, o que irá predominar será a maior pontuação nos quesitos da tabela I - **QUADRO DE PONTUAÇÃO**:

o) Item de avaliação nº 6 - Tradição;

p) Item de avaliação nº 1- Referência à cultura popular.

q) item de avaliação nº 3- Produto associado à cultura local;

r) Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

s) Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL/SETUR:

I - <https://rondonia.ro.gov.br/secel>

II - <https://www.instagram.com/seturro/> no <https://www.facebook.com/turismoemrondonia>

8.10. Após a análise da Comissão de Habilitação publicada, caso o artesão queira desistir, **o mesmo deverá comunicar via ofício a SEJUCEL**, que imediatamente convocará **o primeiro da lista reserva** e sucessivamente até o preenchimento das vagas disponíveis;

8.11. Os resultados oriundos destes Edital serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Rondônia através do endereço e na

página eletrônica da SEJUCEL: <http://www.rondonia.ro.gov.br/secel>, em lista única contendo:

- t) Nome do proponente;
- u) Município;
- v) e Justificativa da inabilitação.

8.12. Após a publicação do resultado DIOF o edital será disponibilizado nas seguintes páginas:

- I - D a Superintendência Estadual do Turismo - Setur <https://www.instagram.com/seturro/> no <https://www.facebook.com/turismoemrondonia>
- II - Da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - <https://instagram.com/sejucebro?igshid=YmMyMTA2M2Y=> , E <https://www.facebook.com/sejucecel.rondonia/>;
- III - Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a sua desistência para a SEJUCEL em até 72 horas antes da realização do evento;

8.13. **O pedido de desistência deverá ser feita somente pelo e-mail: editalartesanato.sejucecel.setur@gmail.com e não será aceito outro tipo de envio.**

9. DO RECURSO

9.1. O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 24 horas, estabelecido no cronograma via o e-mail editalartesanato.sejucecel.setur@gmail.com.

9.2. O recurso será aceito somente pelo formulário ANEXO I e encaminhado exclusivamente via o e-mail editalartesanato.sejucecel.setur@gmail.com.

10. DA LICENÇA EVENTUAL

10.1. A vigência da Licença Eventual é exclusiva ao período de realização deste evento.

10.2. O espaço poderá ser revogado pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

10.3. A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do espaço.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do artesão selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração do Governo do Estado de Rondônia.

10.5. A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

11. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

11.1. O período de Vigência da Seleção Pública é de 45 dias a contar da data de publicação em diário oficial, podendo ser prorrogado a critério do interesse público toda e qualquer data que esteja preestabelecida no edital.

12. CONTRAPARTIDA DO ARTESÃO

- w) Despesas com passagens e traslados do seu município de origem até o local do evento;
- x) Despesas com a hospedagem sua e do seu auxiliar, se houver;
- y) Despesas com alimentação (almoço e jantar) sua e do seu auxiliar, se houver;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO À EXPLORAÇÃO DO ARTESANATO.

13.1. **São obrigações do Selecionado:**

- z) A manutenção física das tendas e dos espaços destinados para o artesanato, ficando a cargo da empresa a instalação;
- aa) Despesas com o ponto de internet para o uso das maquinetas e celulares com tecnologia de **ponta 4G**;
- ab) **obrigatório** que todos os artesãos demonstrem no final de cada dia o que foi comercializado e o seu faturamento no período da feira. Esses valores serão repassados através do formulário de controle de vendas padrão **ANEXO IV** fornecida pela organização.
- ac) Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- ad) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo, salvo decisão em conjunto dos Organizadores SEJUCEL/SETUR;
- ae) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta selecionada;
- af) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares;

- ag) Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela SEJUCEL/SETUR;
- ah) Obedecer os horários de reposição de mercadorias, que será das 13h00min às 14h30min;
- ai) Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes;
- aj) Proibido a exposição de produtos não autorizados (sujeitos a apreensão do mesmo como de produtos ou objetos oriundos da fauna silvestre, nativa ou exótica, sem autorização do IBAMA, inciso III, do Artigo 29 da Lei 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);
- ak) A desmontagem do espaço destinado ao artesanato só será liberada no dia 10/12/2022, a partir das 22h30min, logo após a equipe da SEJUCEL/SETUR realizar a fiscalização, uma vez que se faz necessário a conferência dos objetos cedidos - tendas, mesas, cadeiras, lâmpadas, etc;
- al) O artesão terá que pegar o "nada consta" com a equipe da SEJUCEL/SETUR para apresentar ao segurança que estará no portão. Sem este documento a saída do mesmo não será autorizada;
- an) O artesão deverá participar obrigatoriamente da reunião preparatória para início das atividades, com a SEJUCEL/SETUR, que será presencial, no dia 09 de dezembro às 13h00min;
- ao) Cada artesão deverá ter no seu espaço a máquina e o celular com a tecnologia 5G para passar cartão e/ou utilizar o aplicativo bancário.
- ap) De responsabilidade do artesão acompanhar o transporte da mercadoria do caminhão que estará estacionado no local determinado pela organização da feira até o seu local;
- aq) Todos os produtos artesanais considerados peças pequenas e medias deverão ser transportados em caixa de plástico ou de madeira de forma individual.
- ar) Devem estar embrulhados com plástico bolha ou em papel reciclável, para não ocorrer o risco de quebrar durante o transporte destes.
- as) Todas as caixas deverão estar identificadas com o nome do artesão, bem como o nome de seu município, telefone, e devidamente lacrada;
- at) Se as peças não estiverem em conformidade com a descrição dos itens, a SEJUCEL não as transportará;
- au) SEJUCEL/SETUR não se responsabilizará pelas peças danificadas por causa do mal acondicionamento destas;
- av) Não serão permitidos produtos de comercialização **industrial**, tais como: vestuários, pulseira, cordão, chaveiro, calçados, perfumes e quaisquer outros produtos, **que não sejam do seguimento do artesanato, podendo ser apreendido pelo órgão fiscalizador do município de Porto Velho.**
- aw) Não poderão permanecer como auxiliares do artesãos **menores de 18 (dezoito) anos dentro do espaço estabelecido pela organização** durante a realização da feira;
- ax) Não será admitido que quaisquer dos **SELECIONADOS** estacionem seus veículos na área de dentro da feira;
- ay) Devem permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização da equipe SEJUCEL/SETUR e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, **FORNECENDO INFORMAÇÕES, PROPICIANDO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ATENDENDO ÀS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS APRESENTADAS PELA FISCALIZAÇÃO;**
- az) Não será permitido que o espaço fique sem o artesão ou seu auxiliar durante o horário do evento;
- ba) Será suspenso por 02 (dois) anos consecutivos na esfera Estadual e Municipal o artesão que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento de seleção.
- bb) É proibido a degustação de alimentos ou consumo de produtos no espaço cedido.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUCEL

- 14.1. Responsável pela elaboração, publicação, curadoria do edital, em parceria com a SETUR;
- 14.2. Disponibilizará o serviço de transporte (antes, durante e depois) dos produtos (peças) artesanais que serão comercializados por Artesãos na Feira;
- 14.3. Elaborar a portaria da comissão que realizará a curadoria;
- 14.4. Elaborar a portaria da Organização em conjunta com a SETUR;
- 14.5. Disponibilizará a equipe de servidores pra acompanhar o artesão selecionado durante todo o período de funcionamento do evento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA SETUR

- 15.1. Responsável por toda a infraestrutura da feira, sendo;
- bb) Locação de 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com cadeiras;
- bc) Locação de 3 (três) tendas 10x10m;
- bd) Locação de 8 (oito) tendas de 5x5m, com montagem e desmontagem, instalação de 5 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e 5 (cinco) pontos de iluminação (lâmpadas);

be) Locação de 10 (dez) estandes com metragem de 2x2m, montagem e desmontagem, instalação de pontos de iluminação e tomadas, onde alojará em uma sala disponibilizada pelo Memorial Rondon para a montagem desses estandes;

bf) Locação de sonorização de médio porte;

bg) Locação de tablado de palco coberto com tamanho de 8x6m;

bh) Locação de iluminação de grande porte;

bi) Locação de gerador de 300KVA;

bj) Locação de 55 unidades de Mesas/Cadeira PVC (2 dias de evento),

bk) Mesas redondas "X", com cadeiras, 7 unidades;

bl) Realização dos reparos que se fizerem necessários no local da realização do evento;

bm) Realizar o pagamento das taxas de competência do Estado, sendo esta a taxa de vistoria do evento temporário;

bn) Divulgar amplamente o evento através das mídias, material gráfico com todas as informações descritas nele tais como: local, data, hora de funcionamento do evento, atrações e logo dos parceiros, em parceria com a Superintendência Estadual de Comunicação – Secom;

bo) Participar de todas as fases de desenvolvimento dos projetos e ações de que trata este Plano de Trabalho;

bp) Designar 02 (dois) locutores do Estado para os dois dias do evento, sem ônus à Administração Pública;

bq) Fiscalizar e garantir o cumprimento das cláusulas do presente Plano de Trabalho.

br) Identidade visual;

15.2. Divulgação em rádio, TV e redes sociais;

15.3. Cerimonial;

15.4. Disponibilizará as 14 vagas para os artesãos exporem as peças artesanais, sendo 10 vagas remanescente;

15.5. Indicar um membro para fazer parte da organização conjunta com a SEJUCEL;

15.6. Atrações culturais.

16. MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID NA FEIRA

16.1. Fica a critério do artesão o uso da máscara de proteção;

16.2. Sugerimos higienização das mãos com álcool 70% ao adentrar nas tendas e o espaço cedido. O mesmo deverá estar à disposição do público visitante;

16.3. Fica opcional para o artesão uso de máscara de proteção para todos os colaboradores;

16.4. As máscaras podem ser as de uso não profissional ou não (caseira ou artesanal) e devem ser substituídas e/ou higienizadas sempre que elas estiverem úmidas ou sujas, utilizar no máximo 03 (três) horas cada máscara;

16.5. Realizar a higienização de mobiliário e outros objetos constantemente com os produtos sanitizantes;

16.6. Ao tossir ou espirrar, deverá cobrir nariz e a boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo e evitar tocar as mucosas de olhos, nariz e boca;

16.7. Não compartilhar objetos de uso pessoal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As inscrições serão totalmente gratuitas

17.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão Organizadora;

17.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

17.4. A Administração Pública poderá revogar este Edital, por razões de interesse público, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização.

17.5. O Estado não garante as vendas, tampouco qualquer renda a ser auferida pelos artesãos.

17.6. O lixo deve ser frequentemente coletado;

17.7. A equipe da SEJUCEL irá acompanhar o artesão durante toda a realização do evento, realizando a fiscalização através comissão formada em conjunto com a SETUR, onde irá anotar em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

17.8. Esta fiscalização não irá atuar como órgãos fiscalizadores do evento, somente no seguimento do artesanato;

17.9. A SEJUCEL/SETUR não se responsabilizará pelos prejuízos financeiros caso o artesão venha a ter, isentando-se a SEJUCEL/SETUR de qualquer responsabilidade.

17.10. Nenhuma indenização será devida ao artesão pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

17.11. Somente serão aceitos os credenciamentos de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

17.12. **Se por acaso houver danos ao objeto que não está descrito neste edital e foi fornecido pela SEJUCEL/SETUR, será cobrado o valor no preço de mercado;**

17.13. O artesão se responsabilizará por todo o material entregue pela SEJUCEL/SETUR. Se houver desvio ou danos o selecionado deverá pagar o objeto que foi disponibilizado a ele.

17.14. As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Estado e da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

I - SEJUCEL <https://rondonia.ro.gov.br/secel>

II - SETUR e no <https://www.instagram.com/seturro/> e no <https://www.facebook.com/turismoemrondonia>

18. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Data da publicação Edital de Chamamento Público	09/ 11/2022
Reabertura do Período de Inscrição no Edital de Chamamento Público(via SAP CULTURAL)	09 a 18/ 11/2022
Análise dos credenciados e seleção	19 a 22/ 11/2022
Divulgação da lista do Resultado Parcial	23/ 11/2022
Recurso Resultado Parcial	24/ 11/2022 - a partir da publicação do resultado final dentro de um prazo de 24h para apresentação do recurso via e-mail
Resultado Final	25/ 11/2022
Reunião preparatória para o início das atividades	09/ 12/2022, às 13h00min
Período do evento. Feira de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon":	09 e 10/ 12/2022

19. ANEXOS DAS INSCRIÇÕES

ANEXOS I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 19/ 2022/SEJUCEL-CODEC - Edital de Seleção Pública de Artesãos para vagas remanescente para a exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon 2022.		
1. IDENTIFICAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Artesão Individual; <input type="checkbox"/> Mestre Artesão.		
Nome completo:		
CPF/ CNPJ:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
2. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
(Descreva sua produção especificando: produto - matéria prima - técnica. Exemplo: vestido - linha - bordado filé)		
3. QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças		
4. O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____		
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Já foi selecionado para alguma feira municipal? () Não () Sim. Quantas? __ Qual? _____ E em que ano? ____:		
Já foi selecionado para alguma feira estadual? () Não () Sim. Quantas? __ Qual? _____ E em que ano? ____:		
Já foi selecionado para alguma feira nacional? () Não () Sim. Quantas? __ Qual? _____ E em que ano? ____:		
6. NO CASO DE SER SELECIONADO(A) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Rondônia, de ____ de 2022 _____ (Assinatura e/ ou nome completo do selecionado) Não esquecer de assinar esta ficha, sem assinatura ela não será aceita

**ANEXO II
DECLARAÇÕES**

Edital nº 19/ 2022/SEJUCEL-CODEC - Edital de Seleção Pública de Artesãos para vagas remanescente para a exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon 2022.

Nome completo:		
CPF/ CNPJ:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº ____/ 2022, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. DE ACORDO () SIM () NÃO

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos), com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

DE ACORDO

() SIM

() NÃO

3. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Eu autorizo o uso de imagem do(a) AUTORIZANTE (SEJUCEL/ SEAGRI/SEDEC), que se declara desde já ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente. Declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso é objeto da presente DECLARAÇÃO. A autorização concedida nesta DECLARAÇÃO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte. A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: Outdoor; Busdoor; Folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo, etc; Folder de apresentação; Anúncios em revistas e jornais em geral; Home page; Cartazes; Backlight; Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. Fica autorizada, por meio da presente DECLARAÇÃO, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus. O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente da Edital nº 19/2022/SEJUCEL-CODEC - Edital de Seleção Pública de Artesãos para vagas remanescente para a exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon 2022. Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral. Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento. AUTORIZO: () SIM () NÃO

4. TERMO DE COMPROMISSO Artesão Individual, Mestre Artesão e/ ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 19/2022/SEJUCEL-CODEC -Edital de Seleção Pública de Artesãos para vagas remanescente para a exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon 2022. Assumo também ter ciência de que: As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade; As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de acidente, dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística, não havendo ônus a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a SETUR, e seus vinculados, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças; Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado. Caso isso não ocorra, a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a SETUR não se responsabilizará pelo transporte nem por eventuais extravios; Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital. DE ACORDO: () SIM () NÃO

Pelo presente, declaro que li o Edital nº 19/ 2022/SEJUCEL-CODEC - Edital de Seleção Pública de Artesãos para vagas remanescente para a exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon 2022 e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste, comprometendo-me a cumpri-las. Afirmando ainda que possuo toda infraestrutura e documentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste Edital. PORTO VELHO, DE 2022.

_____ ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO III**Formulário para Interposição de Recurso****PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO-PAB/RO****Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA Edital nº 19/ 2022/SEJUCEL-CODEC - Edital de Seleção Pública de Artesãos para vagas remanescente para a exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon 2022 Eu,, portador do documento de identidade nº...../....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Velho,.....de.....de 2022 _____ Assinatura do responsável

Edital nº 19/ 2022/SEJUCEL-CODEC - Edital de Seleção Pública de Artesãos para vagas remanescente para a exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon 2022

DATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR (R\$)
09/ 12/2022	Quantidades de peças vendidas:	Nº	
	Quantidade de peças encomendadas:	Nº	
DATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR (R\$)
10/ 12/2022	Quantidades de peças vendidas:	Nº	
	Quantidade de peças encomendadas:	Nº	

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE CONTROLE DE VENDA****ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº ____/ 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, E O SELECIONADO _____. O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Superintendente de Estado, a Sra. CAMILA LIMA RIBEIRO, portador do CPF nº 035.617.111-62 A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com sede a Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário (Curvo 2 - 5º andar) Porto Velho - Rondônia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.585/0010-62, neste ato representado pela Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, CAMILA LIMA RIBEIRO, e o (a) selecionado (a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJº _____, estabelecido(a) na _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____(NOME), Portador da Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, celebram o presente Termo de Autorização, instruído no Termo de Compromisso, para cessão de uso de forma onerosa de espaço no Memorial Rondon, Estrada de Santo Antônio, 4863 - B. Militar, mediante as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Autorização tem por objeto a cessão de espaço de forma onerosa no Memorial Marechal Rondon durante o Evento de Gastronomia e Artesanato que ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022. Se procederá para cada selecionado/expositor o direito a 01 (um) espaço de 2,50m (comprimento) x 2,50m (largura), com pontos de iluminação e tomada, a ser alojado em tendas. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Autorização é de 2 (dois) dias, sendo os dias 09 e 10 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1. De acordo com o art. 59, § 2º da Lei Estadual nº 5.092/2021, dispõe que quando a atividade a ser desenvolvida tiver finalidade comercial ou que vise lucro, a autorização obrigatoriamente será onerosa, portanto: 3.2. O expositor selecionado deverá pagar o valor de R\$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos) por dia de evento, a título de locação do espaço público, totalizando R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), com base nos cálculos para o imóvel, considerando o Valor Médio de acordo com a sua depreciação, utilizando a tabela de Ross Heideck. 3.3. O referido pagamento deverá ser recolhido por meio da emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - Dare/RO a ser emitido pela Superintendência Estadual de Turismo, após a divulgação do resultado da seleção. Este deverá ser pago pelo selecionado antecipadamente ao dia de realização do evento e o comprovante de pagamento deverá ser apresentado à equipe de organização. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 4.1. Não haverá dispêndios de recursos orçamentário-financeiros por parte da Administração na execução do presente Termo de Autorização. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO 5.1. Será realizada a Feira Gastronomia e Artesanato acontecerá ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022, entre 15 h e 20 h, conforme proposto neste Termo de Autorização firmado entre a

Sejucel e o selecionado. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 6.1 São obrigações do Selecionado: 6.1.1 A manutenção física das tendas e dos espaços destinados para o artesanato, ficando a cargo da empresa a instalação; 6.1.2 Despesas com o ponto de internet para o uso das maquinas e celulares com tecnologia de ponta 4G; 6.1.3 É obrigatório que todos os artesãos demonstrem no final de cada dia o que foi comercializado e o seu faturamento no período da feira. Esses valores serão repassados através do formulário de controle de vendas padrão ANEXO IV fornecida pela organização. 6.1.4 Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias; 6.1.5 Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo, salvo decisão em conjunto dos Organizadores SEJUCEL/SETUR; 6.1.6 Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta selecionada; 6.1.7 Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares; 6.1.8 Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela SEJUCEL/SETUR; 6.1.9 Obedecer os horários de reposição de mercadorias, que será das 13h00min às 14h30min; 6.1.10 Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes; 6.1.11 Proibido a exposição de produtos não autorizados (sujeitos a apreensão do mesmo como de produtos ou objetos oriundos da fauna silvestre, nativa ou exótica, sem autorização do IBAMA, inciso III, do Artigo 29 da Lei 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais); 6.1.12 A desmontagem do espaço destinado ao artesanato só será liberada no dia 10/12/2022, a partir das 22h30min, logo após a equipe da SEJUCEL/SETUR realizar a fiscalização, uma vez que se faz necessário a conferência dos objetos cedidos – tendas, mesas, cadeiras, lâmpadas, etc; 6.1.13 O artesão terá que pegar o "nada consta" com a equipe da SEJUCEL/SETUR para apresentar ao segurança que estará no portão. Sem este documento a saída do mesmo não será autorizada; 6.1.14 O artesão deverá participar obrigatoriamente da reunião preparatória para início das atividades, com a SEJUCEL/SETUR, que será presencial, no dia 09 de dezembro às 13h00min; 6.1.15 Cada artesão deverá ter no seu espaço a máquina e o celular com a tecnologia 5G para passar cartão e/ou utilizar o aplicativo bancário. 6.1.16 É de responsabilidade do artesão acompanhar o transporte da mercadoria do caminhão que estará estacionado no local determinado pela organização da feira até o seu local; 6.1.17 Todos os produtos artesanais considerados peças pequenas e medias deverão ser transportados em caixa de plástico ou de madeira de forma individual. 6.1.18 Devem estar embrulhados com plástico bolha ou em papel reciclável, para não ocorrer o risco de quebrar durante o transporte destes. 6.1.19 Todas as caixas deverão estar identificadas com o nome do artesão, bem como o nome de seu município, telefone, e devidamente lacrada; 6.1.20 Se as peças não estiverem em conformidade com a descrição dos itens, a SEJUCEL não as transportará; 6.1.21 SEJUCEL/SETUR não se responsabilizará pelas peças danificadas por causa do mal acondicionamento destas; 6.1.22 Não serão permitidos produtos de comercialização industrial, tais como: vestuários, pulseira, cordão, chaveiro, calçados, perfumes e quaisquer outros produtos, que não sejam do seguimento do artesanato, podendo ser apreendido pelo órgão fiscalizador do município de Porto Velho. 6.1.23 Não poderão permanecer como auxiliares do artesãos menores de 18 (dezoito) anos dentro do espaço estabelecido pela organização durante a realização da feira; 6.1.24 Não será admitido que quaisquer dos SELECIONADOS estacionem seus veículos na área de dentro da feira; 6.1.25 Devem permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização da equipe SEJUCEL/SETUR e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, FORNECENDO INFORMAÇÕES, PROPICIANDO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ATENDENDO ÀS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS APRESENTADAS PELA FISCALIZAÇÃO; 6.1.26 Não será permitido que o espaço fique sem o artesão ou seu auxiliar durante o horário do evento; 6.1.27 Será suspenso por 02 (dois) anos consecutivos na esfera Estadual e Municipal o artesão que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento de seleção. 6.1.28 É proibido a degustação de alimentos ou consumo de produtos no espaço cedido. 6.2 São obrigações da SEJUCEL: 6.2.1 Responsável pela elaboração, publicação, curadoria do edital, em parceria com a SETUR; 6.2.2 Disponibilizará o serviço de transporte (antes, durante e depois) dos produtos (peças) artesanais que serão comercializados por Artesãos na Feira; 6.2.3 Elaborar a portaria da comissão que realizará a curadoria; 6.2.4 Elaborar a portaria da Organização em conjunta com a SETUR; 6.2.5 Disponibilizará a equipe de servidores pra acompanhar o artesão selecionado durante todo o período de funcionamento do evento. 6.3 São obrigações da SETUR: 6.3.1 Responsável por toda a infraestrutura da feira, sendo; a) Locação de 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com cadeiras; b) Locação de 3 (três) tendas 10x10m; c) Locação de 8 (oito) tendas de 5x5m, com montagem e desmontagem, instalação de 5 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e 5 (cinco) pontos de iluminação (lâmpadas); d) Locação de 10 (dez) estandes com metragem de 2x2m, montagem e desmontagem, instalação de pontos de iluminação e tomadas, onde alojará em uma sala disponibilizada pelo Memorial Rondon para a montagem desses estandes; e) Locação de sonorização de médio porte; f) Locação de tablado de palco coberto com tamanho de 8x6m; g) Locação de iluminação de grande porte; h) Locação de gerador de 300KVA; i) Locação de 55 unidades de Mesas/Cadeira PVC (2 dias de evento), j) Mesas redondas "X", com cadeiras, 7 unidades; k) Realização dos reparos que se fizerem necessários no local da realização do evento; l) Realizar o pagamento das taxas de competência do Estado, sendo esta a taxa de vistoria do evento temporário; m) Divulgar amplamente o evento através das mídias, material gráfico com todas as informações descritas nele tais como: local, data, hora de funcionamento do evento, atrações e logo dos parceiros, em parceria com a Superintendência Estadual de Comunicação – Secom; n) Participar de todas as fases de desenvolvimento dos projetos e ações de que trata este Plano de Trabalho; o) Designar 02 (dois) locutores do Estado para os dois dias do evento, sem ônus à Administração Pública; p) Fiscalizar e garantir o cumprimento das cláusulas do presente Plano de Trabalho. q) Identidade visual; 6.3.2 Divulgação em radio, TV e redes sociais; 6.3.3 Cerimonial; 6.3.4 Disponibilizará as 14 vagas para os artesãos exporem as peças artesanais, sendo 10 vagas remanescente; 6.3.5 Indicar um membro para fazer parte da organização conjunta com a SEJUCEL; 6.3.6 Atrações culturais. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES 7.1. Não poderão participar desta seleção: 7.2. Expositores que tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos; 7.3. Servidores dos órgãos idealizadores da seleção, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos); 7.4. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública. CLÁUSULA OITAVA- MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID NA FEIRA 8.1. Conforme recomendações dos órgãos de saúde ficam estabelecidas as seguintes medidas para a prevenção do COVID-19, que se encontram em conformidade com o decreto vigente no período da realização da Feira; 8.2. Fica a critério do expositor o uso da máscara de proteção; 8.3. Recomenda-se que o expositor que faz parte do grupo de risco, ou que apresentar quaisquer sintomas do quadro de síndrome gripal, deverá obrigatoriamente usar a máscara durante toda a feira; 8.4. Caso haja pessoa com suspeita ou com sintoma gripal, esta será direcionada para o ambulatório, onde receberá atendimento externo, conforme cada situação identificada pela equipe de saúde;

8.5. Recomenda-se a higienização das mãos com álcool 70% ao adentrar nas tendas e o espaço cedido. O mesmo deverá estar à disposição do público visitante; 8.6. Ao tossir ou espirrar, deverá cobrir nariz e a boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo e evitar tocar as mucosas de olhos, nariz e boca; 8.7. As máscaras podem ser as de uso não profissional ou não (caseira ou artesanal) e devem ser substituídas e/ou higienizadas sempre que elas estiverem úmidas ou sujas, utilizar no máximo 03 (três) horas cada máscara; 8.8. Não compartilhar objetos de uso pessoal. CLÁUSULA NONA- DO FORO 9.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Edital.

Assinatura do Autorizado _____ Nome e assinatura do Representante
legal da Entidade

Porto Velho, 11 de novembro de 2022

ELABORADO POR:

Madma Cristiani Dias de Souza
Coordenadora Estadual de Cultura/SEJUCEL

Robson Roni Matos da Silva
Técnico/SEJUCEL

REVISADOPOR:

Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães
Coordenador de Projetos e Convênios - SETUR

AUTORIZADO:

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de turismo

Protocolo 0032263625

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 890 de 09 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 395/2022/SEAS-FEAS, 09 de Outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Municípios de Vilhena, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste e Cacoal, com o objetivo de realizar o monitoramento e o assessoramento do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil no âmbito da Política de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 27/11 até 03/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Sirley Rosário Corsino de Carmo	007016441	Porto Velho
Meryanny Gonçalves de Melgar Matos	300019955	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033532079

Portaria nº 893 de 10 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 21/2022/SEAS-GISP, 08 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Machadinho D'Oeste, Cujubim, Buritis, Vale do Paraíso e Rio Crespo, com o objetivo de realizar a análise e fiscalizações "in-loco" dos locais onde serão realizadas as obras referentes aos Centros de Referência em Assistência Social, nos Municípios mencionados, no que tange aos convênios em execução entre a SEAS e as Prefeituras, fundamentado na Portaria N° 582/2019/SEAS-GAB. A concessão de diárias no período de 13 a 15/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Thales Vasconcelos Gomes	300173332	Porto Velho
Sávio Pessoa Frazão	300169621	Porto Velho
Fernando Tomás de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033551781

Portaria nº 891 de 10 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 186/2022/SEAS-GPCA, 17 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rio Crespo, Cacaulândia, Vale do paraíso, Pimenta Bueno e São Felipe D'Oeste, com o objetivo de realizar fiscalização in-loco, nos terrenos disponibilizados para a construção da sede do Conselho Tutelar pelos Municípios visitados para verificar se os terrenos encontram-se aptos a cumprir os requisitos necessários para atendimento da finalidade do objeto. A concessão de diárias no período de 16 até 17/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Tainá Cristina Borges de Lima	300180743	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	300156221	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033541796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071791/2022-88

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1120/2022/SEAS-CI (0033503414) e Certificado SEAS-GDS (0033546291), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fabiana Corrêa Leão**, João Da Rocha Filgueiras Netto, Raimundo Rildo Araújo e Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVADiretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033547038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.071481/2022-63**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1123/2022/SEAS-CI (0033543702) e Certificado SEAS-GDS (0033565685), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Adriana Leite de Oliveira Maia e Juliana Brilhante Lima, no valor total de **R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVADiretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033567652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.071042/2022-51**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1121/2022/SEAS-CI (0033504282) e Certificado SEAS-GDS (0033554093), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anna Carla Barbosa da Silva e Evanilsa Ladaniski, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVADiretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033554263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.070430/2022-14**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1110/2022/SEAS-CI (0033370965) e Certificado SEAS-GDS (0033447886), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Amanda dos Santos Batista, Alicy Saucedo Leites do Nascimento, Railane de Oliveira Marinho, Maykilla Rafaella Rodrigues Miranda e Fernando Tomas de Aquino, no valor total de **R\$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033448521

Portaria nº 867 de 03 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 248/2022/SEAS-GISP, de 01 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Machadinho do Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 04 até 07/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Elielson Pinheiro de Carvalho Corrêa	300170651	Porto Velho
Daniel Rodrigues da Silva	300180803	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	300169865	Porto Velho
Helder Paulo Pereira das Neves	300151148	Porto Velho
Wesley Souza Oliveira	300171370	Porto Velho
Kelria Andrade Carneiro	300166752	Porto Velho
Luzia Duarte Oliveira	300152785	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	300156221	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033369826

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.070808/2022-80** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio, técnico e superior, sendo responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais superior, para atender necessidades da Secretaria e Fundos, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa INSTITUTO CHANCE, CNPJ nº **31.155.219/0001-93**, no valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, em conformidade com o **inciso XIII do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC** (0032741795), acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, conforme Justificativa SEAS-GC (0032741795), em conformidade com o inciso **XIII do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0033550844

ATA DE REUNIÃO
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, torna pública a Ata da 8ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 28 de setembro de 2022, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 28/09/2022

- **Hora de início:** 09h30min

- **Duração da Reunião:** 1h17min10

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso

- **Conselheiros(as) Presentes (6):**

-**Governamentais (3):** Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - Titular - **SEAS**, Luzivera Mosquini Nogueira - Suplente - **SESAU**, e Francisco Lopes da Silva - Suplente - **SEDUC**.

-**Sociedade Civil (0):** Suely Passos de Souza, Suplente - **CRESS**, Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani - Titular **PESTALOZZI** e José Roberto Candido Silva - Suplente - **FEDER**.

- **Registro da Reunião:** Assessora Marines Maciel Paixão Silva

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 4712/2022/SEAS-CEASRO (0032327561)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (0)**

- **Faltas Justificadas (0):**

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	Descrição:	Assistir na gravação:
1	Informes (Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS nos dias 04 e 05 de outubro, de forma híbrida);	2min17
2	Ofício nº 4600/ 2022/SEAS-GSUAS (0032209043) - CENSO-SUAS 2022;	4min10
3	Despacho (0032224038) - Solicitação de cadeiras;	10min
4	Despacho (0032103815) - Leilão de veículos do FEAS - submissão ao Conselho;	31min47
5	Ofício nº 4479/ 2022/SEAS-GSUAS (0032016678) - Municípios em descumprimento do Art. 2ª da Resolução CIB nº 02/2021/SEAS/CAS e o Art. 1ª da Resolução nº 04/2021/SEAS/CAS, referente ao preenchimento dos principais sistemas da rede SUAS (RMAs e SISC) no mês de Julho;	41min11
6	Ofício nº 3866/ 2022/SEAS-GSUAS (0031176017) - Atualização dos atos normativos (Lei de Criação e Regimento Interno) do Conselho Municipal de Assistência Social - Castanheiras;	46min30
7	Ofício nº 27/ 2022/CNAS/SE/CAC/MC - Orientações sobre preenchimento do formulário no Google Forms de consulta do tema, eixos e formato da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;	52min27
8	Convocação 57a Reunião Ordinária do FONACEAS nos dias 21, 22 e 23 de Novembro de 2022, na cidade de São Paulo/ SP.	1h02min18

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022, as 9h, por meio híbrido, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária do exercício, do Conselho Estadual de Assistência Social, convocada através do Ofício nº 4712/2022/SEAS-CEASRO (0032327561), e contou com a presença dos Conselheiros acima citados. Após a verificação do quórum, o presidente deu bom dia a todos e fez a leitura da pauta do dia. Logo após solicitou a assessora Marines que apresenta-se os informes. A mesma informou sobre o item 1 da pauta, falando sobre a Reunião Descentralizadas do CNAS que se realizará dias 05 e 06 de outubro de modo híbrido, e que os conselheiros Francisco, Adia, Suely irão participar, bem como ela mesma. Dando continuidade, o presidente falou sobre o ponto 2 da pauta, ficando deliberado emitir um ofício circular aos municípios, orientando sobre o preenchimento do Censo SUAS, e falando da sua importância. Deliberou-se também que será apresentado ao conselheiros estaduais, o questionário preenchido, para que em reunião do CEAS, tomem conhecimento e contribuam com o mesmo. Quanto a pauta 3 sobre a transferência de bens(cadeiras), após a clarificação feita pelo presidente, foi aprovada por unanimidade (31min39). Ficou também acordado que será confeccionada Resolução normativa de transferência/doações de bens adquiridos pelo FEAS, normatizando que não será necessário apresentar ao CEAS, após cinco ano de

aquisição e uso, as futuras transferências/doações. A minuta da resolução será apresentada para apreciação do Conselho na próxima reunião. No que tange a pauta 4 sobre o leilão de veículos, o Presidente fez os esclarecimentos do desfazimento, inclusive demonstrando todos os tramites dentro do processo SEI nº 0026.070696/2022-67 (33min31), logo após colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade (38min43). Em ato contínuo foi tratado sobre a pauta 5, referente ao preenchimento dos principais Sistemas da Rede SUAS (RMAs e SISC) no mês de Julho. Ficou deliberado a emissão de ofício aos Conselhos dos municípios que estão em descumprimento com o Art. 2ª da Resolução CIB nº 02/2021/SEAS/CAS e o Art. 1ª da Resolução nº 04/2021/SEAS/CAS, dando ciência e solicitando providências cabíveis. Sobre a pauta 5, foi informado que apenas o município de Castanheira encontrava-se em descumprimento com a Portaria 109. A assessora Marines informou que no dia anterior foi comunicada que a lei daquele conselho foi aprovada e encaminhada ao Ministério da Cidadania. Em seguida tratou-se da pauta 7, e ficou acordado que será lançado a consulta aos grupos dos CMAS e conselheiros do CEAS, para que os mesmos apresentem sugestões de tema e eixos para 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. Quanto a pauta 8, o presidente ficou de verificar a situação orçamentária para participação do CEAS no FONACEAS SP e que informaria ao Conselho posteriormente sobre a viabilidade, também perguntou se algum conselheiro teria interesse em participar do fórum. Então, ficou para se definir no grupo os interessados em participar. Por fim, o presidente propôs ao colegiado, a elaboração do plano de ação do exercício 2023 do Conselho, para seja aprovado na próxima reunião e que necessitaria realizar ao menos duas reuniões da comissão definida para esse fim, composta pelo presidente Bruno, os conselheiros Francisco, Roberto e Adia, sendo aberta para os demais conselheiros, Então ficou acordado que a reunião será realizada dias 5 e 19 de outubro. Cumprindo-se a pauta do dia, o presidente Bruno agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Emitir Ofício Circular aos CMAS orientando sobre o preenchimento do Censo SUAS	4min10
2	Criar uma Resolução normativa de transferência de bens a ser aprovada em reunião posterior	39min45
4	Encaminhar Ofícios aos Conselhos dos municípios que estão em descumprimento com o Art. 2ª da Resolução CIB nº 02/ 2021/SEAS/CAS e o Art. 1ª da Resolução nº 04/2021/SEAS/CAS, dando ciência e providências cabíveis	46min25
3	Programada reunião da comissão para elaboração do Plano de Ação do CEAS, dias 05 e 19/ 10	1h12min

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/fWFgkH9ZkT8TGHA>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 26/10/2022

- **Horário:** 9h

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0032616502

Portaria nº 889 de 09 de novembro de 2022

Designa servidores para compor a comissão de que trata a Portaria nº 272, de 11 de maio de 2021, que tem por finalidade o acompanhamento das obras e serviços no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora Sueli Almeida Costa e Silva, matrícula 300134590, lotada na SEAS/GHAB, para compor, na condição de membro, a Comissão de que trata a Portaria nº 272, de 11 de maio de 2021, que tem por finalidade o acompanhamento das obras e serviços no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida onde há contrapartida do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

[assinatura eletrônica]

Elaboração: Duan de Andrade Belo - Assessor;

Revisão: Aclecia Sueli Paz Gomes Lisboa - Gerente de Habitação - GHAB;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Pâmela Trajano de Oliveira - Coordenadora de Desenvolvimento Social - CODS.

Protocolo 0033527033

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para Pintura do prédio onde abrigará a nova SEDE da FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo **0065.071396/2022-39**, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor, com base legal no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em engenharia para pintura do prédio onde abrigará a nova SEDE da FEASE, sendo que a empresa **DO GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.880/0001-24, apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 91.136,03** (noventa e um mil cento e trinta e seis reais e três centavos).

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0033563367

Portaria nº 989 de 10 de novembro de 2022

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 74/2022/FEASE-CAA 0032535715.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 30 de setembro de 2022, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
PEDRO VASCONCELOS CORREA	300146013	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Centro de Atendimento de Semiliberdade - CASSEM	30/ 09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033553470

Portaria nº 993 de 11 de novembro de 2022

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 71/2022/FEASE-CAA 0032510687.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 30 de setembro de 2022, a servidora a abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
Fernanda Angrewski Coutinho	300137054	Centro de Atendimento de Semiliberdade - CASSEM	Unidade de Internação Provisória Feminina - UNIF	30/ 09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033583928

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
- IDARON**

Portaria nº 818 de 04 de novembro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA**, Cadastro 300092572, C.P.F. 681.614.092-34, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0033383468

Portaria nº 817 de 04 de novembro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **ALESSANDRO CAMPOS ARAÚJO**, Cadastro 300042776, C.P.F. 682.701.942-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.500,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0033380628

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 493 de 10 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o contido nos autos do processo nº 0028.083559/2022-72.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 23.10.2022 a 30.10.2022, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **HESTON CHARLTON DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 300181261, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no GPA pertencente ao quadro de Servidor desta Secretaria

de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão ID: 0033555937.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033565553

Portaria nº 495 de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando nº 268 (0033506000), contida nos autos do processo nº0028.083479/2022-17..

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR a inclusão da Servidora **ANA LÚCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor IV e matrícula nº 300165293, lotada na Coordenadoria de Controle Interno - CCI desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 09.11.2022 a 31.12.2022, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033579002

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 824 de 10 de novembro de 2022

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os Formulários de Avaliação de Produtividade, nos termos do art. 98-B e Anexo VI, ambos da Lei Complementar nº 965/2017, e § 6º do art. 6º do Decreto nº 26.018/2021, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o teor do art. 98-B da Lei Complementar nº 965/2017, que concede aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP a Gratificação de Produtividade, de acordo com o Anexo VI da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 26.018/2021, que regulamenta procedimentos para Gratificação de Produtividade dos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos Formulários de Avaliação de Produtividade e as atribuições específicas dos Cargos de Provimento Efetivo, Cargos de Direção Superior - CDS, Chefes, Assessores e das Funções Gratificadas - FG, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP; e

CONSIDERANDO os deveres da Administração Pública, em especial aqueles previstos expressamente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, os Formulários de Avaliação para fins de concessão da Gratificação de Produtividade de que trata o art. 98-B da Lei Complementar nº 965/2017, constantes dos anexos I, II e III da Informação nº 1/2022/SEOSP-CPS (ID 0023371101) disponível no Processo Administrativo nº 0069.016791/2022-19.

Art. 2º É vedado a qualquer servidor alterar os formulários instituídos por meio da presente Portaria, inclusive no que se refere ao cargo ocupado, devendo, na ocasião de seu preenchimento, limitar-se a preencher os campos relativos ao número de atividades desempenhadas e ao total de pontos obtidos em razão do fator multiplicador.

Art. 3º Havendo necessidade, e com a devida fundamentação, os Formulários de Avaliação de que trata esta Portaria poderão ser revistos a qualquer tempo, por ato do Secretário da SEOSP.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 217, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, de 25/06/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0033552919

Portaria nº 827 de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0004.569227/2021-78 em especial o **Contrato nº. 0649/CBMRO/PGE/2022** id. 0031953699, Empresa: MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0649/CBMRO/PGE/2022, qual seja, "Construção da torre de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO, localizado na Estrada da Penal, 193 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-710, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (0030168409)."

I - Engenheiro Civil **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares** - 1ª fiscal - Mat. 300179613;

II - Arquiteta Urbanista **Juliana Marcolino Villar** - 2ª fiscal - Mat. 300178187; e

III - Engenheiro Eletricista John Kennedy Carneiro de Oliveira - suplente - Mat. 300171476;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0033591987

Portaria nº 820 de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0030.041132/2021-77 em especial o **Contrato nº. 0698/SEFIN/PGE/2022** id. 0032896099, Empresa: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0698/SEFIN/PGE/2022, qual seja, "Contratação de empresa especializada no fornecimento da implementação de infraestrutura para a segurança física e operacional do Data Center Modular (Sala Segura), incluindo os serviços acessórios de preparo das instalações, *moving*, treinamento e assistência técnica em garantia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.", nas condições estabelecidas no Termo de Referência id. 0023520749, Edital id. 0023850777, proposta contratada id. 0023850777 e seus anexos.

I - Engenheiro Eletricista John Kennedy Carneiro de Oliveira - 1ª fiscal - Mat. 300171476;

II - Arquiteta Urbanista **Juliana Marcolino Villar** - 2ª fiscal - Mat. 300178187;

III - Engenheiro Mecânico **Yuri Vidal Felix** - 3ª fiscal - Mat. 300179320; e

IV - Engenheiro Civil **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares** - suplente - Mat. 300179613;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0033509273

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3120 de 10 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando Requerimento DER-SEFREQ (ID.0033458672), bem como Comprovante Interno Suspensão de Férias (ID. 0033458638), nos autos do processo SEI 0009.081868/2022-36;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ITALO FONSECA MARQUES**, matrícula nº **300167252**, SIAPE 3201064, ocupante do cargo Federal a Disposição do Estado no DER-SEFREQ, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para período de 29/11/2021 a 13/12/2021 - 15 (quinze) dias, com interrupção a partir do 01/12/2021 a 13/12/2021 treze (13) dias, conforme Memorando nº 28/2021/DER-SEFREQ, **ficando para fruição no novo período em 16/11/2022 a 28/11/2022, 13 (treze) dias, referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0033543961

Portaria nº 3119 de 10 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro

de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando Memorando nº 2/2022/DER-SEFERIAS (Id.0033437046), bem como o Memorando 561 (Id.0033535839), Portaria (Id.0033441298).

R E S O L V E:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias nº 3778 de 10 de junho de 2022, publicada em 13/06/2022, Edição 109, protocolo DOC5095, que **REMARCOU** os termos da Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, pagina 52, concernente ao servidor **GEMAEI PAULINO FRANCO**, matrícula 300107237.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0033543432

Portaria nº 3121 de 10 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando Memorando nº 561/2022/DER-2RR (Id.0033535839);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GEMAEI PAULINO FRANCO**, matrícula nº300107237, ocupante do cargo de Motorista - DER/2RR, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o 1º período de 01/06/2022 a 15/06/2022 - 15 (quinze) dias, e o 2º período de 01/11/2022 a 15/11/2022 - 15 (quinze) dias, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, **ficando para nova fruição o 2º período da seguinte forma: 02/12/2022 a 16/12/2022, 15 (quinze) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033549947

Portaria nº 3117 de 10 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-CGP ID 0033415690, nos autos do Processo SEI nº 0009.081095/2022-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 17 de outubro de 2022, na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, a servidora **MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 300181914, Assessor VI, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033539613

Portaria nº 3084 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 217/2022/PGE-DER (ID.0033415636) e Errata (ID.), nos autos do Processo 0020.084569/2022-03;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: **Josiane Ormond Nobre**, matrícula **300128290**, ocupante do cargo de Assessor XII - CDS-12, lotado na PGE-DER, marcadas para usufruir em **04/10/2022 até 23/10/2022** e interrompendo a partir de **18/10/2022**, remanescendo 06 (seis) dias referente ao **1º (primeiro) período do exercício 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033466321

Portaria nº 3112 de 09 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-GOO (ID. 0033506370);

Considerando o Termo de Compromisso (ID. 0033514362); nos autos do Processo SEI 0009.562298/2021-08;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: Kayo Vinicius Andrade Oliveira, Estagiário, matrícula 300175553, lotado nesta GOO-DER-RO, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 08/12/2022 à 23/12/2022 - **16(dezesseis) dias**. Referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033525749

Portaria nº 3130 de 10 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0033470060), nos autos do Processo SEI nº 0009.081888/2022-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 31 de outubro de 2022, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor **DABSON BUENO DA SILVA**, matrícula nº 300185928, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033568101

Portaria nº 3122 de 10 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028948572) Justificativa (ID 0028944329) Despacho DER-DG (ID 0033473273) que consta nos autos do Processo nº 0009.072436/2022-34.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ELIANAI MARTINS DA SILVA**, Cozinheiro, Matrícula nº 300130550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 22.12.2014 à 21.12.2019.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033551174

Portaria nº 3123 de 10 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029026870)Justificativa (ID 0029026093) Despacho DER-DG (ID 0033473739) que consta nos autos do Processo nº 0009.072580/2022-71.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ESDRAS SALLES DIAS**, Agente de Portaria, Matrícula nº 300107238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-3ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 05.04.2011 à 04.04.2016.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033552832

Portaria nº 3124 de 10 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0033422517)Justificativa (ID 0030041295) Despacho DER-DG (ID 0033474218) que consta nos autos do Processo nº 0009.073625/2022-24.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **LOURIVAL FILBERG**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300110340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-GTOP**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 18.07.2011 à 17.07.2016.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033560143

Portaria nº 3127 de 10 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030218419)Justificativa (ID 0029639734) Despacho DER-DG (ID 0033474239) que consta nos autos do Processo nº 0009.074010/2022-15.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **PAULO PAIVA FONTINELE**, Motorista, Matrícula nº 300122610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-2ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 20.03.2013 à 19.03.2018.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033564994

Portaria nº 3128 de 10 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030508155)Justificativa (ID 0030463985) Despacho DER-DG (ID 0033475113) que consta nos autos do Processo nº 0009.076483/2022-57.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ANTONIO FERREIRA MONTAVANELE**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300014285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-9ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 19.03.2009 à 18.03.2014.

Eder André Fernandes Dias**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0033565950

Portaria nº 3129 de 10 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028572290)Justificativa (ID 0028529994) Despacho DER-DG (ID 0033472514) que consta nos autos do Processo nº 0009.071756/2022-77.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300110366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotada na **DER-USCAC**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 18.07.2011 à 17.07.2016.

Eder André Fernandes Dias**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0033566787

Portaria nº 3118 de 10 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DG ID(0033357760) Conforme Portaria ID(0032823454)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA, matrícula nº 300106827, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na 13ªRR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de 07/11/2022 a 26/11/2022 , 20 (vinte) dias referente ao exercício 2018.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0033540049

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 257

DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da RO-484 - área rural do município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 78.319,07** (Setenta e Oito Mil Trezentos e Dezenove Reais e Sete Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 0100/0640, **Programa de atividade:** 26.122.1015.2087, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.317.540/0001-76.

PROCESSO Nº 0009.080872/2022-87.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA - Proprietário da DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.317.540/0001-76.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0033526206

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº **0018.068853/2022-73**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de condução e elaboração do Planejamento Estratégico da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER para o quinquênio 2023/2027, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, em favor da empresa **RESOLUTHIS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **32.476.600/0001-17** no valor de **R\$42.000,00** (quarenta e dois mil reais) no elemento de despesa 33.90.39-05, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. nº 300157805

Protocolo 0033445511

Portaria nº 207 de 11 de novembro de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Alex Pascoal Lima**, Matrícula 300147106, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, Matrícula 300147413, ocupante do cargo de Economista; exercendo a função de Coordenador de Planejamento/CDS-05, em virtude da titular está em gozo de **férias nos períodos de 09/11/2022 a 18/11/2022 e 14/12/2022 a 23/12/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0033582434

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 112 de 08 de novembro de 2022

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e Considerando o Processo SEI 0017.68164/2022-79,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** período de férias do servidor **Robson Pereira de Souza**, Matrícula **300128886**, Cargo Agente em Atividades Administrativas, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de **04/07/2022 a 13/07/2022 (10 dias) e 12/09/2022 a 21/09/2022 (10 dias)**, **alterar para o período de 21/11/2022 a 10/12/2022 (20 dias)**.

Art. 2º **Convalidar** o período de férias de 02/05/2022 a 11/05/2022 (10 dias), pois já foram gozados pelo referido servidor.

Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 08 de Novembro de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0033487365

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO DEFINITIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL

Após reunião final de parametrização dos projetos aprovados no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica - Redes de Pesquisa em Mineração Sustentável - PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL - Chamada Pública Nº 004/2022 7 FAPEAM/FAPERO, conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/2022, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO DEFINITIVO**, da referida Chamada.

REDE DE PESQUISA (COORDENADORES)	INSTITUIÇÕES	PROJETO DE PESQUISA	SITUAÇÃO
Marta Regina Silva Pereira (FAPEAM) Wanderley Rodrigues Bastos (FAPERO)	UEA UNIR	Potencial Biotecnológico de <i>Ochroma pyramidale</i> (Cav. ex lam.) Urb. (Malvaceae) como substituto do mercúrio na mineração de ouro	RECOMENDADA

*RC = Recomendado com financiamento.

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033574913

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1931 de 10 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.124457/2022-11.

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, por superior interesse público, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
				INÍCIO	FINAL
300116874	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	2020/ 2021	10	03/ 11/2021	12/ 11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/11/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033548757

Portaria nº 1932 de 10 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.124457/2022-11.

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300116874	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	2020/ 2021	10	14/ 11/2022	23/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033548781

Portaria nº 1933 de 10 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.114881/2022-40.

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300159714	ALINE TURRINI	2021/ 2022	nº 1867 de 28/ 10/2022	10	02/ 11/2022	11/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 02/11/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033549922

Portaria nº 1928 de 09 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.117742/2022-78;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, por superior interesse público, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
					INÍCIO	FINAL
300075432	ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES	2021/ 2022	nº 4974 de 21/ 07/2022	10	04/ 10/2022	13/ 10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/10/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033534221

Portaria nº 1934 de 10 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020.

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA SUSPENSÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300143286	LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA	2021/ 2022	20	nº 1719 de 25/03/2022	nº 736 de 13/04/2022	30/03/2022	18/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033550611

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 648 de 09 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076315/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a empregada **NAYARA SOARES DE OLIVEIRA**, cargo: Extensionista Social Nível Médio, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Mamoré, o empregado CICERO DE SOUZA, no período do gozo de férias, a contar de 06/12/2022 à 25/12/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033529968

Portaria nº 649 de 10 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 0011.076290/2022-57 e Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033412679).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 633 de 07 de Novembro de 2022, que concedeu ao empregado **CLAUDIO ANTONIO ROCHA**, lotado no Escritório Regional de Ji-Paraná, 08 (oito) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Onde se lê: Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado Claudio Antônio Rocha, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 28, 29, 30 de Novembro de 2022 e 02, 05, 06, 07 de Dezembro de 2022.**

Leia-se: Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado Claudio Antônio Rocha, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 28, 29, 30 de Novembro de 2022 e 01, 02, 05, 06, 07 de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 003358559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.070918/2022-19**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Alan Viana Rodrigues**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **Cleômenes David de Sousa**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **Jurandy Batista de Mesquita**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **Ana Beatriz Vilarim Sondré**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no **período de 23 a 28/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2022.

ANDERSON KUHLMAN

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0033581623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.074997/2022-29**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Daniel Carlos Monteiro de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Alnex Groner**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Geovani Martins de Almeida**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Amilton de Jesus da Silva Matos Júnior**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 19 a 22/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2022.

ANDERSON KUHLMAN

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0033579282

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 99 DE 31/10/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.428766/2021-19.**RESOLVE:**

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1521 DE 09/12/2019**, publicado no **DOE nº 232**, de 11/12/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EMI TERESINHA RIGO**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **23**, cadastro nº **0029572**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para fazer constar a mudança de padrão da servidora, em observância a expedição da **Portaria Presidência nº 2315/2019**, publicada no **DJE nº 217**, de 19/11/2019.

ONDE SE LÊ:

...padrão 23.

LEIA-SE:

...padrão 25.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033295950

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 607 DE 11/11/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.067733/2022-79.**RESOLVE:**

1 - Ratificar a **Portaria nº 1002/2021-PR**, publicada no **DJE nº 243**, de 30/12/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **KATIA REGINA SOUZA LINO**, ocupante do cargo **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0038806**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a nº **1002/2021-PR**, publicada no **DJE nº 243**, de

30/12/2021.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033586072

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, a pretensa aquisição de 100 camisetas para atender ao Projeto Dia A - Novembro Azul (0033490592), conforme Processo SEI n. **0016.071955/2022-96**.

O Termo de Referência (0033544458), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **14/11/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **16/11/2022**

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente/IPERON

Protocolo 0033602016

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/CAERD**

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.070091/2022-34**. Objeto: Aquisição de um transformador para atender a Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água de Ouro Preto do Oeste sob a responsabilidade da CEOS - Coordenadoria Estratégica de Operações Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor total: **R\$ 66.368,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais)**. Em favor da empresa **CONSTRUTORA FRANCISCO DA SILVA SERVIÇOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ 37.910.539/0001-98**, conforme Parecer nº 309/2022/CAERD-AJU, id 0033312046, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 66.368,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais), através do recurso orçamentário 132.101.005 - Instalações Elétricas, em favor da empresa **CONSTRUTORA FRANCISCO DA SILVA SERVIÇOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ 37.910.539/0001-98**, para dispensa de licitação para a aquisição de um transformador para atender a Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água de Ouro Preto do Oeste sob a responsabilidade da CEOS - Coordenadoria Estratégica de Operações Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0033520187

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 3939/GAB/PMJP/2022 e nº 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-9915/2022 - SEMES, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente, Veículos Automotores 0 km, 02 (dois) Micro Ônibus Executivo com 36 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES. Valor Total Estimado: R\$ 1.137.250,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**. Data de **Abertura: 29/11/2022**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde será lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2022.

Lourival do N. Matos

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 3939/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2058/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Retifica-se o início da sessão pública do Pregão Eletrônico 096/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER AO PROGRAMA PRODUZA MAIS E ATENDER AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO, (SEMAGRI). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado 79.606,00 (setenta e nove mil, e seiscentos e seis reais).

Onde se Lê: *Início da sessão pública: dia 11/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília)*

Leia-se: *Início da sessão pública: dia 24/11/ 2022 às 10h00min (horário de Brasília).*

Devido alterações no Termo de Referência e no Edital, referente a documentação exigida. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 21 de outubro de 2022.
Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO18041

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1621/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL (SEMTAS) ". Empresas detentoras: 01) SO NATAL LTDA - CNPJ- 35.474.065/0001-53, no valor de R\$ 9.308,44; 02) ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ- 11.663.568/0001-09, no valor de R\$ R\$ 11.146,00; O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 20.454,44 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaiso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:E66A6CCA data de circulação 14/11/2022.

Alto Paraíso/RO, 11 de novembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal De Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
SO NATAL LTDA - CNPJ- 35.474.065/0001-53
ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ- 11.663.568/0001-09
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO18062

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 091/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1882/2022, a despesa com "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, (CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO DETRAN-RO), PARA ATENDER NA EXECUÇÃO DIRETA DO CONVÊNIO N° 003/2022/PGE-DETRAN PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", em favor da empresa I 4 SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 28.264.461/0001-90, no valor total de R\$ 169.289,93 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Alto Paraíso-RO, 11 de novembro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO18069

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 2517/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO EMPRESA AUTORIZADA NA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIXO-X FIXO KONICA MINOLTA ALTUS DR ", no valor global de R\$ 9.001,51 (nove mil e um reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.83/0001-85, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso - RO.

Alto Paraíso - RO, 11 de novembro de 2022.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO18071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 027-CPL-2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2554/SEMELC/2022**

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" **para contratação de empresa no ramo de construção civil para executar a OBRA DA CASA CULTURAL POMERANA , neste Município de Espigão do Oeste, fonte de recurso através do CONVÊNIO N.º 892972/PGE/2019**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e cultura, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 29/11/2022, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio grande do sul, 2800, *Bairro: Bairro: Vista Alegre*. O valor estimado da pretensa contratação é **de R\$ 485.898,85(quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 19 de Maio 2022- as 10horas.

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CCP/PMEQ/-RO

decreto 5234/GP/2022

Protocolo DO18042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 277/2021 CELEBRADO ENTRE EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO**

CONTRATO N.º 277/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 751/2021

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal**, Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n.º 1949, Centro de Corumbiara-RO; e a Empresa **E & J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, n.º 3892 esquina com a Daniela, bairro Cuniã, no município de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO ZACARIAS MOTA**, portador do CPF. N.º ***.163.902-** e RG n.º ***492 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Considerando a CLAUSULA DÉCIMA do referido contrato, item 10.1, item 10.2, item 10.3 e item 10.4, e;

Considerando o 1º termo aditivo de reequilíbrio de preços;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato 277/2021, com passando a constar a seguinte redação: O valor do presente CONTRATO é de R\$: 1.103.703,41 (um milhão, cento e três mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA 2ª O valor a ser acrescentado é de R\$ 75.685,51 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) referente reajustamento de preços.

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 3 de novembro de 2022

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Contratante

EVANDRO ZACARIAS MOTA

Empresa: E & J SERVIÇOS LTDA

Contratada

Evandro Antônio de SouzaAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

Fiscal de Contrato
Portaria nº 159/2021

Poliana Corrêa Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 128/2022

Fernando Henrique Alves Rossi
Procurador Geral do Município

Testemunhas:
Tamela Caroline dos Santos Zeviescki
Maria Aline Medina

Protocolo DO18043

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 051-2022

O Pregoeiro do Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia - RO informa que ocorreu um lapso no momento de informar a data de abertura da licitação publicado no Diário Oficial do Estado circulado dia 09/11/2022 com Protocolo DO18005. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO - B. Desta forma houve a necessidade da devida correção, a saber: **ONDE SE LÊ:** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/12/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). **LEIA-SE:** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/11/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá-RO, 10 de novembro de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO PORT 001/2021
ASSINADO EM 10/11/2022 ÀS 13:10

Protocolo DO18044

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/SEMOBI/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote **de ampla participação**". O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 11/11/2022 até às 10h00min do dia 25/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 25/11/2022 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), com valor estimado de **R\$ 17.335.460,00 (dezesete milhões trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**.

Nova Mamoré - RO, 09 de novembro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913-GP/2022
(Assinado em 09/11/2022 às 10h55min)

Protocolo DO18045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Exclusiva para ME, EPP, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000611.6.1-2022

DATA: 28 de Novembro de 2022

VALOR ORÇADO: *R\$ 486.150,62(Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)*

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS a serem destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais e as escolas municipais e as demais secretarias do Município, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes deste termo de referencia, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 11 de Novembro de 2022.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO18046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 132/2022

PROC. N.º 16324/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 132/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 16324/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, tipo: ácido acetilsalicílico tamponado, aripiprazol, bisoprolol, dapagliflozina, fluoxetina, insulina tipo glargina, lente de contato, rosuvastatina, valsartana, etc..., destinado ao atendimento de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 15.439.366/0001-39**. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$5.563,92 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Ariquemes/RO, 10 de Novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO18047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO TP 014/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 014/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 01/12/2022, as 09h00min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para realizar REFORMA e RECUPERAÇÃO no PRÉDIO municipal na sede da Prefeitura em Campo Novo de Rondônia. R\$619.362,23. Proc. 1308/22/SEMAD. CNRO, 10/11/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022

Protocolo DO18048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1990/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, mediante seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014/2022, de 01 de abril de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital supra, ou seja:

ONDE SE LÊ:

“ITEM - 6.7 O fornecedor deverá atender aos chamados para Assistência Técnica feita pela SEMUSA, por telefone ou por escrito, e providenciar a resolução total do problema no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados daquela comunicação”.

LEIA-SE:

“ITEM - 6.7 O fornecedor deverá atender aos chamados para Assistência Técnica feita pela SEMUSA, por telefone ou por escrito, e providenciar a resolução total do problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação”.

Reforçamos que a data da disputa permanece inalterada, bem como as demais informações.

Candeias do Jamari-RO, 10 de Novembro de 2022.

Paulo Fernando S. C. Albuquerque
Pregoeiro

Protocolo DO18049

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022/CPL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana e parte da área rural do Município de Candeias do Jamari - Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro nomeada na Portaria N.º 93/GAB/PMCJ, publicada na AROM do dia 03 de junho de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

I - O Termo de Referência estabelece no item PESSOAS, que: A equipe deverá ser composta pelo mínimo de 04 funcionários por Caminhão, 01 (um) Motorista e 02 (dois) Ajudantes Gerais. ,
LEIA-SE:

“(…)

A equipe deverá ser composta pelo mínimo de 04 funcionários por Caminhão, 01 (um) Motorista e 03 (três) Ajudantes Gerais.

II - FICA TAMBÉM ALTERADO NO ITEM: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO EDITAL, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Capacidade mínima: de 15m³ de lixo compactado dentro da caixa de descarga;

LEIA-SE: Capacidade mínima: de 19m³ de lixo compactado dentro da caixa de descarga;
Considerando a descrição constante na alínea “d”, Veículo caminhão Trucado.

III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 25/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço: no site de licitações www.licitanet.com.br

Candeias do Jamari/RO, 10/11/2022

Bruno Maurício Galhardo
Pregoeiro.
Portaria nº 093 de 03 de 06 de 2022

Protocolo DO18056

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 237/SEMSAU/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. CONTÊM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA: ABERTO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Estimado em 369.544,18 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11h30min (horário de Brasília) do dia 29/11/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462. Vale do Paraíso- RO, 10 de Novembro de 2022.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO18052

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 051/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **Contratação Horas Maquinas**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Próprio, Processo Administrativo Nº 924/SEMOB/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item:** nº 01 no valor total de **R\$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil) em favor da empresa: **L.G. COMERCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ: 07.868.076/0001-82**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 10 de Novembro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO18053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2022, Pregão Eletrônico nº 24.084/2022, Processo nº 20210281765 - SME, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS)**, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com a Empresa Detentora: **APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA / CNPJ: 06.198.597/0001-07**, no valor total de R\$ 355.314,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). Buritis - RO, 11 de novembro de 2022.

Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO18057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 117/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-531/SEMADRH/2022**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (camisetas) pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 422.895,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor Preço por Lote.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de Novembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de Novembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO18059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº170/2022**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº.170/2022, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de AMBULÂNCIA classe D Ambulância de Suporte Avançado (U.T.I. móvel)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, sendo vencedora do certame a empresa: **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** no montante de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais).Pimenta Bueno RO, 10 de novembro de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e licitação
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO18060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº129/2022/REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO COM COTA DE 25% PARA ME, MEI E EPP**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, com participação, exclusiva para ME, MEI, EPP e ampla participação tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: Registro de preço para possível e futura **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO TIPO MANILHA** tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze). O valor estimado da licitação e de **R\$685.677,40**. Data da abertura e início da disputa: 30/11/2022 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 11/11/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO18061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 844/2022.**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve: **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13423>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/11/2022, às 13:07

VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos, Processo Administrativo de nº 844/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CNES 2808579 - CONVÊNIO Nº 424/PGE-202, PROCESSO SEI Nº 0005.171547/2021-81, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total Homologado R\$: **25.448,00 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**. Empresa: **CVL SANTOS LOPES LTDA - CNPJ 46.960.146/0001-80**, Cujubim - RO, 11 de Novembro de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO18064

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 045/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-577/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: C. V. MOREIRA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é realizado por meio de Sistema de Registro de Preços n.º 059/2022, sob o sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículo, de forma continuada, por demanda, junto à rede de oficinas, centro automotivos credenciados, por meio de sistema informatizado para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO. Inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos; com o fornecimento de peças e acessórios originais; com implantação, operação de sistema informatizado, via web por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, objetivando um atendimento adequado junto às demandas, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou sistema gerenciamento de manutenção de frota antifraude, totalmente web, com tecnologia inteligente e avançada, com senha pessoal e intransferível para acompanhamento das ordens de serviços em tempo real, permitindo um controle efetivo da manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, dispensando uso de cartão magnético com chip, devidamente descrito e quantificado no processo administrativo em epígrafe.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O valor do presente contrato é R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) com uma taxa de -4,25% (menos quatro inteiro e vinte e cinco décimos por centos) de desconto por serviço prestado.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 10 de novembro de 2022.

Assinam:

C. V. MOREIRA EIRELI

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO18065

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2022

PROCESSO Nº. 1015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO. CNPJ: 63.761.944/0001-00. CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 14.707.364/0001-10. OBJETO: aquisição de ROLO CAMPACTADOR VIBRATÓRIO, novo, ano de fabricação mínimo 2021, equipado com motor diesel com mínimo de 4 cilindros, potência mínima de 120 hp, transmissão hidráulica ou hidrostática, sistema elétrico mínimo de 12 volts, freio de serviço a disco em banho de óleo ou acionado hidraulicamente, equipado com tambor liso e kit pé de carneiro, cabine fechada tipo ROPS, dotada de ar condicionado, assento do operador ajustável, cinto de segurança, limpadores de para-brisas, sistema de iluminação dianteiro e traseiro, retrovisores laterais e interno, buzina, peso operacional mínimo de 10.000 kg. Garantia mínima de 12 meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade do termo de referência e Ata registro de preços pregão eletrônico 002/2021 aderido, ambos em anexo ao processo nº.1015/2022. VALOR: o valor do contrato será de R\$ 594.000,00. FONTE DE RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2022, sendo recurso proveniente do CONVÊNIO Nº 096/2022/PGE/DER-RO e contrapartida do município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme indicado. FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal nº. 198/GP/2022. MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. SEAGRI-BA. DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material AFM, será de 150 (cento e vinte dias) dias, sem prejuízo do período de garantia técnica. O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho após dado a Ordem de Fornecimento de Material AFM art. 40 da Lei nº.8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

GILMAR TOMAZ SOUZA

PREFEITO

CONTRATANTE

Protocolo DO18067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/CPL/2022**

Processo nº **1220/SEMOSP/2022** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: Contratação empresa especializada para **iluminação pública na Av. Dos Migrantes trecho 1, Rua Agnaldo Serrate e rua Sargento Veloso e trecho 2 e 3 entre rua dos Voluntários e rua Getulio Vargas no município de Mirante da Serra/RO**, de acordo com o projeto, memorial descritivo, especificação técnica, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, e demais anexos que acompanham este documento.
Convênio: 355/PGE-2022.

O Setor de Licitações, através do Presidente da CPL e membros da comissão designados pelo **Decreto nº 3079/2022**, torna público **para conhecimento dos interessados** que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital de Tomada de Preço nº 11/CPL/2022, em virtude do recebimento de pedido de impugnação do edital pela empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNJP: 07.103.838/0001-50, para análise e julgamento e posterior revisão e retificação do Edital se for o caso. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Mirante da Serra/RO, 11 de novembro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 6347/2022

Protocolo DO18068

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****DELIBERAÇÃO Nº 111/2022/CRF-RO****EMENTA:** Dispõe sobre a revogação da Deliberação 014/2018/CRF-RO.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO**, reunida na 10ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2022, em conformidade com a legislação aplicável a matéria e nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que assegura autonomia administrativa e financeira a esta autarquia e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Deliberação 014/2018 CRF/RO, que dispõe sobre isenção de empresas e pessoas físicas que solicitam cancelamento ou baixa até 31/03 de quaisquer anos vigentes.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2022.

ROGELIO ROCHA BARROS
Presidente do CRF/RO

Protocolo DO18054

PORTARIA nº 035/2022 - CRF/RO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e Art. 2º, X do Regimento Interno, mediante aprovação do Plenário, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 531 de 2010 do CFF. **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 008/2018, **SUBSTITUINDO** o responsável pela conta de Suprimento de Fundos "do valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) de SUPRIMENTO DE FUNDOS do CRF/RO" para o funcionário Sr. **RICARDO MAROCHIO DA SILVA**, Técnico em Informática, matriculado sob nº **074**, em respeito ao artigo 79, "caput" e incisos da Resolução nº 531/2010 CFF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Cumpra-se e publique-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

DR. ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO18055